



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

IVANA CAMPELO CABRAL

SERTANEJOS PIAUIENSES:
TRABALHADORES LIVRES NO PIAUÍ RURAL ESCRAVISTA
(1850-1888)

Teresina-PI

2013

IVANA CAMPELO CABRAL

SERTANEJOS PIAUIENSES:
TRABALHADORES LIVRES NO PIAUÍ RURAL ESCRAVISTA
(1850-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História, Cidade, Memória e Trabalho.
Orientador: Prof. Dr. Johny Santana de Araújo

Teresina-PI

2013

IVANA CAMPELO CABRAL

**SERTANEJOS PIAUIENSES:
TRABALHADORES LIVRES NO PIAUÍ RURAL ESCRAVISTA
(1850-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História, Cidade, Memória e Trabalho.
Orientador: Prof. Dr. Johny Santana de Araújo

Aprovado em ____ / ____ de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jonhy Santana de Araújo – Orientador - UFPI

Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima - UFPI

Prof^a. Dra. Suzana Cavani Rosas - UFPE

Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento (suplente) – UFPI

FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

C117s Cabral, Ivana Campelo.
Sertanejos piauienses [manuscrito] : trabalhadores livres no
Piauí rural escravista (1850-1888) / Ivana Campelo Cabral.
– 2013.
155 f.

Cópia de computador (*printout*).
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Piauí,
Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, 2013.
“Orientador: Prof. Dr. Johny Santana de Araujo”.

1. História- Piauí. 2. Trabalhadores Livres- Piauí.
3. Província do Piauí. I. Título

CDD 981.22

A minha família, base da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Quero registrar meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram para a realização deste trabalho e participaram desta conquista em minha vida, em especial a minha família, meu pai Ivo Cabral, minha mãe Antonia Campelo, meus irmãos Antonio Neto e Igo e minha cunhada Maria José, pela paciência, amor e por terem me apoiado sempre e investido na minha educação fazendo todos os esforços possíveis. Ao meu sobrinho, meu pequeno amor, o Arthur que a cada dia me inspira e me ensina o quanto a vida é simples e gostosa, pelos beijinhos, abraços e olhares de carinho pra titia.

Ao meu namorado, Cássio Borges, que sempre esteve comigo, que compreendeu meus estresses, por sempre me incentivar, me ajudar, me conhecer e mesmo assim continuar me amando, e a sua família por sempre me receberem com carinho fazendo eu me sentir em casa.

Agradeço de forma mais que especial a minha amiga do coração, Débora Laianny por me acompanhar desde a graduação e por ter tido o prazer de cursar o mestrado também juntas, uma parceria que me ajudou sempre. Muito obrigada amiga pelas nossas conversas, por estar sempre perto de mim quando eu preciso, por fazer parte da minha família e me ensinar que amizades verdadeiras são raras mais existem.

A Universidade Federal do Piauí- UFPI pelos belos encontros que me proporcionou de 2006 a 2013, pelos amigos que levarei por toda a minha vida, nunca esquecerei nossos dias de UFPI, nossas conversas, risadas, brincadeiras, festas, viagens, reuniões de estudo na biblioteca, provas, seminários, lágrimas, vitórias e acima de tudo nosso crescimento juntos.

Aos professores que tanto me inspiraram dentre os quais destaco com todo mérito o professor Solimar Oliveira Lima, por sempre acreditar e investir em meu crescimento acadêmico, por ter se tornado um amigo que tenho muito orgulho de possuir. Devo esta vitória a seu incentivo e ajuda constante desde o início.

Ao meu orientador professor Johny Santana de Araújo, que tive a sorte e o prazer de conhecer no mestrado e que nesses dois anos tornou-se um grande amigo, me ajudou e me possibilitou crescer muito, acreditou em mim, confiou em minha capacidade e foi fundamental para a conclusão desta etapa de minha vida, espero continuar merecendo seu acompanhamento e carinho.

Agradeço a todos os professores que ministraram disciplinas no mestrado em história e a professora Dione Moraes e que tive a oportunidade de conhecer e aprender muito em uma disciplina ofertada pelo mestrado em antropologia. Aos amigos de turma que tive a

oportunidade de conhecer no mestrado e dividir ótimas experiências e aprendizagem, com os quais pude conhecer muitas outras formas de fazer e entender a história.

Ao meu querido amigo Gardiê Silveira, que infelizmente já não se encontra entre nós mas que muito me ensinou sobre a vida e que certamente estaria muito feliz por minha conquista.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Piauí em especial ao seu Sebastião, sempre muito solícito e disposto a ajudar na busca pelos documentos daquela casa que ele conhece como poucos.

Enfim, a todos que me ajudaram nesta caminhada, e a Deus por tudo.

Resumo

O presente trabalho objetiva analisar as condições de trabalho e vida dos trabalhadores livres do Piauí rural escravista, os sertanejos piauienses, de 1850 a 1888, quando da abolição da escravatura. Embora predominantemente escravistas as fazendas de criatório comportavam as presenças de trabalhadores libertos e livres, possibilitando a existência de diferentes relações de trabalho nos diversos espaços de produção, na lida com o gado e nas atividades agrícolas, formando categorias específicas dentre os sertanejos. As formas de produção, a rudez das relações sócias e as próprias características naturais, legaram estilos de vida específicos dos sertões piauienses. Nesta perspectiva destaca-se a categoria vaqueiro como um dos elementos de maior identificação desta sociedade. A partir da segunda metade do século XIX estes sertanejos livres passam a ser alvos das investidas do controle imperial e judicial, o que altera a dinâmica de suas vidas. Constituem-se como referências a pesquisa bibliográfica e fontes documentais, como relatórios de presidentes da província, correspondências oficiais do executivo, processos crimes, inventários e correspondências do poder legislativo disponíveis no Arquivo Público do Piauí.

Palavras-chave: Trabalhadores livres; Província do Piauí; Século XIX.

Abstrat

This paper aims to analyze the working conditions and lives of workers free of Piauí rural slave, sertanejos Piaui, from 1850 to 1888, when the abolition of slavery. Although predominantly slave farms rearing behaved the presence of workers freed and free, allowing the existence of different labor relations in different areas of production, deals with livestock and farming activities, forming specific categories from the hinterland. Forms of production, the rudeness of relations partners and their own natural features, bequeathed specific lifestyles hinterlands of Piaui. This perspective highlights the cowboy as a category of elements greater identification of this society. From the second half of the nineteenth century these free sertanejos become targets of attacks of imperial control and judicial, which changes the dynamic of their lives. Constitute themselves as references to literature and documentary sources, such as reports of the provincial presidents, official correspondence of the executive, criminal cases, inventories and correspondence of the legislature on the Public Archives of Piauí.

Keywords: Free workers; Province of Piauí; Nineteenth century.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Exportações do algodão piauiense entre 1857 a 1865.....	67
Quadro 2 - Relação de crimes cometidos na Província do Piauí entre 1857 a 1866.....	114

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	12
2- REVISITANDO A HISTORIOGRAFIA PIAUIENSE.....	18
2.1-UMA RELEITURA HISTORIOGRÁFICA SOBRE AS CATEGORIAS DE TRABALHORURAL NO PIAUÍ.....	18
2.2- AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES RURAIS LIVRES NO PIAUÍ OITOCENTISTA E A SUA RELAÇÃO COM A TERRA.....	29
3- O CURRAL E O ROÇADO.....	50
3.1- A CRIAÇÃO DE GADO NA PROVÍNCIA DO PIAUÍ.....	50
3.2- A PRODUÇÃO AGRÍCOLA PIAUIENSE NOS OITOCENTOS.....	60
3.3-AS CRISES DE ABASTECIMENTO E AS TÁTICAS DE SOBREVIVENCIA..	78
4. A JUSTIÇA E OS SERTANEJOS NO PIAUÍ OITOCENTISTA.....	88
4.1- AS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE IMPERIAL.....	88
4.2- BANDIDOS, BÊBADOS E DESORDEIROS.....	103
4.3- CONDIÇÕES DE TRABALHO E VIVÊNCIAS DOS SERTANEJOS.....	119
5- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	129
6-REFERÊNCIAS E FONTES	134
7- ANEXOS.....	142

1- INTRODUÇÃO

A preocupação em investigar a história acerca das atividades rurais estabelecidas no sertão nordestino no período imperial e, por conseguinte, a contribuição da massa de trabalhadores livres que atuavam de maneira decisiva neste espaço, ainda é muito tímida nas produções historiográficas, tanto em nível nacional como regional. A maioria dos trabalhos que discutem esta temática tem como foco as atividades e vivências dos trabalhadores escravizados¹, raramente se interessam pelos livres e mais especificamente os pobres livres. Esta perspectiva de pesquisa parece não gerar muito interesse, principalmente entre os adeptos dos novos objetos e métodos da historiografia contemporânea.

Quando se trata da história dos sertões piauienses neste período, a constatação apenas se reafirma na medida em que as produções historiográficas que abordam esta temporalidade referem-se destacadamente aos trabalhadores escravizados, onde os livres aparecem apenas secundariamente².

Curiosamente, até algum tempo atrás, acreditava-se que no Piauí a mão de obra empregada teria sido por excelência a de trabalhadores livres. Na tentativa de negar ou minimizar a participação do elemento negro escravizado na sociedade e na economia piauiense, alguns estudiosos defendiam que a escravidão nesta parte do país teria sido um aspecto irrelevante e negativo para o crescimento econômico, dificultando o desenvolvimento e a modernização desta sociedade. Segundo Porto, “A abolição da escravatura não teve ressonância no Piauí. O vaqueiro, que nunca fora realmente escravo, continuou seu trabalho na fazenda”.³ Levando em consideração a ideia de que na zona pecuarista piauiense não existia a presença da mão de obra escravizada. Tal assertiva era creditada ao fato da atividade econômica desenvolvida não necessitar de muitos trabalhadores, além da inviabilidade da inserção do sistema escravista nesta região pela natureza do criatório extensivo. O sistema escravista pouco teria vigorado nestas partes do Brasil.

¹ O termo escravizado será utilizado na escrita deste trabalho por compreender que se trata de uma caracterização do momento em que se encontram estes trabalhadores, diferentemente de uma característica inerente a estes sujeitos, como remete a denominação escravos. A escolha deste termo tem afinidade com algumas discussões que vem sendo estabelecidas a respeito de sua utilização nos trabalhos acadêmicos mais recentes.

² Sobre esta afirmativa ver: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí; MOTT, Luiz R. B. *O Piauí colonial: população, economia e sociedade*. Teresina: projeto Petrônio Portela, 1985; FALCI, Miridan Brito Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995. LIMA, Solimar Oliveira. *Braço Forte: trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí (1822-1871)*. Passo Fundo: UPF, 2005.

³ PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.

Devido à divulgação de tais concepções na historiografia regional, e sua repercussão em nível nacional, surgiu cada vez mais forte entre os pesquisadores de fins do século XX e início do século XXI a necessidade de romper, através de suas pesquisas, com o mito de inexistência da mão de obra escravizada no Piauí, empreendendo novas análises e interpretações às fontes disponíveis a pesquisas. Uma das possíveis explicações para tal negação e minimização da importância dos trabalhadores escravizados no Piauí, segundo alguns pesquisadores da temática, poderia ser uma espécie de estratégia das camadas dominantes, como forma de excluir da história e da memória desta região a presença dos escravizados e a supremacia dos brancos livres, tirando do Piauí essa parte de sua história que era considerada uma “mancha”⁴.

A partir de tais hipóteses encontra-se talvez uma possível explicação para justificar a falta, ou timidez de trabalhos na academia que tratem desta perspectiva dos trabalhadores livres durante a ordem escravista, acabando estes sujeitos por ficarem esquecidos ou colocados em segundo plano nas páginas da história regional. O que, no entanto, não é uma particularidade apenas do Piauí, mas como nos remete Guillermo Pallacios

A preocupação com a história dos pobres livres, e especialmente com a dos cultivadores não escravistas, isto é, os segmentos camponeses da sociedade colonial, está inteiramente ausente de qualquer uma das obras que integram o corpo principal da historiografia brasileira, aí incluídos os trabalhos de pesquisadores estrangeiros⁵.

A curiosidade e inquietação que este tema me causou levaram-me a tentar desvendar as características e formas desses trabalhadores livres do Piauí escravista, tentando assim contribuir para a produção de conhecimento sobre as raízes históricas dessa região cheia de mistérios, belezas e encantos. Além da necessidade de colaborar para a diminuição de tal lacuna na historiografia regional e nacional, a proposta desta dissertação é trazer para o foco da análise historiográfica os trabalhadores livres pobres atuantes no meio rural piauiense durante a segunda metade do século XIX (1850 a 1888), as relações de trabalho estabelecidas, bem como revelar aspectos do cotidiano dos espaços de produção e vivências desenvolvidas com base principalmente na cultura pecuarista atrelada à produção agrícola, e que teve como núcleo central de produção desde a colonização do Piauí e durante quase todo o século XIX,

⁴ Segundo nos sugere: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.; LIMA, Solimar Oliveira, Op. cit.

⁵ PALÁCIOS, Guillermo. Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres do Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875 (1987). In: WELCH, C. A.; MALAGODI, E.; CAVALCANTI, S.; WANDERLEY, M. N. B. (org.) Camponeses brasileiros. Leituras e interpretações clássicas. Vol. 1. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD, 2009.p.145-180.

as fazendas de gado ou fazendas de criatório. Estes espaços foram ao mesmo tempo os locais de trabalho e de vivência da sociedade sertaneja.

No Piauí Oitocentista predominava a atividade pastoril, associada à produção de gêneros alimentícios, assentadas na exploração intensiva do trabalho de livres e escravizados. A fazenda de criatório foi o núcleo base da produção econômica e espaço de sociabilidades da região sertaneja piauiense, concentrando os meios de produção e os trabalhadores em suas extensas léguas de terras, confirmando o caráter predominantemente rural desta sociedade⁶.

A pecuária extensiva e a produção de gêneros agrícolas possibilitaram a existência de várias categorias ou segmentos de trabalhadores. A sociedade rural foi marcada pela presença de sujeitos diferenciados em decorrência das funções que desempenhavam e a posição jurídico-social que ocupavam. Neste contexto destacam-se os sesmeiros, posseiros, arrendatários, criadores, vaqueiros, agregados ou moradores e escravizados, como os principais elementos formadores desta sociedade⁷. No decorrer da pesquisa, cada categoria será devidamente apresentada e detalhada em suas especificidades, para que melhor sejam compreendidas.

As formas de produção e a rudez das relações legaram estilos de vida característicos dos sertões pastoris. Nesta perspectiva, destaca-se a categoria vaqueiro como um dos elementos de maior identificação da sociedade pecuarista. Esta categoria bastante representativa não apenas na região piauiense, mas em grande parte das regiões que se desenvolveram a partir da atividade pecuarista. Esta categoria teria ganhado maior respaldo nestas partes, segundo alguns estudiosos, pela divulgada possibilidade de ascensão social propagandeada no período colonial, que se afirmava pela constante ausência dos proprietários das terras e rebanhos⁸. Devido à distância dos proprietários nos anos iniciais da colonização, os vaqueiros acabaram por ocupar os cargos de grande destaque social e status na sociedade

⁶ LIMA, Solimar Oliveira. *Agricultura mercantil-escravista nas fazendas pastoris do Piauí: aspectos da produção para o mercado externo.*- In- Informe Econômico. Publicação do Curso de Ciências Econômicas/UFPI. Ano 10, nº 20, julho-agosto/ 2009.

⁷ As distintas denominações dadas a estes trabalhadores podem ser encontradas nas obras de; BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit; MOTT, Luiz , Op. cit; FALCI, Miridan Brito Knox, Op. cit; LIMA, 2005, Op. cit; CARVALHO FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata.* 4 ed. São Paulo: Unesp. 1997; MAESTRI, M.; FIABIANI, A. *O mato, a roça e a enxada: a horticultura quilombola no Brasil escravista (séculos XVI-XIX).* In: MOTTA, M. ; ZARTH, P. (orgs.) *Formas de resistência camponesa: visibilidade de conflitos ao longo da história. Concepções de justiça e resistência nos Brasis.* Vol. 1. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD, 2008.p.63-84; MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Posseiros no oitocentos e a construção do mito invasor no Brasil. (1822-1850).* In: MOTTA, M. ; ZARTH, P. (orgs.) *Formas de resistência camponesa: visibilidade de conflitos ao longo da história. Concepções de justiça e resistência nos Brasis.* Vol. 1. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD, 2008.p.85-101.

⁸NUNES, Odilon. *Pesquisas para a história do Piauí.* Rio de Janeiro: Artenova, 1975. v. 4.

pecuarista piauiense, além de administradores das fazendas, eram muitas vezes a própria representação da ordem em terras tão distantes da justiça.

Apesar de ocupar um lugar de considerável destaque na formação da cultura piauiense, a figura do vaqueiro, ainda que homenageada em vários tipos de festas no interior do estado é pouco estudada nos trabalhos acadêmicos e até mesmo na literatura aparece em poucas obras de destaque, como o romance de Francisco Gil Castelo Branco intitulado “Ataliba, o vaqueiro”⁹. Tal constatação denuncia a fragilidade de trabalhos que se preocupam em desvendar aspectos da formação social e cultural desta região, e por outro lado o rico leque de possibilidades que esta pesquisa poderá abarcar.

Para melhor desenvolver e alcançar os objetivos propostos, esta pesquisa está organizada em três capítulos. O primeiro oferece uma sistematização dos diferentes momentos da produção historiográfica piauiense e as distintas posturas adotadas em relação as visões acerca do trabalho e dos trabalhadores atuantes no sertão piauiense. E em seguida uma apresentação das diferentes categorias de trabalhadores livres atuantes no meio rural da província do Piauí nos oitocentos, destacando a relação destas categorias com a terra.

Tendo por base o aprofundamento desta análise historiográfica e a utilização da documentação disponível no Arquivo Público do Piauí, é estabelecida uma discussão acerca da existência e vivência de trabalhadores livres e escravizados nos espaços de produção, dando ênfase aos trabalhadores livres, tentando perceber o dito e o “não dito” sobre estes trabalhadores nas obras que tratem de temáticas afins em nível regional. Apresentando e caracterizando cada uma das categorias, expondo suas semelhanças, diferenciações e as atividades desenvolvidas por cada uma destas: sesmeiros, posseiros, arrendatários, criadores, vaqueiros, agregados ou moradores. Dentre as questões norteadoras para esta diferenciação, se estabelece como um dos principais tipos de vínculo destes trabalhadores com as terras que ocupavam.

O segundo capítulo apresenta a participação dos trabalhadores pobres livres nas atividades econômicas desenvolvidas na província. Para tanto, são descritas no primeiro momento as práticas referentes à produção pastoril na província e a incorporação dos trabalhadores livres nesta atividade. O segundo momento deste capítulo exhibe a organização da atividade agrícola na província, destacando a cultura para o abastecimento da população e a diversificação desta atividade com a produção também para a comercialização, onde recebe

⁹ CASTELLO BRANCO, Francisco Gil. *Ataliba o vaqueiro*. Teresina: Ed. Universidade Federal do Piauí. 1994.

destaque a cultura do algodão e do fumo, cultivos desenvolvidas em grande parcela pelo trabalho destas categorias em análise.

O momento final deste capítulo oferece uma análise sobre as táticas de sobrevivência dos trabalhadores livres pobres nos períodos de seca enfrentados pela província. As secas no Nordeste são momentos muito delicados na vida dos sertanejos, e por isso recebem atenção nesta pesquisa as principais secas ocorridas na segunda metade do século XIX, a de 1860 e com maior destaque a que se alastrou de 1877 a 1879. As crises geradas pelas secas afetavam diretamente a vida dos sertanejos que necessitavam utilizar de variadas táticas para assegurar sua sobrevivência. Os principais problemas enfrentados pelos sertanejos neste período, bem com as estratégias acionadas pelo poder imperial para contornar tal situação, são discutidos em particular tomando como base a província do Piauí.

No terceiro e último capítulo a ênfase de nossa análise se volta às questões jurídicas que tentavam normatizar a vida dos sertanejos. Na segunda metade do século XIX, com a inevitável proximidade da extinção do sistema escravista, os olhares voltam-se para a grande massa da população livre considerada ociosa no império. A este respeito destacamos as estratégias exercidas pelo poder imperial com o objetivo de controlar os meios de produção e limitar a liberdade dos trabalhadores livres, a inserção destes trabalhadores no projeto de modificação do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista com a maior exploração e o cerceamento dos direitos destes trabalhadores.

Apresentamos como medidas da ação direta dos propósitos imperiais a promulgação de leis¹⁰ específicas para a regulamentação dos trabalhadores livres oitocentistas, sancionadas neste período com o propósito de engessar a liberdade destes trabalhadores, a utilização do recrutamento militar forçado¹¹ como forma de interferir e minimizar a força desta massa de trabalhadores livres que passam a ameaçar o sistema estabelecido e as relações de compadrio, que agravavam a situação da justiça nos sertões, raízes do coronelismo nesta região.

Os discursos normativos da época em relação a esta população pobre livre na província do Piauí, as políticas adotadas pela administração provincial com o objetivo de integrar estes trabalhadores diretamente nas atividades econômicas sob o domínio e comando das elites provinciais e as características violentas desta população considerada de grande inclinação para a prática de crimes e vadiagem também serão abordados neste último capítulo,

¹⁰ A partir de 1850 algumas leis marcam o início da ação do Estado contra a autonomia dos trabalhadores livres dentre elas: a lei de terras, a lei Eusébio de Queiroz, o Regulamento do registro de nascimento e óbitos, o regulamento do censo geral do império e o novo regulamento da guarda nacional.

¹¹ ARAÚJO, Johny Santana de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos*: a propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai 1865-1866. Teresina: EDUFPI, 2011.

que se encerra com uma observação sobre as formas de vida e as condições de trabalho dos sertanejos oitocentistas, destacando suas contribuições para a formação da sociedade, da cultura e da economia piauiense.

No ambiente das fazendas do Piauí oitocentista, a convivência de trabalhadores livres, libertos e cativos era bastante próxima, o que nos remete a um universo dinâmico de relações estabelecidas entre eles, marcadas pela “labuta” diária, momentos de festividade, conflitos e desentendimentos que geravam muitas vezes reações violentas. O segmento social oitocentista formado pelos sertanejos livres por sua heterogeneidade e mobilidade apresenta dificuldades para serem investigados pelo estudo historiográfico. Recorrer à documentação de cunho jurídico foi uma alternativa positiva na medida em que proporcionou a aparição destes sujeitos, que apesar de formarem uma grande parcela da população brasileira e estarem inseridos em variados espaços econômicos e sociais, permaneceram durante séculos como atores secundários na perspectiva historiográfica.

2- CAPÍTULO I: REVISITANDO A HISTORIOGRAFIA PIAUIENSE

2.1 Uma releitura historiográfica sobre as categorias de trabalho rural no Piauí

As produções historiográficas sobre uma determinada região¹² conseguem apreender particularidades e especificidades que comportam os mais variados traços de uma sociedade. Tanto o “dito” quanto o “não dito” podem ser analisados e reinterpretados em diferentes momentos e com as mais variadas finalidades. A produção científica-histórica tem como uma das características fundamentais de seu realismo o compromisso com a imparcialidade diante dos fatos retratados e investigados pelo historiador, assim como a busca incansável por uma das nuances de verdade sobre o objeto em questão. É dever do pesquisador-historiador superar ao máximo a problemática de se desvencilhar das experiências próprias ou características da época que ele vivencia no momento da escrita.

No entanto, a escrita do historiador, o objeto de pesquisa, o recorte temporal, a escolha dos sujeitos foco da investigação, o método e as fontes, apesar de obedecerem a critérios científicos pré-determinados, também fazem parte de uma escolha do pesquisador, que tem sempre um motivo ou outro para tê-los adotado. Tais afirmativas comprovam o poder que a historiografia tem enquanto local possível de destacar e explorar cientificamente alguns acontecimentos em detrimento de outros que não ocupam lugar de tanto interesse ou curiosidade dos pesquisadores. Estas concepções sobre o fazer historiográfico são resultantes de inúmeras discussões ao longo dos anos entre estudiosos e teóricos das ciências humanas e com maior afinidade historiadores¹³.

Os registros e produções historiográficas têm a capacidade de permanecer durante um longo período como suporte para futuras gerações, enquanto base para o que Maurice Halbwachs denomina de memória social. Contudo, o passado deixa inúmeros vestígios que fogem às páginas da historiografia e de maneira facilmente visível ou não permanecem arraigadas na sociedade. Muitos destes vestígios podem servir como suporte para uma análise entre o que era praticado por tal sociedade em outras épocas, o que ainda persiste, as

¹²A região investigada nesta pesquisa compreende ao atual estado do Piauí, localizado na região nordeste do Brasil, entre os estados do Ceará e Maranhão. No século XIX, espaço temporal trabalhado neste estudo, a região nordeste a que se refere o texto no decorrer de seu desenvolvimento não é o nordeste açucareiro do litoral agroexportador, já bastante conhecido nos estudos historiográficos, e sim o nordeste do gado, do semiárido e da caatinga, que permanecem após séculos minimamente estudados nas páginas historiográficas, assim como seus trabalhadores e habitantes.

¹³Sobre estas discussões no campo historiográfico ver as produções de Peter Burke, Marc Bloch, LucienFebvre, Jacques Le Goff, Lynn Hunt, dentre outros.

modificações e permanências, além de ser possível ainda uma comparação entre estes e o que foi transposto para a historiografia, como destaca Halbwachs.

A história não é todo o passado e também não é tudo o que resta do passado. Ou, por assim dizer, ao lado de uma história escrita há uma história viva, que se perpetua ou se renova através do tempo, na qual se pode encontrar novamente um grande número dessas correntes antigas que desaparecem apenas na aparência¹⁴.

O acesso à produção histórica ao longo dos séculos passados esteve voltado quase que exclusivamente para as camadas dominantes, dentre outros fatores, pela maior facilidade de contato com a educação letrada e as ciências de uma forma geral, espaço bastante restrito à pequena elite detentora de meios financeiros e prestígio social que lhes proporcionava a formação intelectual nos grandes centros da província ou ainda nas instituições estrangeiras. As classes dominadas pouquíssimo podiam desfrutar de tais mecanismos, sendo o analfabetismo comum a quase todos os seus componentes¹⁵. Apesar das deficiências do termo tão bem elencadas por Halbwachs, a construção da “*memória histórica*” é desta forma uma construção unilateral da memória, uma vez que não consegue contemplar os variados universos sociais.

No final, tirando-se gravuras e livros, o passado deixou na sociedade de hoje muitos vestígios, às vezes visíveis, e que também percebemos na expressão das imagens, no aspecto dos lugares e até nos modos de pensar e de sentir, inconscientemente conservados e reproduzidos por tais pessoas e em tais ambientes. Em geral nem prestamos atenção nisso... mas basta que a atenção se volte desse lado para notarmos que os costumes modernos repousam sobre camadas antigas que afloram em mais de um lugar¹⁶.

No caso do Piauí a produção historiográfica acerca do trabalho e dos trabalhadores rurais atuantes nesta região, passou por diferentes momentos, a formação da memória histórica¹⁷ referente ao mundo do trabalho esteve atrelada a diferentes interesses ao longo dos anos, chegando a atender objetivos antagônicos de uma época para outra. Estes distintos “projetos” a que esteve ligada a história do mundo do trabalho no Piauí podem ser divididos, de forma mais simplificada, em quatro momentos principais, cada um deles representados por

¹⁴HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2004. p. 86;

¹⁵A educação letrada no Brasil oitocentista era bastante restrita, o sistema educacional no império ainda dava os primeiros passos de seu desenvolvimento, apenas uma pequena parcela da população tinha acesso a instituições educacionais principalmente a nível superior situadas na Europa, estas poucas oportunidades eram destinadas aos filhos das elites aristocráticas que dispunham de meios para financiar tão custoso investimento.

¹⁶ HALBWACHS, Maurice. Op. cit. p 87.

¹⁷ Ibid.

suas produções mais eloquentes, que não necessariamente seguiram a ordem cronológica de suas publicações.

O momento inicial será aqui representado tendo por base o relato de Padre Miguel de Carvalho, datado de março de 1697, retratando aspectos do Piauí ainda nos primeiros anos da colonização, mais precisamente após vinte e três anos do início da ocupação, com o título: *Descrição do Sertão do Piauí*, remetido ao Ilm^oSr. Frei Francisco de Lima Bispo de Pernambuco. Padre Miguel foi o primeiro vigário desta terra e após quatro anos de muitas viagens pelas partes já habitadas consegue escrever a citada obra.

A produção de Padre Miguel de Carvalho pode ser considerada precursora da historiografia piauiense composta por minuciosas descrições sobre os aspectos físicos referentes à formação vegetal, características climáticas, solo e composição hidrográfica, algumas peculiaridades sociais acerca do modo vida simples e primitiva dos habitantes daquelas terras áridas e ainda considerações a respeito das atividades econômicas desenvolvidas no sertão piauiense com ênfase na pecuária, principal fonte econômica e responsável direta pela conquista e ocupação, trazendo ainda um levantamento das 129 fazendas de gado já fixadas na recém-criada capitania situadas nas proximidades das fontes de água, como os rios, riachos e lagos¹⁸.

Compõe-se o Piauí de fazendas de gados, sem mais moradores. Estão situadas as fazendas em vários riachos distantes umas das outras ordinariamente mais de duas léguas. Em cada uma vive um homem (branco) com um negro (escravo) e em algumas se acham mais escravos e também mais brancos, mas no comum se acha um homem branco só¹⁹.

A contribuição de Padre Miguel é relevante ainda no que tange às questões referentes à composição demográfica da capitania do Piauí nestes primeiros tempos, em que revela o pioneirismo de alguns poucos homens que haviam se mudado juntamente com os rebanhos de seus patrões para um local hostil e selvagem, sem conforto, quase que exclusivamente masculino, a presença de mulheres é bastante rara e a formação de famílias muito complicada, onde viviam sofrendo as mais variadas privações, se alimentando de forma precária e residindo em casas bem rústicas.

Padre Miguel de Carvalho, mesmo que de forma singela, ressalta aspectos que negam a importância do trabalho humano enquanto decisivo para a prosperidade da pecuária. Neste

¹⁸ MOTT, Luiz. Op. cit.

¹⁹ Descrição do Sertão do Piauí Remetida ao Ilmo. Exm^o. Sr. Frei Francisco de Lima Bispo de Pernambuco. In: ENNES, Ernesto. *As guerras nos Palmares: subsídios para sua história*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.p 387.

contexto, o próprio espaço físico seria capaz de reproduzir e fazer desenvolver os rebanhos bovinos a mercê quase que somente da natureza. Marca que permaneceu com destaque nas produções historiográficas que caracterizam este período, uma vez que aborda o estágio inicial do processo de colonização com o desbravamento das terras, a expulsão dos grupos indígenas e a fixação das primeiras fazendas de gado com a atuação de um pequeno número de trabalhadores livres acompanhados de poucos escravizados.

O caráter extensivo da pecuária instalada no Piauí era o argumento base de sustentação para esta proposta que minimiza a participação do trabalho braçal. Neste tipo de empreendimento, os rebanhos eram criados soltos pelos pastos sem que fosse necessário um acompanhamento diário e individual de cada animal, como ocorre na pecuária de caráter intensivo em que as rezes ficam presas em áreas cercadas e de fácil manejo. A reunião dos rebanhos na pecuária extensiva é feita apenas em momentos isolados, que podem ser para a partilha, demarcação, desmama dos bezerros, venda, tratamento de doenças, dentre outros.

Se teriam sido necessários poucos trabalhadores para gerar muitas riquezas nas fazendas de gado, logo a participação da mão de obra, seja ela livre ou escravizada, não mereceria nenhum destaque. Os que ainda tiveram seus feitos considerados foram os sertanistas do litoral agroexportador que empreenderam a devassa e apropriação das terras liderando as expedições e fixando os primeiros currais por volta da segunda metade do século XVII em meados de 1660.

Dentre os desbravadores “aventureiros” os que ganharam maior evidência foram Domingos Jorge Velho, Domingos Afonso Sertão e Leonor Pereira Marinho, que teriam colocado suas vidas em risco diante da presença de tantos indígenas pertencentes à Casa da Torre, importante empresa pastoril da época, situada na Bahia e que investiu nas expedições que conquistaram e colonizaram várias regiões brasileiras, dentre elas a região que compreende o atual estado do Piauí²⁰.

A prática da pecuária extensiva teria lançado as bases para o grande latifúndio nesta região, facilitado pela dificuldade de demarcação dos limites por fatores ecológicos e administrativos e ainda pela justificativa de que os rebanhos precisavam ser deslocados para áreas de melhores pastos nos meses de estiagem em busca de alimentação. A maioria dos estabelecimentos rurais descumpria as normas da “Carta Régia de sete de dezembro de 1697 que instituía que as fazendas não poderiam ultrapassar três léguas de comprimento por uma

²⁰ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit. p 50.

légua de largura”²¹. Esta problemática acerca da distribuição fundiária no Piauí será retomada e melhor discutida mais adiante nesta pesquisa.

O segundo momento da historiografia piauiense, considerado nesta pesquisa, é a época em que as produções estão permeadas por uma aberta defesa da hipótese de pouco empenho dos habitantes do Piauí em se dedicarem ao trabalho. Uma vez que, segundo estas obras, a pecuária extensiva envolvia um número bastante reduzido de braços em suas atividades diárias o que explicaria o fato da maioria da população que vivia nos sertões piauienses se encontrar desocupada da realização de qualquer tarefa economicamente produtiva.

A grande parte dos habitantes estaria inserida na parcela improdutiva, que ficava alheia ao sistema econômico, desenvolvendo forte tendência destes habitantes do Piauí rural oitocentista ao crime e a desordens de toda espécie²². Uma significativa referência que ilustra as teorias historiográficas desta época pode ser percebida na *Descrição da Capitania de São Jose do Piauí*, escrita pelo Ouvidor da mesma capitania, Antonio José de Moraes Durão, com data de 15 de junho de 1772, em Oeiras, então capital do Piauí²³. Publicada, com ineditismo, pelo historiador Luiz Mott em *O Piauí Colonial* em 1985.

Neste documento, de valor inquestionável para a historiografia piauiense, o ouvidor Antonio Durão realiza uma detalhada exposição sobre a situação da cidade de Oeiras, e as principais vilas que compunham o Piauí na época, Parnaguá, Jerumenha, Valença, Marvão, Campo Maior e Parnaíba, com considerações gerais sobre a capitania no que se referem aos aspectos sociais, econômicos e culturais da população, mapas estatísticos com variados dados, além de apontar em seu texto algumas possíveis soluções para os problemas da capitania. No entanto, destaca como principal dificuldade, com ênfase e algumas vezes de forma radical, os péssimos costumes da população, a preguiça de se dedicarem ao trabalho e a forma violenta de suas relações.

Enquanto porem se lhes permite esta depravada vida, com perda dos gados que furtam, com irreparável dano das gentes que matam, das mulheres que violentam, arrebatadas umas dos regaços de suas próprias mães e outras dos lados de seus maridos, sem lhes aproveitarem as lágrimas e humildes rogativas e enquanto vivem como brutos cometendo todo o fato horroroso

²¹ MOTT, Luiz R. B. *A pecuária no sertão do Piauí (1697-1818)* In: *Peões, gauchos, vaqueiros, cativos campeiros: estudo sobre a economia pastoril do Brasil* / Mario Maestri (org). – Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010. 2 v. Malungo.

²² MOTT, 1985. Op. cit.

²³ Ibid. p. 18.

em toda a espécie de delitos, desempenhando o nome de monstros e dando o mais escandaloso exemplo a sociedade.²⁴

Segundo a argumentação do ouvidor, por não haver necessidade de muitos trabalhadores na produção pastoril adotado no Piauí, a população ficava ociosa. Uma alternativa viável para a economia seria o investimento na agricultura, que embora nesta região encontrasse alguns impasses para seu desenvolvimento de forma promissora, dada as condições climáticas e as características da formação do solo, estes não representavam o motivo único para a tímida produção de gêneros agrícolas no sertão, e sim segundo ele, o problema residia na falta de interesse e empenho dos habitantes que esperavam da providência da natureza, sem a realização de grandes esforços para a obtenção das fontes primárias de alimentação, sendo esta uma especificidade da forma de vivência estabelecida nestas paragens.

É capitania pobre, mas desempenhada. Pouco fértil não tanto por influência da terra que pela maior parte é arenosa e lageada, quanto pela nímia preguiça de seus habitantes que unicamente se aproveitam do que a simples natureza produz, sem mais benefícios ou canseiras deles.²⁵

Um pouco mais adiante da época em que escreveu o ouvidor Antonio Durão, já no século XIX, observa-se a contínua reprodução dos mesmos argumentos nas contribuições dos viajantes naturalistas Joahann Baptist Von Spix, Karl Friedrich Philipp Von Martius²⁶ e George Gardner²⁷ que passaram pelo Piauí em suas viagens de reconhecimento e catalogação de espécies da fauna e da flora das diferentes áreas que compunham o território brasileiro. Financiados pelos investimentos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro fundado em

²⁴ ENNES, Ernesto. Op. cit. p. 27.

²⁵ Ibid. p. 23.

²⁶ Personagens de valiosa importância na historiografia brasileira oitocentista Von Spix e Von Martius eram botânicos, naturalistas que vieram para o Brasil por convite da arquiduquesa Leopoldina em novembro de 1817 integrando a missão científica austríaca. Realizaram muitas viagens pelo interior do Brasil, passando por capitânicas do norte, nordeste, centro oeste e sudeste onde coletavam amostras e observações sobre a fauna, a flora exótica dos trópicos, as características das terras e dos habitantes destas regiões. Realizaram alguns trabalhos em parceria, como o que utilizamos nesta pesquisa. Assim como outros viajantes estrangeiros que visitaram o Brasil no século XIX foram financiados pelo IHGB e contribuíram bastante para o reconhecimento das áreas mais afastadas do domínio imperial integrando o projeto político científico coordenado pelo IHGB.

²⁷ George Gardner, médico e botânico britânico, esteve no Brasil de 1836 a 1841, passou dois anos no Rio de Janeiro e arredores, viajou depois para a província da Bahia e Pernambuco, onde começou suas viagens pelo sertão das províncias do Ceará, Piauí, Goiás e Minas Gerais. Regiões na época ainda pouco conhecidas e exploradas pelos viajantes europeus. Disponível em: Disponível em: [Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/George_Gardner](https://pt.wikipedia.org/wiki/George_Gardner). Acesso em 10.06-12.

1838 no Rio de Janeiro, que em seu projeto político-científico²⁸ vislumbrava nas viagens dos estrangeiros uma possibilidade de conhecer melhor as fronteiras e as formas de organização das áreas mais afastadas da administração imperial, coletando informações que serviriam tanto para o desenvolvimento científico acerca das especificidades dos trópicos, quanto para facilitar e embasar as decisões políticas do império em relação a estas regiões.

Nos relatos destes viajantes que passaram pelo Piauí, que eram quase uma espécie de diário das viagens realizadas, é possível ter contato com uma representação detalhada do cotidiano e da vida dos trabalhadores nas fazendas de gado no Piauí, a receptividade com que acolhiam os estrangeiros, a forma simples de suas existências no tocante a moradias, alimentação e vestuários, os costumes, as doenças, as diversidades etnográficas, bem como a descrição dos caminhos que haviam passado, os rios, as vilas e povoados, as espécies vegetais e a fauna.

No entanto, estas produções dos viajantes estrangeiros não rompem com as concepções até então propagadas entre a classe dominante e letrada do Império, que apresentam os trabalhadores rurais do Piauí como ociosos preguiçosos e jogados à própria sorte. Difundida com base nas mesmas concepções presentes na descrição do Ouvidor Durão, na escrita destes viajantes do século XIX, também se percebe a tentativa de negar a participação dos trabalhadores livres e escravizados, com a desvalorização do trabalho humano e a apreciação das características naturais dos campos do sertão piauiense para o desenvolvimento da pecuária extensiva. Estas argumentações atuam de forma a enquadrar o mundo do trabalho no Piauí dos séculos XVII, XVIII e XIX como aspecto quase que irrelevante para a história desta região dada a sua pouca participação na formação econômica e social desta área.

Em fins do século XIX, o Piauí passava por um momento delicado em suas finanças, uma crise assolava a produção pecuarista que até então ainda era a principal atividade econômica do Estado. A pecuária piauiense não conseguiu acompanhar a modernização empreendida em outras áreas, tais como Ceará, Goiás e Mato Grosso do Sul, algumas antes mercados consumidores do gado piauiense e que a partir de então passam a fornecer para o mercado nacional. O Piauí não investiu no aprimoramento dos rebanhos com raças mais fortes

²⁸Sobre a fundação do IHGB e o projeto político científico desenvolvido por esta instituição e seus membros, ver: GUIMARAES, Manoel L. S. *Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, n 1. 1988, p 5-27*; GUIMARAES, Manoel L. S. *A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil. In: Nação e Cidadania no Império: novos horizontes/ organizador, José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.*

e com tratamentos especializados na lida com o gado, tornando-se complicada a competição por mercados consumidores.

Com a crise no setor pecuarista, a economia piauiense enfrenta um momento de necessária diversificação das atividades econômicas, surgindo assim um cenário favorável para maiores investimentos no extrativismo vegetal²⁹ da região que apresentava grande potencial na extração da cera de carnaúba e da borracha da maniçoba. O ciclo da borracha e da cera de carnaúba proporcionam modificações na dinâmica dos núcleos urbanos e atinge de forma acentuada a organização das elites locais assentadas na pecuária. A classe dominante do Piauí oitocentista era ainda profundamente atrasada se comparada aos modelos de modernização dos grandes centros nacionais e do próprio nordeste, como o Recife, Salvador e São Luís, e almejava se encaixar nos então propostos patamares de civilização.

Uma das formas utilizadas pela tradicional elite piauiense da época, temerosa de perder o *status* e o prestígio que gozavam na administração piauiense, foi reafirmar suas posições e manter a estratificação da sociedade com base nos discursos dos intelectuais³⁰ da época, que buscam a todo modo manter a ordem como comumente esteve estabelecida na província. Desta forma, o trabalho e os trabalhadores rurais indispensáveis motores para o desenvolvimento econômico, seja na pecuária, na agricultura ou no extrativismo vegetal, não são retratados com tamanha importância e sim tem suas participações reduzidas diante da exaltação dos componentes das classes urbanas, letradas e de maior poder aquisitivo.

A história originada a partir da leitura destes discursos oferece uma representação que nega o trabalho enquanto base para a acumulação de riquezas no Piauí. As produções do século XVIII e XIX são decisivas para a construção da memória histórica da sociedade piauiense em torno do trabalho. Neste particular, destaca-se a participação de uma parcela relevante dos intelectuais do período em justificar o atraso desta região, tendo por base a má utilização do trabalho e principalmente a incorporação do trabalho escravizado.

É neste contexto que se inicia o que aqui expomos como terceiro momento historiográfico sobre o trabalho no sertão do Piauí. Se no primeiro instante observamos o destaque dado à natureza como principal força produtora de riquezas sem a necessidade de

²⁹Sobre o extrativismo vegetal, o ciclo da borracha e da cera de carnaúba no Piauí ver: QUEIROZ, T. Economia Piauiense: da pecuária ao extrativismo. Teresina: EDUFPI, 1993.

³⁰ Alguns dos Intelectuais conhecidos da época foram: Clodoaldo Freitas, David Caldas, Higinio Cunha e Coelho Rodrigues, estes filhos da elite piauiense estudaram em sua maioria na Faculdade de Direito do Recife e quando retornaram ao Piauí ocuparam importantes cargos na Administração Provincial. A historiadora Teresinha Queiroz tenha importante obra dedicada a estes intelectuais no início do período republicano. QUEIROZ, Teresinha. *Os literatos e a República – Clodoaldo Freitas, Higinio Cunha e as tiranias do tempo*. 2ª ed. Teresina/João Pessoa: Edufpi/UFPB, 1998.

forte participação do trabalho humano nestas paragens, no segundo momento, além da pouca incorporação do trabalho humano nas atividades econômicas, declara-se com ênfase a preguiça e a brutalidade primitiva destes homens violentos, criminosos e desordeiros. Neste terceiro momento os olhares se voltam para os elementos escravizados piauienses que inicialmente têm suas presenças negadas na história do Piauí, mas que logo em seguida passam a ser citados mesmo que com uma forte postura de desvalorização acerca da participação destes sujeitos na formação econômica, social, cultural e histórica do Piauí.

Segundo Porto, “a abolição da escravatura não teve ressonância no Piauí. O vaqueiro, que nunca fora realmente escravo, continuou seu trabalho na fazenda”³¹. Considerava-se até então ideia de que na zona pecuarista piauiense não existia a presença da mão de obra escravizada. Tal assertiva era creditada ao fato da atividade econômica desenvolvida não necessitar de muitos trabalhadores, além da inviabilidade de inserção do sistema escravista nesta região pela natureza do criatório extensivo impróprio para que se mantivesse o controle sobre os escravizados que necessitavam de constante vigília, e ainda aos elevados custos necessários para a aquisição dos escravizados.

Com base em tais argumentos, estas afirmações foram largamente difundidas nas primeiras produções que abordam os escravizados piauienses. Quando estes eram citados nas páginas historiográficas era apenas com o intuito de enfatizar que a escravidão nesta parte do país teria sido muito reduzida se comparada com os centros de produção do litoral, e ainda assim representara um aspecto de considerável peso negativo para o crescimento econômico, dificultando o desenvolvimento e a modernização. O Brasil teria herdado essa “nódoa”³² da humanidade, segundo as palavras de Odilon Nunes³³, um dos mais renomados historiadores piauienses do século XX, que aborda o episódio da escravidão no Piauí mais diretamente no quarto volume de sua obra *Pesquisas para a história do Piauí*, onde destaca ainda a escravidão piauiense como benevolente, paternal e harmônica.

Dum modo geral, o escravo do Piauí vivia relativamente tranquilo; tinha mesmo vida de folgazão [...] O senhor ordinariamente tratava de modo paternal sua escravaria, e ainda melhor tratava, se era ele pobre, pois disporia apenas de escravos como serviçais, para pajem, ou trabalhos domésticos, e desde então ficavam integrados a família como criados. A pecuária, apesar

³¹PORTO, Carlos Eugênio. Op. cit. p.89.

³²NUNES, Odilon. Op. cit. p. 242;

³³ Odilon José Nunes, natural do município de Amarante, PI, foi professor e historiador, membro da Academia Piauiense de Letras. Apaixonado pela historiografia dedicou-se com afinco a pesquisa histórica, deixando grandes contribuições para a escrita da história piauiense marcadas pela utilização de rico acervo documental. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Odilon_Nunes. Acesso em 10.06-12.

de baseada no latifúndio, sempre conduziu as tendências democráticas, ao exercício da liberdade, donde, o respeito à dignidade humana³⁴.

Em 1952 por ocasião do centenário de Teresina Monsenhor Chaves³⁵, relevante estudioso da história do Piauí escrevia em seu livro *Teresina: Subsídios para a História do Piauí* alguns dos fatos considerados mais relevantes da história nacional e sua repercussão na capital piauiense. Dentre estes fatos, cita a questão escravista e sua exposição sobre este delicado episódio, que é apresentado em consonância com as ideias da época, embora um tanto conflitante, onde os escravizados piauienses são apresentados como um grande mal para a sociedade e para o desenvolvimento, apesar de contraditoriamente reconhecer o trabalho destes na construção da cidade de Teresina:

O desbravamento da área para a construção dos primeiros edifícios de Teresina foi feito com o trabalho escravo. Eram males da época. Ainda por muitos anos a mancha da escravidão negra deslustraria a fisionomia social desta terra tão bela, tão livre e tão compassiva³⁶.

É possível identificar nestas ideias propagadas sobre os escravizados a preocupação em reelaborar as significações da memória em torno deste universo do trabalho, que deixou de ser negado enquanto integrante deste espaço, mas passou a ser adaptado para a historiografia como prejudicial ao desenvolvimento, desnecessário e repugnante para a sociedade. Estes discursos são utilizados como documentação base para as pesquisas que acabaram por difundir estes argumentos pejorativos e depreciadores em relação ao trabalho escravizado e também livre no Piauí. Como herança deste “forjamento” da elite letrada, ocorre o reflexo no sentimento identitário fracionado e fragilizado desta sociedade, no qual o trabalho e os trabalhadores não teriam participação do processo de formação e consolidação em nenhuma das instancias que a compõem.

O quarto e último momento a ser caracterizado, refere-se a fins do século XX e início do século XXI onde observamos o surgimento de novas perspectivas nas produções historiográficas com o rompimento de algumas das concepções tradicionais que vinham se

³⁴NUNES, Odilon. Op. cit. p. 63;

³⁵ Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, mais conhecido como Monsenhor Chaves, natural do município de Campo Maior, PI nasceu no ano de 1913 e faleceu em 2007, foi professor, historiador, religioso, escritor, biógrafo e sacerdote brasileiro. Um dos mais importantes historiadores piauienses do século XX, publicou varias obras importantes para o conhecimento histórico sobre o Piauí, que são constantemente revisitadas pelos estudiosos da matemática. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Joaquim_Raimundo_Ferreira_Chaves. Acesso em 10.06-12.

³⁶CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. *Teresina: Subsídios para a História do Piauí*. Teresina; Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.p, 119.

estabelecendo, propondo novas abordagens e conhecimentos, não apenas intelectual como também social, apoiado por fontes e documentações, sobre o que poderia ter sido a contribuição do trabalho e dos trabalhadores rurais para a formação da sociedade e da cultura piauiense. Entre os historiadores que se inserem nesta nova perspectiva historiográfica sobre a discussão em torno do trabalho no Piauí destacam-se principalmente Luís Mott, Tanya Brandão, Miridan Falci e Solimar Lima³⁷.

Os avanços proporcionados por estas produções são bastante significativos, sobretudo em relação ao trabalho escravizado e conduzem a conclusão de que teria sido esta a mão de obra predominante nas fazendas de criatório, no entanto, não foi exclusiva, e que ainda nas fazendas pecuaristas do Piauí não havia diferenciação de tarefas entre livres e escravizados. No mundo do trabalho rural piauiense comportavam os diferentes tipos de trabalhadores que desenvolviam inúmeras atividades ligadas ao manejo com as boiadas, a produção de gêneros agrícolas, principalmente durante o século XIX e em tarefas auxiliares como o fabrico de utensílios artesanais de uso nos afazeres domésticos e no trabalho do campo.

A princípio, a historiografia neste quarto momento optou pela hipótese de que a violência contra os escravizados piauienses era aspecto presente apenas nas propriedades de cunho particular³⁸, nas fazendas da Nação³⁹ não teria vigorado tal mecanismo de repressão. Esta proposição, no entanto, é superada com a publicação de Solimar Lima, intitulada Braço Forte: trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí (1822-1871), em 2005, onde enfatiza a escravidão nas fazendas públicas do Piauí e destaca a violência e a subordinação dos escravizados como a forma mais frequente de controle destes trabalhadores, tanto nas fazendas públicas como nas propriedades particulares. As hipóteses de convivência harmônica e liberdade dos escravizados nesta região não teriam sustentabilidade, a administração dos estabelecimentos rurais públicos e privados eram incumbidas juntamente com a sociedade da tarefa de vigiar e controlar permanentemente estes trabalhadores.

A historiografia tradicional sustentou a tese de benignidade do escravismo piauiense, tese impulsionada pela presença na economia de unidades produtoras públicas, que, vistas pelo prisma ideológico do presente, são apontadas como verdadeiros oásis de bem-estar para os trabalhadores escravizados na dura realidade escravista brasileira. O que a historiografia

³⁷ Ver: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.; MOTT, 1985. Op. cit.; LIMA, 2005. Op. cit.; FALCI, Miridan Brito Knox. Op. cit.

³⁸ Sobre esta argumentação ver: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.

³⁹ Na província do Piauí, assim como em outras regiões do Brasil, existiram fazendas pertencentes a administração pública, no caso particular piauiense estes estabelecimentos foram doações deixadas pelo sertanista Domingos Afonso Sertão aos jesuítas, e com a expulsão dos jesuítas estas passaram a pertencer a administração provincial.

tradicional não percebeu, ou não quis perceber, foi que as condições de trabalho e vida nas fazendas da Nação apresentavam-se piores que nas fazendas privadas⁴⁰.

A partir destes estudos é possível considerar e constatar novos campos de estudo sobre o Piauí Oitocentista, onde predominava a atividade pastoril associada à produção de gêneros alimentícios, assentadas na exploração intensiva do trabalho de livres e escravizado. A fazenda de criatório foi o núcleo base da produção econômica e espaço de sociabilidades da região sertanista piauiense, concentrando os meios de produção e os trabalhadores em suas extensas léguas de terras, confirmando o caráter predominantemente rural desta sociedade.

Como consequência dos longos anos em que as práticas relacionadas ao mundo do trabalho nesta região permaneceram “esquecidas”, ou ausentes das páginas historiográficas, inaugura-se atualmente um panorama bastante extenso de possibilidades de pesquisas no tocante às formas de trabalho desenvolvido no sertão pecuarista piauiense e aos trabalhadores que se inseriam neste contexto agrário com suas peculiaridades e contribuições para a formação desta parte do território nacional.

2.2 As categorias de trabalhadores rurais livres no Piauí oitocentista e a sua relação com a terra

A pecuária extensiva e a produção de gêneros agrícolas foram as principais atividades econômicas desenvolvidas no Piauí, tais atividades possibilitaram a existência de várias categorias de trabalhadores. A sociedade rural foi marcada pela presença de sujeitos diferenciados em decorrência das funções que desempenhavam e a posição jurídico-social que ocupavam. Devido ao fato do Piauí estar situado na zona geográfica denominado de sertão nordestino⁴¹, os habitantes passaram a ser reconhecidos pela literatura e pela historiografia como sertanejos⁴². Estes sujeitos são detentores de uma significativa cultura, ainda pouco explorada a nível historiográfico.

Neste contexto, serão destacados nesta pesquisa os trabalhadores que compunham as principais categorias de trabalhadores livres atuantes no sertão nordestino na segunda metade

⁴⁰ LIMA, 2005. Op. cit. p. 151.

⁴¹ O nordeste do Brasil por ser uma região que comporta grande diversidade referente ao clima, ao regime pluviométrico, a vegetação e a própria organização espacial feita pelo homem pode ser dividido em quatro áreas distintas: A mata, o Agreste, o Sertão e o Meio-Norte. A zona sertaneja é a área destacada por este trabalho.

⁴² A utilização deste termo pode ser explicada por diferentes perspectivas. Na literatura, na antropologia, na sociologia e na historiografia percebe-se a recorrência em aplica-lo. Esta aplicabilidade guarda forte relação com o meio físico e espacial a que se refere, caracterizando um determinado local e suas múltiplas especificidades.

do século XIX, que se apresentam como: posseiros, arrendatários, criadores, sitiantes, vaqueiros, agregados ou moradores. Estas categorias juntamente com os escravizados e os grandes proprietários de terras e sesmeiros compunham os principais elementos formadores da sociedade piauiense⁴³.

A sociedade piauiense na segunda metade do século XIX estava estratificada em categorias sociais nitidamente definidas e o elemento definidor era a posse de títulos fundiários. Num universo predominantemente agrário, estas categorias de trabalhadores tinham como principal diferenciação o vínculo estabelecido entre estes e a terra onde produziam e residiam⁴⁴.

A propriedade das terras era, em sua maioria, dos sesmeiros, categoria possuidora de bens na região sertaneja e em áreas do litoral açucareiro, que não se encaixam enquanto trabalhadores ou sertanejos livres, por não serem exatamente trabalhadores. A distribuição das terras no Brasil desde o início da colonização não era regulamentada de forma eficaz, a doação das sesmarias se realizava quase ao mesmo tempo em que se procedia a conquista. Os limites das terras doadas eram um grande impasse na organização fundiária da colônia que se arrasta com sérias consequências durante o império e a república, sendo motivo de crimes e desordens em várias partes.

Na medida em que se intensificava o devassamento no Piauí, era realizada a distribuição das terras através da doação de sesmarias⁴⁵, recurso comum no processo de ocupação realizado pela Coroa Portuguesa que consistia na doação de grandes extensões territoriais a “donatários” que, em sua maioria, já possuíam muitos bens, repassando a estes proprietários a responsabilidade de defender as novas terras de possíveis invasores, indígenas ou estrangeiros, povoá-las e desenvolver nelas algum tipo de cultura. Tal mecanismo viria desta forma a garantir a concentração de terras sob o domínio destes proprietários e estabelecer as raízes do latifúndio no Nordeste brasileiro⁴⁶.

A estrutura fundiária do Piauí assim como na grande maioria das províncias se desenhou de forma bastante desordenada, a prática de doação das sesmarias não atendia a uma delimitação padrão dos limites. A falta de fiscalização e organização no sistema de doações de

⁴³Ver: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.; MOTT, 1985. Op. cit.; LIMA, 2005. Op. cit.

⁴⁴FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Op. cit.

⁴⁵As sesmarias eram grandes extensões de terras doadas pela Coroa Portuguesa a proprietários que deveriam empreender a colonização e o desenvolvimento econômico, estes donatários eram os chamados sesmeiros.

⁴⁶Sobre a história do latifúndio no Brasil ver: PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. 40. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 26. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1997. GUIMARAES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 4ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 255p. (Estudos Brasileiros, 24)

terras no Piauí tornou possível que um mesmo donatário requeresse vários títulos de doações em diferentes regiões ou mesmo em áreas limítrofes. A própria aptidão e interesse em desenvolver alguma cultura no solo recebido não foi acatado como fator determinante na aquisição dos títulos⁴⁷.

O tamanho estabelecido para as propriedades variou diversas vezes ao longo do tempo. Na passagem do século XVII para o XVIII. A redução do tamanho das sesmarias concedidas deve-se em grande medida ao acréscimo no número de pedidos quando da expansão do projeto colonizador para além das regiões litorâneas. Apesar de algumas tentativas de regulamentação, a demarcação das propriedades não atendia a cálculos precisos, os sesmeiros se estabeleciam como donos de longas áreas de terras, das quais muitas vezes desconheciam os próprios limites.

Em 1695, uma Carta régia fixava o tamanho das sesmarias em quatro léguas, que foram dois anos depois reduzidos para três léguas. Outra carta régia, no ano de 1699, determinava que os possuidores de terras no Piauí que não as cultivassem, pessoalmente ou por meio de agregados, perderiam o direito de posse, passando este as mãos do denunciante. Uma nova carta régia em 1702 determinava que todos os sesmeiros, donatários e povoadores demarcassem suas terras em até dois anos, sob pena de ficarem as mesmas devolutas.

Esta flexibilidade nas doações poderia estar relacionada, como defendem alguns documentos da época, à grande quantidade de terras e espaços ainda a serem ocupados⁴⁸. A historiografia tem revelado ainda outros fatores referentes à doação das terras no Piauí que teriam contribuído para a concentração fundiária ainda nos períodos iniciais da ocupação, que seria o pouco interesse dos colonos em ocupar terras distantes e pouco favoráveis ao desenvolvimento da agricultura, além da ameaça dos indígenas agressivos.

A falta de delimitação das fronteiras do Piauí era outro elemento que favorecia a imprecisão e desordem dos limites das terras. A indefinição geográfica das fronteiras dava poderes às autoridades do Maranhão, Pernambuco e Bahia, que agiam sempre de acordo com os interesses dos grandes senhores de terras com os quais poderia haver uma troca de favores. Segundo esta questão, salienta Porto, em seu capítulo quinto, específico sobre o assunto intitulado “Autonomia do Piauí”, que estas imprecisões administrativas e de demarcações fundiárias estavam diretamente ligadas a este aspecto.

Outra justificativa constantemente acionada para explicar a concentração das terras piauienses sob o domínio de pequenos grupos de beneficiados seria a necessidade que a

⁴⁷ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit. p. 53.

⁴⁸ Ibid. p 51.

pecuária extensiva, desenvolvida como atividade econômica prioritária nesta capitania, tinha de ocupar grandes áreas para se reproduzir, dado o baixo nível técnico de que dispunham os criadores, sendo a reprodução dos rebanhos diretamente dependente da ação da natureza e da disponibilidade de bons pastos. Ou ainda a apelação de que devido às características ecológicas da região, as doações deveriam compreender maiores áreas como forma de compensar as que eram por natureza improdutivas.

A primeira legislação aprovada com esta preocupação data de 1850, que ficou conhecida como a lei de terra, assunto este que será melhor aprofundado no capítulo seguinte, quando abordarmos o projeto posto em prática pelo império a partir de 1850 para tentar controlar e subordinar os trabalhadores rurais livres no Brasil.

A promulgação da lei de terras em 1850 é um marco significativo de mudanças para a organização fundiária no Brasil, que até então não dispunha de nenhum artifício legal que normatizasse a demarcação das terras ou os processos pelos quais era possível adquiri-las, pois em 17 de julho de 1822, foi suspensa a prática de concessão de sesmaria, por uma resolução de D. Pedro, durante o período regencial⁴⁹. No entanto, a aplicabilidade da lei parece ter esbarrado em alguns obstáculos a nível nacional e local.

No caso Piauí, a aplicabilidade da lei de terras de 1850, assim como as demais regulamentações neste sentido que acabavam esbarrando nas dificuldades de cumprir os critérios previstos, estas dificuldades eram as mais variadas, sendo recorrentes nas mensagens de presidentes de província as reclamações pela falta de profissionais capacitados para exercer o trabalho de agrimensores. Como reclama o presidente da Província no relatório de presidente de 27 de junho de 1859

A falta de pessoas habilitadas para Agrimensores, por cuja causa já o Governo mandou engajar alguns nos Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra e França, tem de causar grande demora nas medições das terras desta Província, as quais só podem ser bem demarcadas por pessoas que possuam os conhecimentos próprios nos termos do artigo 35 do regulamento de 30 de janeiro de 1854.

O governo por aviso de 6 de abril acaba de ordenar a presidência desta província, que em observância ao artigo 35 do citado Regulamento nomeou dois oficiais do corço de engenheiros, ou duas pessoas habilitadas, que examinem os indivíduos que quiserem servir de Agrimensores dos juízes comissionários de medições nesta Província, mas ainda assim tem de ser retardada a medição das terras, por que não há nesta província pessoas, com os conhecimentos próprios, que se possam encarregar de tal serviço e nem de

⁴⁹MOTTA, Márcia Maria Menendes. Op. cit. p. 86.

serem examinadores, o que já levei ao conhecimento do Governo Imperial, de quem espero a providência que for conveniente⁵⁰.

O problema de falta de profissionais, figura por muitos anos nas pautas referentes à demarcação fundiária no Piauí, perpassando os oitocentos e chegando até o século XX ainda como um problema latente, o que nos leva a acreditar que esta demarcação fundiária poderia não ser exatamente uma prioridade dos governantes ou mesmo dos grandes latifundiários que se aproveitavam desta situação para usufruir da exploração de terras que muitas vezes não deveriam constar nos domínios de certos proprietários. O controle sobre a forma de aquisição das terras no Brasil foi desde o período inicial da colonização uma questão administrativa bastante delicada e centralizada de acordo com os interesses da Coroa e mais tarde ao poder imperial.

A presença de grandes latifúndios no Piauí, sendo este um dos estados em que se observa a maior concentração de terras na região Nordeste, não teria como justificativas apenas estas questões. O latifúndio piauiense é uma característica determinada por fatores que vão muito além destas explicações frequentemente utilizadas, a malha fundiária neste estado atualmente ainda herdeira da estrutura hierárquica de concentração do solo que ofereceu poucas oportunidades aos colonos pobres que se aventuraram por esta região.

Além da relação de dependência estabelecida tendo por base a posse ou não dos títulos de terras, observa-se ainda na província do Piauí no século XIX a predominância de relações de subordinação e dependência “homem a homem”, devido muitas vezes, à pouca e difícil atuação das leis judiciais nesta região, fazendo prevalecer os acordos verbalizados e a repressão pela força física e pelo prestígio diante da administração local.

Os grandes proprietários raramente se fixaram nas terras adquiridas no sertão. Para empreender o povoamento e a produção, passaram a conceder terras a arrendatários ou rendeiros, homens livres de poucas posses que pagavam em geral uma quantia de “dez mil réis de renda por cada sítio em cada ano⁵¹”.

Evidentemente, nenhum destes magnatas pensaria em participar do árduo trabalho de povoamento, todo ele entregue ao posseiro anônimo, de passo vacilante, que penetrava os sertões e enfrentava os perigos. De fato, na

⁵⁰ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório com que o Presidente da Província do Piauí passou a administração para o Exm. Vice Presidente o comendador Ernesto José Baptista no dia 27 de junho de 1859.

⁵¹ PEREIRA DA COSTA, F. A. *Cronologia histórica do estado do Piauí: desde os seus tempos primitivos até a Proclamação da República*. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. P, 113.

história da colonização do Piauí é insignificante o número de doações feitas aos verdadeiros povoadores, o que atesta o poder e a força dos sesmeiros⁵².

Os arrendatários ou rendeiros de grandes propriedades se estabeleciam como fazendeiros, uma vez que tinham o controle das terras durante o tempo em que estas estivessem arrendadas em seu favor. Neste caso, o arrendatário era uma espécie de fazendeiro sem posses, era considerado fazendeiro, no entanto, não era proprietário. Esta distinção consta nos autos judiciais da época, quando um destes homens era chamado a comparecer à justiça apareciam como fazendeiros apenas, e quando era proprietários aparecem como fazendeiros e proprietário.

Como no processo aberto em 1869 na vila de Campo Maior para investigar a denúncia contra João Custódio de Sousa de ter matado “em seu quintal” uma vaca furtada que seria de propriedade do Major José de Albano. Entre as testemunhas estavam um alfaiate, um funcionário público, um criador morador na “Fazenda saquinho deste termo” e dois “fazendeiros proprietários”, Clemente Sousa Fortes de cinquenta e dois anos de idade, casado, morador naquela vila e Sebastião José de Lira Loyola de quarenta e cinco anos de idade, viúvo e também morador naquela vila⁵³.

Os arrendatários são desta forma, percebidos como senhores destes domínios uma vez que se tornam responsáveis pelas terras que “alugam” e pela produção nestas. Formavam grande parte da classe senhorial local, e embora não fossem os verdadeiros donos, ocupavam local privilegiado e de destaque na estratificação social sertaneja. O vínculo entre arrendatário e proprietário ou sesmeiro era estabelecido pela honra ao contrato firmado, e a dedicação em promover a ocupação e a lucratividade nas terras.

Outra forma de trabalhador rural livre subordinado às posses dos latifundiários, eram os meeiros, uma formatação de arrendamento que se caracterizava pelo cultivo da terra pelo sistema de meia, em que a produção era dividida pela metade entre o trabalhador e o proprietário, devendo o pagamento ser realizado assim que finalizasse o processo de colheita. Neste tipo de arrendamento ainda era negociado o direito de colocar os animais para se alimentarem com os restos da plantação, as denominadas “forragens”⁵⁴, que eram muito apreciadas pelos criadores de gados, caprinos e suínos principalmente nos períodos de estiagem quando os pastos naturais ficavam escassos.

⁵² PORTO, Carlos Eugênio. Op. cit. p. 58.

⁵³ APEPI- Fundo do Poder Judiciário. Caixa 315. Subsérie: Campo Maior. Ano 1869

⁵⁴ Forragens é a denominação dada no sertão piauiense para os restos dos caules das plantações, que após realizada a colheita são destinados para a alimentação dos animais, principalmente dos gados.

Os contratos de arrendamentos tornaram-se comuns, no início do século XX com as terras devolutas das antigas fazendas nacionais. Estas terras estavam praticamente abandonadas e a solução encontrada por alguns governantes foi disponibilizá-las para a iniciativa privada, que deveria investir no desenvolvimento produtivo das terras e depois de alguns anos recebia o direito de comprar as ditas fazendas por preços bem acessíveis⁵⁵.

A prática de arrendamento de terras, ainda no século XIX, originou em algumas localidades as bases para o início dos conflitos entre sesmeiros e arrendatários, que por alguma desavença que viesse a ocorrer entre os mesmos, passaram a reclamar as posses das terras onde trabalhavam. Argumentando que estas deveriam pertencer de direito a quem nelas habitasse e produzisse, e não apenas a alguns privilegiados políticos que haviam sido beneficiados com as doações de sesmarias, muitas delas já repassadas a herdeiros⁵⁶.

Todo o possuidor de terras que tiver título legítimo da aquisição do seu domínio, quer as terras que fizerem parte dele tenha sido originariamente adquiridas por posses dos seus antecessores, quer por concessões de sesmarias não medidas, ou não confirmadas, nem cultivadas, se acha garantida em seu domínio, qualquer que for a sua extensão... (Artigo 22 do Decreto Imperial n. 1.318/1854, que regulamentou a Lei de Terras de 1850)⁵⁷.

A resolução contida na Lei de Terras de certa forma coloca em discussão os direitos dos sesmeiros, que mesmo não sendo cultivadores se consagraram como proprietários de terras, acirrando ainda mais os conflitos contra os proprietários não legítimos em várias partes do território brasileiro. Na falta ou fragilidade das leis o poder se estabelecia usando como mecanismo a subordinação através da força, o poder que estes grupos dispunham diante das autoridades locais e do Império era o do enfrentamento, muitas vezes servindo-se da violência.

Emerge assim, também no sertão piauiense, outra categoria da história agrária do Brasil oitocentista os posseiros, que, segundo aponta Márcia Motta, é uma palavra que passou a ser utilizada na língua portuguesa a partir de um processo de construção histórica, com a necessidade de confrontar com o termo sesmeiros. O termo deveria assim abarcar dois

⁵⁵ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 08. Relatório apresentado pelo governador do Estado Eurípedes Clemente de Aguiar em 1º de junho de 1917.

⁵⁶ Sobre a colonização do Piauí e a doação de sesmarias ver : BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.; MOTT, 2010. Op. cit.; MOTT, 1985. Op. cit.; NUNES, Odilon. *O Piauí na História*. Teresina: Imprensa Oficial, 1975.

⁵⁷ NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, reideiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)* Recife: [s.n] 2003, 435 f.+apêndices: II. Tese de Doutorado em História- Universidade Federal de Pernambuco, 2003. Orientadora Maria do Socorro Ferraz Barbosa.

aspectos, “a ação de tomar posse e a referencia a terras devolutas”, e sua primeira aparição em dicionários da língua portuguesa contemplando tais significados foi em 1975, segundo afirma Motta

Naquele mesmo ano [1975], o *Dicionário da Língua Portuguesa* editado pela Mirador Internacional afirmava que posseiro é “que, ou aquele que se encontra na posse clandestina ou ilegítima de certa área de terras particulares, ou devolutas, com a intenção de dono 2. Que, ou individuo que pretende ter a posse legitima de certa extensão de terras que desbravou”. Em outras palavras, os dicionários procuraram dar conta de uma dinâmica social que havia consagrado a ação de tomar posse e seu agente: o posseiro⁵⁸.

As disputas pelas posses das terras que se intensificaram a partir de 1850 fez surgir segundo as observações de Márcia Motta “o mito do invasor” na história agrária do Brasil, que segundo a mesma se explica pela seguinte prática.

No processo de consolidação do Império brasileiro consagrou-se a força dos fazendeiros na determinação de quem poderia ser parte integrante do conjunto de lavradores de cada município. A ação de tomar posse, de se afirmar como posseiro imprimiu uma divisão nesta categoria social. Os que detinham o poder, atrelados a política e a justiça local, podiam ser identificados como os reais cultivadores, como posseiros desbravadores, cúmplices do enriquecimento da província. Os que apenas detinham sua força de trabalho e o desejo de ocupar terras devolutas eram identificados como invasores, nas ações diretas de expulsão e nos processos de embargo e despejo⁵⁹.

Assim, apenas os pequenos posseiros teriam sofrido de forma mais direta a represália das forças do Império, enquanto os grandes continuavam ocupando os domínios de terras devolutas sem uma eficiente fiscalização governamental, protegidos por uma rede de poder que ultrapassava os limites de suas fazendas, agindo muitas vezes estes “fazendeiros” ou grandes posseiros, como detentores das leis na medida em que passaram a enfrentar e expulsar os pequenos “invasores”. Percebem-se desta forma dois tipos distintos de posseiros no contexto agrário brasileiro do século XIX que se estabelece também nas áreas do sertão piauiense.

O primeiro tipo pode ser considerado como o “posseiro proprietário”, que era o grande detentor de terras, conquistadas e protegidas com suporte da força, da violência e da aceitação mediante imposição, dos pequenos trabalhadores que habitavam esses domínios com a

⁵⁸ Apud, MOTTA, Márcia Maria Menendes. Op. cit. p. 85.

⁵⁹ Ibid. p. 99.

concessão do mesmo. Este tipo utilizando-se de influencia política, do poder e prestígio local diante da administração imperial consegue defender suas posses e legitimar-se como “proprietário”, tornando-se em pouco tempo inquestionável seus domínios. Esta categoria não se dedicava diretamente ao cultivo das terras, ocupava-se quase que exclusivamente da administração e controle da produção e dos trabalhadores sob seu comando.

O segundo tipo é o que poderíamos denominar, segundo aponta Márcia Motta, de “posseiro invasor”, esta categoria seria formada pelos pequenos cultivadores que detinham a posse de poucas terras e retiravam seu sustento da produção familiar. Sem influência política ou qualquer modo de empreender grande resistência não tinham condições de defender as terras que ocupavam, sendo facilmente expulsos e as terras incorporadas a outros domínios. Esta categoria ficou marcada nos processos e na própria história nacional como os verdadeiros posseiros dos oitocentos, contra os quais agiram o império e os sesmeiros.

A luta empreendida pelos posseiros contra os sesmeiros permeou grande parte da historia rural piauiense. Essa disputa contara com a adesão de arrendatários, posseiros e inclusive pequenos sitiantes que viviam subordinados aos fazendeiros e que buscavam de alguma forma fugir da exploração dos grandes senhores e promover uma distribuição mais igualitária das terras, que pudesse lhes contemplar com o domínio das áreas que cultivavam e a maior utilização e habitação dos imensos territórios ainda abandonados na província⁶⁰.

Já estariam mortos os lutadores do primeiro momento, os valentes posseiros que, por amor a terra e aos rebanhos, realizaram a tarefa quase impossível de demolir a poderosa máquina das sesmarias. Pouco importa que no balanço final das compensações, os lucros obtidos não justifiquem as suas grandes canseiras. A retificação dos limites das terras se arrastará ainda morosamente, preguiçosamente, estancando a cada momento em obstáculos que o ranço dos poderosos alimentará por muitos anos. Os filhos desses pioneiros serão compelidos ao pagamento de taxas escorchantes, que o tamanho da terra mal dará para cobrir⁶¹.

Embora pudesse ser verificado em muitas regiões do país, o conflito entre sesmeiros e posseiros, segundo Porto estes parecem ter sido mais marcantes no Piauí. Os posseiros do estado de um lado e os sesmeiros do outro, sendo favorecidos de todas as maneiras possíveis pelos governos da Bahia e de Pernambuco e por autoridades portuguesas, que não queriam ou não tinham força para resistir as pressões de homens como Francisco Dias D`Ávila e Mafrense, enquanto os posseiros esperavam por alguém que interviesse em favor de seus

⁶⁰Ver: NUNES, 1966. Op. cit.; BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.

⁶¹PORTO, Carlos Eugênio. Op. cit. p. 64.

interesses. Podemos considerar tais condutas como “a origem das práticas politiceiras de favorecimento, clientelistas e corruptas favorecendo os ricos sesmeiros e oprimindo os posseiros e vaqueiros”⁶².

A concessão de sesmarias acompanhava passo a passo a marcha da conquista. Mal se divulgava o desbravamento de uma faixa de terra, acudiam pressurosos requerentes, armados de recomendações. Evidentemente, nenhum desses magnatas pensar em participar do árduo trabalho de povoamento, todo ele entregue ao posseiro anônimo, de passo vacilante, que penetrava os sertões e enfrentava os perigos. De fato, na história da colonização do Piauí é insignificante o número de doações feitas aos verdadeiros povoadores, o que atesta o poder e a força dos sesmeiros⁶³.

Os beneficiários das sesmarias possuíam poderes quase ilimitados, interferindo em todas as esferas do poder local. Os domínios reivindicados pelos potentados eram muito maiores que as concessões realmente dadas. Os sesmeiros estendiam o tamanho de suas terras de acordo com suas vontades com a certeza de que ninguém os puniria por tais feitos. Sentiam-se donos do direito de escravizar e explorar o que quisessem dentro de seus domínios. De acordo com Claudete Dias

Era na prática, cotidianamente, que se definia o poder. As patentes militares, obtidas da mesma forma que as sesmarias, davam uma conotação de legalidade e autoridade aos grandes proprietários das fazendas de gado⁶⁴.

A ameaça proporcionada por estas disputas faz com que muitos sesmeiros ou herdeiros de sesmarias decidam ocupar suas terras, habitando e cultivando em seus domínios. O número de fazendas com os donos residindo fora da província diminui na medida em que se expande a ocupação e que se torna mais evidente a disputa pelo território⁶⁵. No início do devassamento os proprietários residentes nas fazendas, arrendatários e posseiros não raramente participavam da lida com o gado como os vaqueiros nos campos e currais; bem como nas atividades agrícolas. Segundo Claudete Dias: legitimar

Os fazendeiros ou arrendatários do Piauí tinham características peculiares a estrutura agrária desta província. Moravam em suas fazendas, chamadas

⁶² DIAS, Claudete Maria Miranda. *Balaíos e Bem- te-vis: a guerrilha sertaneja*. 2ed. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2002.

⁶³ PORTO, Carlos Eugênio. Op. cit. p. 58.

⁶⁴ DIAS, Claudete Maria Miranda. Op. cit.

⁶⁵ MOTT, 1985. Op. cit.

roças, residindo em casas simples, sem luxo, convivendo no cotidiano com as outras categorias sociais do mundo rural; participavam de todas as atividades da fazenda, no plantio de mandioca, da melancia, do milho, do feijão, da macaxeira e outras culturas⁶⁶.

A presença destes proprietários ao lado dos trabalhadores livres e escravizados contribuía sobremaneira para a fiscalização da produção e do conjunto dos trabalhadores. Contudo, a relação entre proprietários e trabalhadores em regra era mediada por criadores ou vaqueiros. O criador também era um produtor, no entanto, não tinha a posse das terras, sua fixação estava vinculada ao critério de “confiança” ou “parentesco” com o proprietário⁶⁷. O sistema estabelecido entre criador e proprietário era o de parceria, cabendo ao criador a administração da fazenda e dos bens da mesma. Na ausência dos proprietários o criador o representava, mas diferentemente do arrendatário, o criador era apenas um trabalhador da fazenda. Desde o processo de fixação das fazendas de gado no Piauí, a presença de um administrador responsável pelo controle e fiscalização das fazendas parece ter sido uma prática frequente, como observou o viajante Gardner em sua passagem por estas terras, denominando esta categoria como “camaradas”.

Algumas destas fazendas ou quase todas tem mais de um homem a que se chamada de camarada, que serve para vigiar o vaqueiro si cumpre as suas obrigações [...]; neste caso é o lucro pela oitava, porque de oito crias é uma para o vaqueiro, e outra para o camarada, nada mais se costuma dar a estes homens⁶⁸.

O lucro obtido pelos criadores e vaqueiros dependia diretamente da capacidade de reprodução nas fazendas, quanto maior o rebanho, logo maior seria o lucro gerado pelo sistema de quarta. Assim, as pequenas propriedades, com reduzida capacidade de reprodução, não eram muito atraentes aos trabalhadores. Em 1812, o criador Antônio Rabelo Pinto escreveu ao Governador da Capitania entregando o cargo. Segundo Antônio:

A fim de lucrar meios para sua subsistência aceitara o lugar de criador na fazenda da Gameleira do Real Fisco da Inspeção Nazaré, com o intuito de perceber o quarto do gado que criasse na forma do costume, e tendo passado na obrigação daquela fazenda há um ano, calculara agora o pouco lucro; e pois assim quer desistir daquela ocupação.⁶⁹

⁶⁶ DIAS, Claudete Maria Miranda. Op. cit. p. 148.

⁶⁷ LIMA, Solimar Oliveira. *Origens e Espaços de Produção das fazendas pastoris do Piauí*. In: MAESTRI, Mário; BRASIL, Maria do Carmo (org). *Peões, vaqueiros & cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril o Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010, v. II.

⁶⁸ GARDNER, George. *Viagens no Brasil*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1942. p. 58.

⁶⁹ APEPI. Fundo do Palácio do Governo. Subsérie: Oeiras. 1804-1854.

A ocupação de criador era disputada por muitos pretendentes que migravam de outras regiões para o sertão pecuarista com o desejo de se tornarem proprietários através da rápida acumulação de riquezas com o trabalho de vaqueirice. Essa ideologia era propagada principalmente nas áreas litorâneas, criando um mito de ascensão social com pouco trabalho nesta região.

As peculiaridades da pecuária piauiense e das formas de ocupação desta região, bem como de suas características naturais fez emergir algumas categorias de trabalhadores bem peculiares em sua formação econômica e social, uma destas são os sitiantes. Este grupo, segundo Tanya Brandão “era formado por pessoas livres, geralmente proprietários de gado e escravos que, por não possuírem títulos de posse fundiária, arrendavam lotes, conhecidos como sítios, aos latifundiários”⁷⁰.

A categoria formada pelos sitiantes ocupava-se quase que exclusivamente das atividades agrícolas, sendo classificados comumente como lavradores. Como aponta o Censo da província do Piauí realizado em 1872, onde são consideradas como profissões agrícolas apenas criadores e lavradores⁷¹. Observa-se que estas duas categorias - lavradores e criadores - eram tidas como gerais, comportando nelas todas as outras formas de trabalho rural da época segundo a administração imperial.

Estes sujeitos mantinham com os proprietários ou fazendeiros, laços muitas vezes bem próximos de convivência, trazendo para a historiografia interpretações harmônicas dessa relação. Sendo também esta proximidade talvez uma das formas mais comuns de controle e dominação desta categoria exercida pelos fazendeiros. A oportuna proximidade favorecia o controle, a dominação quase que natural, que pode ser percebida através dos constantes laços de apadrinhamento⁷² dos fazendeiros aos filhos dos seus sitiantes. Assim, estabelecia-se uma segurança para ambas as categorias, garantindo trocas de favores e compromisso alongado por vários anos.

⁷⁰BRANDÃO, Tanya Maria. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999. p. 104.

⁷¹APEPI. Censo da Província do Piauí ano de 1872;

⁷²Apadrinhamento ou compadrio era a prática de oferecer os filhos para que os fazendeiros fossem os padrinhos diante dos preceitos da religião católica, sendo o padrinho considerado como o segundo pai do indivíduo batizado. O padrinho deveria acompanhar toda a formação deste indivíduo intervindo sempre que achasse necessário. Dentro deste universo agrário oitocentista esta prática de apadrinhamento surge como forma de assegurar a dominação das categorias subordinadas e garantir a permanência dos laços harmônicos entre ambos. Sobre a prática do compadrio no meio rural brasileiro no século XIX ver: FRANCO, M. S. de Carvalho. *Homens Livres na ordem Escravocrata*. 4. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

Segundo a classificação do Ouvidor Antônio José de Moraes Durão, os sítios seriam as propriedades de cultivo dos gêneros alimentícios, as roças e engenhocas de açúcar, que seriam separadas das fazendas ou vulgarmente currais, destinados exclusivamente para a criação de gado bovino *vaccum* e *cavalar*⁷³. Os sitiantes estariam, desta forma, mais diretamente relacionados à produção agrícola destinada para o consumo de sua família e para a família do fazendeiro. E nos casos de boa colheita alguns gêneros poderiam ser comercializados ou trocados.

Os sitiantes, segundo Maria Isaura Pereira de Queiroz, podem também ser divididos em duas modalidades, que seriam os subordinados em relação aos latifundiários, que serviam de “clientela aos grandes senhores”⁷⁴, estabelecendo vínculos e servindo aos fazendeiros em variadas ocasiões e os autônomos ou independentes que poderiam apenas estabelecer relações de parceria no cultivo dos sítios, mas que não se vinculavam diretamente ao cotidiano dos latifundiários, mantendo um certo afastamento, apesar da dependência das terras pra cultivo. No caso do Piauí, os sitiantes subordinados parecem ter sido os mais comumente encontrados, o que não extingue a possibilidade dos grupos mais independentes, principalmente motivados pelas disputas dos posseiros.

A categoria formada pelos vaqueiros é uma das mais heterogêneas da sociedade pecuarista piauienses, sendo composta por indivíduos das mais diversas regiões da província do Piauí ou de províncias vizinhas. A figura do vaqueiro é marcada por grande simbologia na região pastoril, ocupando na historiografia e na memória da população do sertão piauiense um lugar de identificação cultural, social, econômico e histórico. É um dos elementos identificadores da economia pecuarista do sertão e também uma referência de liberdade nessa região, levando em consideração sua vida livre pelos campos e a tão almejada ascensão social que lhes era possível pelo menos hipoteticamente, a partir do sistema de quarta [a cada quatro reses que nasciam na fazenda uma pertencia ao vaqueiro].

A denominação vaqueiro diz respeito diretamente à lida com o gado. Contudo, observa-se que suas atividades não se limitavam a esta tarefa, incorporando também o sistema de administração da propriedade e controle dos trabalhadores. Os vaqueiros poderiam ser, dessa forma, segundo Solimar Lima, divididos em duas categorias, “vaqueiro preposto” e “vaqueiro trabalhador”⁷⁵. O vaqueiro preposto, homem livre pobre, branco ou mestiço,

⁷³ MOTT, 1985. Op. cit. p. 23.

⁷⁴ Apud, BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit. p. 105.

⁷⁵ LIMA, 2010. Op. cit.

escolhido pelo proprietário, com o qual mantinha laços mais próximos de convivência, era tido como um “homem de confiança”, em alguns casos, parente do proprietário⁷⁶.

O preposto era responsável pela administração das fazendas e muitas vezes apresentado como o proprietário ou criador. Também era um trabalhador da fazenda, mas por ocupar um cargo de confiança e receber o pagamento no sistema de quarta, gozava de certo prestígio social e era tido como uma autoridade por ser responsável por grandes quantidades de terras e responder pelo proprietário.

O vaqueiro trabalhador contempla os que lidavam diariamente com os rebanhos, estes eram considerados trabalhadores “desqualificados” e de “péssimos costumes”. Seus serviços não exigiam muitas habilidades, podendo ser facilmente substituídos. Compunha esta categoria homens livres pobres, escravizados e libertos. Durante os séculos XVIII e XIX, encontrava-se dentro das fazendas uma espécie de hierarquização, ou distinção entre os vaqueiros trabalhadores. O vaqueiro “cabeça-de-campo” era responsável pela identificação dos rebanhos nos campos “e o modo por que devem ser pegados”⁷⁷. Este vaqueiro era acompanhado pelos vaqueiros “guias, tangedores e peadores”. Os guias e tangedores auxiliavam nos deslocamentos das boiadas evitando que as reses se desgarrassem pelas matas. Dentro das “cercanias” das fazendas muitas crianças se dedicavam a esta tarefa. Os peadores prendiam as patas dos animais com peias, uma espécie de algema feita com cordas ou couro, deixando os animais com dificuldade de locomoção⁷⁸.

Os vaqueiros trabalhadores eram também aqueles que exerciam ofícios especializados, como carpinteiros, seleiros, ferreiros, oleiros e pedreiros, sendo em sua maioria escravizados⁷⁹. Estas tarefas não eram tidas como prioridade nas fazendas. Seu exercício se dava quando surgia a necessidade de reposição e consertos, especialmente de instrumentos e ferramentas utilizadas na agricultura e lida com o gado, ou nos casos de reforma e construção dos espaços da fazenda⁸⁰. A necessidade é que demandava a produção nas tendas de ofícios, só em alguns casos os trabalhadores eram destinados exclusivamente para um único ofício, sendo responsável por todas as fases da produção, não lhes restava tempo para se dedicar a alguma outra. Estes trabalhadores específicos eram mais comuns nas fazendas nacionais e

⁷⁶ APEPI. Registro de Ordens do Tesouro Nacional. 1863-1875, códice 097.

⁷⁷ APEPI. Tesouraria de Fazenda. 1841-1846, códice 494.

⁷⁸ Ver: LIMA, Solimar Oliveira. *O trabalho livre nas fazendas pastoris do Piauí*. In: Informe Econômico. Publicação do Curso de Ciências Econômicas/UFPI. Ano 10 nº 22, novembro-dezembro/ 2009; FALCI, Miridan Brito Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

⁷⁹ Ibid.

⁸⁰ LIMA, 2005. Op. cit. p. 100.

prestavam serviços para várias fazendas e seus produtos eram muitas vezes destinados à comercialização com outras fazendas particulares.

As ocupações dos vaqueiros nas fazendas estavam diretamente relacionadas à época do ano, pois as tarefas com o roçado, a lida com o gado, as farinhadas, as tropeadas e as moagens de cana tinham suas épocas determinadas, seguindo o que se poderia chamar de um calendário rural das atividades no sertão. As viagens com as boiadas eram momentos em que os trabalhadores se ausentavam das fazendas, o que prejudicava em muito o andamento das atividades produtivas, eram também momentos de proximidade entre escravos e livres, que passavam dias e noites pelas matas tocando os rebanhos até as feiras de arremate.

A tão sonhada mobilidade social na região pecuarista, na realidade era bastante restrita ou quase inexistente. O vaqueiro preposto nos parece ter sido um dos poucos elementos desta sociedade que em longo prazo e em raras exceções conseguia juntar algumas riquezas em cabeças de gado e algum pedaço de terras, pois, o pouco que conseguia ganhar com o sistema de quarta, em muitos casos, já estava completamente comprometido em seu próprio sustento e de sua família.

Outra categoria que experimenta uma considerável ascensão na sociedade rural oitocentista é a composta pelos tropeiros, mascates ou simplesmente homens que viviam exclusivamente de fazer “pequenos negócios” ou de “fazer viagens”, que não se encaixavam nos ofícios de lavradores ou criadores, ou que haviam abandonado estas profissões para se destinarem apenas a prática comercial de mercadorias e variados produtos nestas partes do sertão piauiense. Eram trabalhadores livres, autônomos como “Francisco Pereira da Silva, de trinta e oito anos de idade, que vive de fazer viagens, solteiro, natural do Termo de Campo Maior⁸¹. Esta categoria foi assim descrita por Henry Koster

Os mascates vêm de povoação em povoação, de fazenda em fazenda, trocando suas mercadorias por gado de todo tipo, queijos e couros de boi [...] raramente recebem dinheiro em troca de suas vendas. Aceitam o que lhes oferecem, alugam homens para ajudá-los a conduzir o gado ou o produto das barganhas até o mercado, onde é permutado por mercadorias e regressam com elas ao interior. Um ano às vezes se passa numa dessas jornadas, mas os proveitos são enormes⁸².

Estes homens se deslocavam por várias regiões, enfrentando péssimas estradas, contando com a hospitalidade dos habitantes destas paragens, vendendo e trocando suas

⁸¹APEPI- Fundo do Poder Judiciário. Subsérie: Autos crimes. Ano 1879-1880. Caixa 326

⁸²KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil* Rio de Janeiro, 1ed. 1942. Disponível em: www.brasiliana.com.br/brasiliana/coleção/obras/126/viagens-ao-nordeste-do-brasil. Acesso em 21.08.12.

mercadorias e se integravam a vida rural da província facilitando o acesso a estes gêneros aos que viviam em áreas mais longínquas e afastadas das vilas. As principais mercadorias negociadas eram animais de transporte como cavalos e burros, algumas rezes, que eram não só para a criação mas para abate, cabras, carneiros, galinhas, farinha, algodão, fumo, e demais gêneros alimentícios e de utilidades domésticas. Estes negociantes quase nunca pegavam em moedas⁸³, realizavam o comércio apenas com base na troca por outras mercadorias.

O transporte de pessoas e demais produtos era feito quase que exclusivamente nos lombos de cavalos e burros, aos que não tinham condições de adquirir um animal, restava apenas a opção de se locomover-se a pé. Devido a esta característica da sociedade rural piauiense nos oitocentos que se alongam até parte do século XX, estes animais era bastante valorizados, o que explica a constante ocorrência de roubos e furtos que eram considerados comuns na época, podendo se observar pela grande quantidade de processos abertos com a finalidade de apurar estas acusações na província do Piauí na segunda metade do século XIX⁸⁴.

Como no caso ocorrido na vila de União em junho de 1877, em que Pedro da Silva Ramos residente naquela mesma vila furtara um cavalo pasteiro em campos da fazenda Piquizeiro do Capitão Clementes Fortes, cujo cavalo pertencia a João Ferreira de Veras, também residente na vila de União, tendo vendido o dito cavalo na casa do mercado público da cidade de Teresina. O roubo e furto de gados também eram muito praticados, tanto para a utilização da carne na alimentação como para a comercialização.

Finalmente, chegamos à última categoria investigada nesta pesquisa, que são os agregados, também chamados de moradores, apesar de na documentação aparecerem todas as categorias que residiam nas fazendas apresentados primeiramente como moradores e em seguida a classificação de acordo com suas ocupações e vínculos, foram importantes personagens da sociedade e da economia rural piauiense. Podiam-se encontrar nesta categoria homens livres, libertos e inclusive escravizados. Alguns eram agregados a uma família e conviviam dentro de casa, outros se estabeleciam em um determinado lote de terras, com a permissão ou não dos proprietários. Segundo a descrição da capitania de São José do Piauí, feita pelo ouvidor Durão, os agregados poderiam ser de dois tipos:

Uns que em algumas ocasiões servem como criador inerentes às famílias, outros que nem servem, nem na família se incluem, antes tem fogo separado,

⁸³ O comercio realizado na Província do Piauí na segunda metade do século XIX, será objeto de nossa analise com maior foco ênfase no capítulo seguinte.

⁸⁴ APEPI- Fundo do Poder Judiciário. Subsérie: Autos crimes. Ano 1878-1879. Caixa 325

posto que dentro da mesma fazenda. Os primeiros, dado que maus, são toleráveis, mas os segundos são péssimos e danosos em todo sentido.⁸⁵

Nitidamente esta é a categoria que, devido a sua maior heterogeneidade e inconstância, será mais constantemente retratada pela documentação e pela historiografia como a massa de habitantes prejudiciais e desprezíveis. No entanto, serão estes sujeitos fundamentais no entendimento da trama rural do Piauí oitocentista e mais especificamente quando se trata de população livre, uma vez que estes sujeitos desfrutavam de maior mobilidade dentro ao apenas da capitania do Piauí, mas na variadas regiões brasileiras. Serão eles a maioria dos grupos de retirantes oriundos das secas, que passaram e se fixaram no Piauí, que serão os que mais diretamente apareceram como alvo dos projetos nacionais de incorporação, exploração e controle do trabalho livre.

Esse elemento formava o grosso da população piauiense, e também da de Minas Gerais, de todo o Brasil de então, e vivia marginalizada, sem haveres, sem direitos, numa nova modalidade de escravidão, largados a sorte incerta.⁸⁶

Os agregados dedicavam-se ao cultivo das terras auxiliado por familiares ou mesmo trabalhadores, escravos e livres. Ocupavam-se da pecuária e da produção agrícola para o sustento de sua família e de seus trabalhadores e o excedente da produção destinava-se ao comércio com outras regiões, ou mesmo dentro da própria província. Muitas vezes eram foragidos da justiça ou de seus senhores quando escravizados e buscavam apoio e proteção de grandes proprietários, em troca de alguns favores pessoais até mesmo de segurança das fazendas e da família dos fazendeiros. Outros eram trabalhadores livres que se deslocaram para esta região em busca de um lote de terras para trabalhar e conquistar melhores condições de vida. No entanto, se defrontavam com uma realidade bem diferente. A oportunidade de construir uma casa para moradia e um lote de terras para trabalhar não eram nada fácil, ficando assim estes sujeitos obrigados a se submeterem à boa vontade dos proprietários.

Só raramente um dos chamados agregados, em geral pretos forros ou mulatos, construía aqui e acolá, neste território, pequenas moradas ou quintas, pois os proprietários das grandes fazendas não querem ceder porção alguma de suas terras, por considerarem indispensáveis as grandes extensões para a criação do seu gado⁸⁷.

⁸⁵ MOTT, Luíz. Op. cit. p. 26

⁸⁶ NUNES, Odilon. Op. cit. p. 242.

⁸⁷ GARDNER, George. Op. cit. p. 216.

No ano de 1885, com a tentativa de estabelecer um maior controle e reconhecimento sobre esta categoria, foi aprovado o regulamento de número 94º pelo então presidente da Província do Piauí, o Bacharel Raimundo Theodorico de Castro Silva que criava um imposto de dois mil réis para cada família de agregados que um proprietário possuísse. Segundo o regulamento, essa quantia poderia ser paga pelo proprietário, ou ser remetida para os agregados que poderiam pagar com serviços ou mercadorias.

O regulamento é composto por seis capítulos e vinte e dois artigos. O capítulo primeiro se refere à fixação do imposto sobre os agregados “de terras de criar ou lavrar na província” estipulando a quantia de “dois mil reis por cada fogo ou família” anualmente. Segundo o próprio regulamento este valor deveria ser pago pelo proprietário ou responsável, que poderiam reaver de seus agregados o custo do imposto em “moedas corrente ou em serviço equivalente”, para que não fiquem os proprietários unicamente prejudicados pelo pagamento do imposto.

O capítulo segundo trata das questões burocráticas a respeito do lançamento do imposto, que deveria ser realizado pelas coletorias da fazenda provincial de todos os municípios, “pelos coletores e seu escrivão, anualmente, no mês de novembro”. Os coletores deveriam fixar editais nas freguesias estipulando o prazo de 60 dias para que os proprietários ou administradores das fazendas apresentassem as listas em “duplicidade dos seus agregados”, para que ficasse uma em posse do coletor e a outra como comprovante de recibo para o proprietário. As listas deveriam ser entregues assinadas pelos proprietários, com a declaração das fazendas, sítios ou lugares ocupados pelos agregados, além dos nomes dos agregados. Encerrado o prazo para entrega das listas, iniciava-se o lançamento nos livros destinados para este fim, averiguando-se a veracidade das informações disponibilizadas e os proprietários que não cumpriram com o dever de entregá-las. Alguns proprietários omitiam o valor real de agregados que possuíam, declarando um número inferior, neste caso os coletores poderiam interferir nos lançamentos.

Se o coletor tiver pleno conhecimento, ou por si ou por informação e denuncia assinada por pessoa fidedigna, de que o numero de agregados é inferior ao que realmente o agregante possui, poderá alterar no lançamento, ficando salva a parte o direito de reclamar, no devido prazo.⁸⁸

O imposto sobre os agregados era válido apenas para os terrenos situados nas áreas rurais, os que pertenciam à décima urbana, ou fossem situados nas proximidades de vilas,

⁸⁸ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Regulamento 94º, de 07 de janeiro de 1885. Caixa 209.

idades e povoações, com distância de até um quilômetro, não eram submetidos a este regulamento. Os que, por sua vez, apenas residissem nos terrenos considerados urbanos, mas que lavrassem ou criassem em outras que estivessem sujeitas ao imposto, seriam considerados agregados e deveriam constar nos lançamentos. As reclamações deveriam ser feitas no prazo estabelecido de trinta dias após os lançamentos em livro feito pelos coletores, passado este prazo os valores eram repassados para o Tesouro Provincial.

Os quatro capítulos seguintes que compõem o regulamento tratam respectivamente sobre os recursos, que poderiam ser utilizados pelos proprietários para contestarem a forma como foram feitos os lançamentos, as cobranças do pagamento que era estabelecida para acontecer 30 dias depois do fim dos prazos para recursos, as multas e penas, tanto pela possível omissão dos coletores quanto para a omissão dos proprietários, e por fim as disposições gerais.

A medida adotada pelo império de criar um imposto de capitação sobre os agregados deixa clara a falta de informações que a administração provincial detinha sobre esta categoria, em decorrência principalmente da grande mobilidade em que viviam, na constante busca por melhores condições de vivência e de trabalho, ou mesmo pela necessidade de se entranharem por estes campos na tentativa de fugir das amarras da justiça. Nos relatos de algumas testemunhas nos processos de crimes da época, era comum estes trabalhadores rurais serem de outras províncias ou de outros termos da província, raramente são nascidos na localidade onde residem, eles se deslocavam constantemente. O que caracteriza a grande mobilidade destes trabalhadores e, portanto, a dificuldade por parte do poder imperial de exercer controle e fiscalização sobre estes.

Os agregados, por representarem uma categoria delicada do ponto de vista da ordem administrativa, necessitariam ser melhor monitorados, e para tanto era necessária a colaboração dos proprietários que acolhiam estes trabalhadores, que deveriam levar ao conhecimento da administração pública a quantidade precisa em números de agregados em cada fazenda, além da especificação das tarefas que desempenhavam, como forma de combater o ócio e integrá-los ao sistema produtivo, resgatando esta categoria do lugar de peso para a economia dando a ela um espaço participativo e produtivo, o que favorecia não apenas as receitas da província, como afastava estes habitantes das práticas ilícitas e criminosas tão frequentes nestas regiões, com destaque para os roubos e furtos de toda natureza e em especial de gado e cavalos.

A criação de tal imposto pode ser entendida também como uma forma de diminuir a presença destes indesejados habitantes, uma vez que representariam despesas para os

proprietários. No artigo oitavo percebe-se a necessidade de especificação dos elementos que compunham tal categoria, estabelecendo uma diferenciação em relação a outras categorias, como administradores, vaqueiros e suas famílias e ajudantes, assim como excluem destas relações os deficientes físicos, os idosos e os indivíduos do sexo feminino.

Art. 8º Não se contemplarão no lançamento, por não serem considerados agregados:

\$1º Os vaqueiros, os administradores de estabelecimentos agrícolas ou rurais de qualquer espécie e seus auxiliares, e os fâmulos ou criados de servir.

\$2º Os ascendentes e descendentes, irmãos e afins no mesmo grau dos agregantes.

\$3º Os cegos, aleijados e os mendigos, os maiores de 60 anos, e os indivíduos do sexo feminino.⁸⁹

A categoria formada pelos agregados era alvo constante das juntas militares, com a prática principalmente do recrutamento forçado, onde estes homens eram capturados de forma violenta para servirem às forças armadas. Fato que se agravava nos períodos de grandes conflitos como foi a guerra do Paraguai em 1865, que o Piauí enviou vários contingentes de soldados para o conflito, dentre eles escravizados e muitos homens pobres livres, alguns conquistados com promessas de serem remunerados com bens e terras no regresso do conflito, e tantos outros recrutados pelo uso da força⁹⁰. A criação do imposto de que trata o regulamento 94º, pode inclusive representar um levantamento dessa população de agregados que poderia ser utilizada para finalidades desta espécie.

É entre os agregados ainda que se verificam algumas raízes do coronelismo⁹¹ na região do sertão piauiense. A relação entre proprietários e os seus agregados passou em fins do século XIX em algumas fazendas a ganhar tal significação, principalmente na região mais ao sul do estado. Os agregados que ocupavam as tarefas de segurança das fazendas e da família de seus senhores, foram aos poucos se adaptando as condições de capangas. A inserção desta categoria nestas atividades na esfera historiográfica é sustentada com a argumentação feita desde o século XVII de que estes habitantes tinham bastante apreço pela violência e a brutalidade.

⁸⁹APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Regulamento 94º, de 07 de janeiro de 1885. Caixa 209.

⁹⁰ARAÚJO, Johny Santana de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos: a propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai 1865-1866*. Teresina: EDUFPI, 2011.

⁹¹Fenômeno político social que se desenvolveu na região nordeste do Brasil em meados do século XIX, baseado na troca de favores e na violência de bandos armados a disposição de grandes proprietários de terras, chamados coronéis.

Os donos das fazendas os toleram com semelhante vida e com prejuízo seu, parte por medo, pois se os encontram o querem delas expulsar, só se expõem a um tiro, parte por dependência, por que se fazem mais respeitados com o seu auxílio; e quando querem vingar de alguém tem prontos os seus agregados para toda a casta de despique⁹².

Entretanto, para além destas características negativas que estes habitantes receberam ao longo dos anos, algumas obras não necessariamente historiográficas, mas literárias passaram a trabalhar a imagem destes trabalhadores livres de forma mais poética, valorizando a simplicidade de suas vidas, o apego com o meio rural do sertão nordestino e o sofrimento decorrente das características climáticas, muitas vezes tão severa com estes homens, seus animais e suas plantações. É o caso do romance “Ataliba o vaqueiro” de Francisco Gil Castelo Branco de 1880, que trata em específico da região piauiense e das dificuldades destes homens que viviam em áreas tão insalubres, as constantes batalhas que enfrentavam diariamente pela sua sobrevivência diante da seca e da falta de assistência por parte das políticas do Império, tão centralizado na região sudeste e tão distante das verdadeiras demandas destes sertões inóspitos.

⁹² MOTT, 1985. Op. cit. p. 27.

3-CAPITULO II- O CURRAL E O ROÇADO

3.1 A criação de gado na província do Piauí

Desde o efetivo processo de colonização das áreas que viriam a formar a província do Piauí, ocorrido por volta da segunda metade do século XVII, a atividade econômica implantada nesta região foi a pecuária extensiva⁹³. A conquista e ocupação das terras se deram a partir da fixação dos currais de gado, que por sua vez proporcionaram dentre outras alterações a vinda de alguns homens que cuidariam dos rebanhos e da proteção das terras que viviam sob constante ameaça das tribos indígenas que habitavam este espaço. Grande parte destas nações indígenas localizadas as margens dos rios piauienses já havia saído das regiões próximas do litoral nordestino perseguidas pelos senhores de engenho e se refugiaram nos sertões nordestinos.

Os ataques realizados pelos indígenas “agressivos” foram mais comuns nos anos iniciais do devassamento, período em que de acordo com a listagem feita por Padre Miguel de Carvalho em 1697 existiam trinta e sete nações de “tapuias que tem guerra com os moradores da nova freguesia de Nossa Senhora da Vitória”⁹⁴, que mais tarde se tornaria a primeira capital da província do Piauí com o nome de Oeiras. A guerrilha empreendida pelos colonizadores contra os indígenas no solo piauienses tomou grandes e violentas proporções ainda no século XVII e intensificaram-se durante todo o século XVIII. A população indígena foi devastada e reduzida a pequenos grupos espalhados por varias regiões da capitania perdendo importantes elementos de sua organização cultural e social⁹⁵.

A conquista do sertão nordestino está diretamente relacionada com a ocupação das terras nas margens do rio São Francisco para a fixação dos currais de gado, principalmente dos senhores da Casa da Torre na Bahia ou casa forte da baía de Tatuapera, dos descendentes de Garcia d’Ávila, que buscavam a exploração dos minerais preciosos, mas na falta destes se contentavam com a aquisição de inúmeros títulos de sesmarias e com a criação de gado nestes

⁹³ Sobre a colonização do Piauí, ver: MOTT, 1985. Op. cit.; NUNES, Odilon. *O Piauí na Historia*. Teresina: Imprensa Oficial, 1975.

⁹⁴ ENNES, Ernesto. Op. cit.

⁹⁵ Sobre a história dos índios no Piauí ver: DIAS, Claudete Maria Miranda. *História dos Índios do Piauí*/ Claudete Maria Miranda Dias; Patrícia de Sousa Santos. Teresina, EDUFPI/ GRAFICA DO POVO:2011. 549p.

domínios, tornaram-se proprietários de uma enorme quantidade de terras, “um verdadeiro reino” no nordeste brasileiro⁹⁶.

A casa da Torre prestou importantes favores ao governo português, tanto no que concerne a dar combate aos indígenas - vistos como um empecilho ao avanço do processo colonizador - quanto na restauração do domínio português sobre o Nordeste brasileiro à época em que esta porção do território encontrava-se sob o domínio holandês. Esse apoio prestado à coroa portuguesa aumentou o prestígio político dos senhores da Casa da Torre de Garcia d'Ávila que foram os principais beneficiados com as concessões de títulos de sesmarias na região do Piauí.

A conquista do Piauí teve como principais motivações, além das necessidades econômicas de desenvolvimento da pecuária, que serviria de suporte para as áreas açucareiras, tanto como base para a alimentação quanto para transporte e força motriz dos engenhos, a necessidade de ocupação das áreas ainda não colonizadas que eram estratégicas para a Metrópole, uma vez que garantiria o domínio destas áreas e a defesa do território do Maranhão, sendo a ocupação do Piauí fundamental para esta realização.

Nestes sertões desenvolveu-se inicialmente uma civilização voltada, quase que com total exclusividade para as atividades realizadas no espaço das fazendas, onde os trabalhadores produziam desde a alimentação necessária para a sobrevivência até os instrumentos e objetos mais rústicos para o emprego nas tarefas com o gado e nas lavouras. Esse período ficou conhecido na historiografia como a “civilização do couro”⁹⁷, pois seria o couro o elemento básico para o fabrico de grande parte dos utensílios dos sertanejos piauienses, e o principal produto de exportação da época.

Houve realmente a *época do couro*. O gado comercializado era pouco, o que restringia o suprimento de bens e serviços importados. Tudo ficava a cargo das próprias unidades produtivas. Nas fazendas, as famílias produziam o essencial a vida da população nelas concentradas⁹⁸.

⁹⁶ Sobre a casa da torre dos Garcia d'Ávila ver: BADEIRA, Luíz Alberto Moniz. *O Feudo- A Casa da Torre de Garcia D'Ávila: Da Conquista dos Sertões a Independência do Brasil*. São Paulo, Civilização Brasileira. 2000; ANDRADE, M. C de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. 4ª edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas. 1980.p. 161 e 162.

⁹⁷ A expressão “civilização do couro” utilizada para se referir ao sertão pecuarista foi difundida a partir das obras de Capistrano de Abreu, no sentido de observar o sertão nordestino, região na época de seus trabalhos ainda minimamente investigada pela historiografia. Esta expressão foi constantemente acionada pelos estudos que se seguiram a Capistrano e faziam referencia tanto ao espaço do sertão como aos sujeitos que habitavam a região pecuarista, com suas praticas culturais e econômicas, pois o couro foi um doa mais importantes produtos da economia, principalmente no inicio do processo de ocupação dos sertões, além de esta presente na maioria dos objetos fabricados pelos sertanejos.

⁹⁸ SANTANA, R. N. Monteiro de. *Evolução Histórica da Economia Piauiense*; 2ª edição; Ed. Academia Piauiense de Letras – Convenio com o Banco do Nordeste: Teresina, 2001. pg 43.

A instalação de uma economia de subsistência ocorrida nos primeiros anos da ocupação fez das fazendas de criatórios verdadeiros núcleos econômicos e populacionais bastante complexos, comportando grande número de pessoas e atividades. Com a maior abertura para o comércio interprovincial e até mesmo para o estrangeiro a partir de meados do século XVIII, percebe-se uma desfragmentação do universo produtivo das fazendas pastoris, o que não reduz sua importância para a formação e sustentação da economia piauiense.

Embora a forma de criatório instalado na província do Piauí fosse de caráter extensivo, a produção exigia alguns investimentos básicos em infraestrutura, tais como uma casa de morada ainda que muito simples para acomodar os trabalhadores, algumas ferramentas de trabalho e o curral, que era o principal espaço para o manejo com o gado, portanto, imprescindível no funcionamento das fazendas. Segundo Pereira de Alencastre:

Em cada fazenda deve haver pelo menos três currais, que tomam diversos nomes conforme o serviço que prestam. Chamam curral de vaquejada aquele que se recebe o gado que tem que ser vendido, onde se tira o leite e onde se faz o rol de porteiras; curral de apartar o em que se recebe todo o gado indistintamente para depois ser distribuído pelas diferentes acomodações; curral de benefício onde se recolhem os garrotes para serem ferrados e para se fazer as partilhas dos vaqueiros⁹⁹.

Os currais eram construídos próximos às casas senhoriais ou no campo. Feitos em sua maioria de estacas de madeira, material bastante disponível na região, ou com pedras formando uma espécie de muro. Era neste espaço onde se reuniam as boiadas, fosse para a partilha, a venda ou mesmo para receberem os cuidados do vaqueiro em caso de doenças. O espaço dos currais servia ainda para receber os bezerros no tempo de apartar das vacas no final do período de amamentação.

Os trabalhos exigidos pela criação bovina variavam de acordo com as épocas do ano, segundo relataram os viajantes Spix e Martius:

Depende a criação do gado nessa região exclusivamente das chuvas. Se no fim de dezembro entra o tempo das águas, alcança até os fins de fevereiro o apogeu de sua abundância, começa então a diminuir de intensidade até fins de abril. Enche-se de água naquela estação os inumeráveis açudes e covas, a terra amolece e o pasto cresce luxuriante. Durante este tempo as vacas que como todo o gado, vivem no campo, são tocadas para os cerrados onde passam as noites, para serem mungidas de manhã e prepararem-se os

⁹⁹PEREIRA D'ALENCASTRE. José Martins. Memória cronológica, histórica e corográfica da província do Piauí. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XX, 1º trim, 1857, p.69.

queijos. Do mês de maio em diante, deixam-se denovo as vacas no pasto. Por vezes acontece passar o mês de fevereiro sem chuvas, e torna-se então impossível a produção de queijos, por que o leite não chega a alcançar a quantidade e gordura necessária, e as manadas, a não serem algumas vacas para o serviço domestico, precisam ficar sempre nos pastos¹⁰⁰.

As tarefas realizadas pelos vaqueiros, criadores e demais trabalhadores envolvidos com o manejo das boiadas eram organizadas de acordo com as épocas do ano, e a ocorrência das chuvas. Nos períodos de estiagem os gados permaneciam soltos pelos pastos e nos períodos chuvosos eram recolhidos para as proximidades dos currais e das fazendas para que pudessem ser realizados os cuidados com os bezerros, o tratamento de algumas doenças e a retirada do leite, sem que prejudicasse a alimentação dos bezerros. E novamente quando se iniciava os períodos de estiagem os rebanhos eram devolvidos aos pastos. A demarcação e divisão dos rebanhos normalmente ocorriam nestes momentos de recolhimento aos currais nos períodos de chuvas, as chamadas vaquejadas.

Pelo caráter extensivo da pecuária desenvolvida no sertão piauiense equivocadamente algumas vezes a historiografia e algumas documentações fazem parecer que as tarefas eram menos dispendiosas e sofridas para os trabalhadores. Nas fazendas, a lida com o gado e as demais tarefas acessórias realizadas pelos trabalhadores livres e escravizados demandavam de certa destreza e pratica com as ferramentas grosseiras, além de muita força física e coragem. Muitas vezes era necessário passar dias e dias nas matas em busca dos animais desgarrados, feridos ou das vacas que tivessem dado crias fora dos períodos previstos. Ou ainda na busca de melhores locais para abrir caminho aos rebanhos que necessitavam de acesso às reservas naturais de água.

Martius e Spix relatam que a raça de gado bovino criados no Piauí era a “neoibérica”, mas que os habitantes denominaram de “araçá”, “caracu” ou “laranjo”, sendo uma raça grande e bem formada com longos chifres. Ainda segundo os viajantes, o desenvolvimento dos rebanhos no sertão pecuarista soltos pelos pastos, estava sujeito à ação de animais ferozes e venenosos, assim como vegetais malignos, e as épocas de seca com a falta de pastos e bebedouros que traziam a disseminação de pragas epidêmicas que representavam grande quantidade de animais mortos rapidamente. Os pastos piauienses apresentavam duas modalidades os de agreste e os de capim-mimoso, sendo este de capim-mimoso um dos considerados de melhor adaptação e qualidade para o desenvolvimento da criação bovina¹⁰¹.

¹⁰⁰ MOTT, 2010. Op. cit. p. 30.

¹⁰¹ PEREIRA D'ALENCASTRE. José Martins. Op. cit. p. 69.

Como no século XIX, os rebanhos eram criados soltos nos pastos, sem cercas que limitassem o trajeto de suas andanças, era comum que gados de diferentes proprietários se misturassem e compartilhassem dos mesmos pastos para a alimentação em determinados períodos, principalmente nos períodos de estiagem. Então, para facilitar o reconhecimento das rezes os fazendeiros utilizavam dois tipos de marcas. Uma delas era feita com uma armação em ferro em forma de uma letra que representava o nome do proprietário, após bem aquecido era pressionado de preferência na parte frontal ou lombar do animal, formando posteriormente uma cicatriz. A outra forma de identificação se dava através de cortes nas orelhas dos animais, cada fazenda tinha um corte que lhe representava. Essa demarcação, no entanto, parece ter sido mais utilizada no contexto local entre fazendeiros vizinhos¹⁰².

Os gados vacuns, cavallar e muar de cada freguesia da província serão marcados na nuca ou na perna esquerda com marca especial de ferro que os diferencie. As marcas serão indicadas pelo presidente da província por letras do alfabeto diversa a cada uma das câmaras municipais onde serão registradas¹⁰³.

As marcas a ferro quente na superfície da pele dos animais eram utilizadas para diferenciar o rebanho entre as diferentes freguesias. A demarcação se fazia necessária tanto para a identificação nos pastos quanto nas feiras e arremates de bois, além da marcação pela queimadura com ferro quente, que era também muitas vezes utilizada uma marca com cortes em uma das orelhas dos animais. Era através da observação destas marcas que se tornava possível constatar se as reses vendidas vivas ou abatidas eram provenientes de roubos ou furtos, prática bastante corriqueira nas fazendas de criatório na província do Piauí, e que não se restringia apenas ao gado, mas também a outros animais, principalmente cavalos, mulas e burros, que em sua maioria tinham um bom valor de mercado pelo aproveitamento destes no transporte de pessoas e mercadorias¹⁰⁴.

Como o fato ocorrido no mês de setembro do ano 1879, no lugar denominado Olho D'água do Domingo do termo de Campo Maior, onde foi capturado dos pastos da fazenda de criar Sapucaia um cavalo de cor “alazão” sem a autorização de seu proprietário e vendido pelo réu Victoriano Campelo da Silva em agosto do mesmo ano a José Carvalho de Almeida. O réu mantinha em seu poder ainda duas burras que desfrutava de seus serviços sendo estas

¹⁰² MOTT, 1985. Op. cit.

¹⁰³ APEPI. Poder Legislativo. Resolução nº33-1864. Caixa 190.

¹⁰⁴ LIMA, Solimar Oliveira. *Fortunas do Gado: Fraudes e acumulação subtraída nas fazendas pastoris do Piauí*. In: MAESTRI, Mário et al (org). *Peões, vaqueiros & cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril o Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010, v. IIII.

pertencentes ao negociante Arão Alves de Lobão Veras que há algum tempo haviam desaparecido e foram achadas em poder do réu e identificadas, através da averiguação das marcas de ferro nos animais. Uma das burras e o cavalo tinham a “divisa” em forma da letra “C”, caracterizando ser daquela freguesia de Campo Maior, além dos ferros específicos de seus proprietários. O réu foi então com o auxílio do exame das marcas dos animais, condenado a cumprir pena de dois anos e um mês de prisão com trabalho e multa¹⁰⁵.

Geralmente, as marcas de ferros eram semelhantes às letras iniciais dos nomes dos seus proprietários e continham ainda a especificação das freguesias onde estes residiam, o que facilitava o processo de identificação dos mesmos. Estas marcas eram cadastradas em períodos previamente fixados pela administração provincial e todos os proprietários, criadores e vaqueiros deveriam informar as suas marcas para que estas fossem cadastradas em uma espécie de registro do poder publico. O processo de cadastramento era previsto em editais publicados por uma junta devidamente organizada para esta finalidade e ocorria em datas estabelecidas pelos editais, os proprietários que não informassem suas marcas poderiam estar sujeitos ao pagamento de multas, além de prejuízos em casos de furtos.

Nas fazendas, a prosperidade dos rebanhos dependia diretamente das chuvas. As altas temperaturas e a dificuldade em encontrar água e pastos elevavam a mortalidade dos gados, assim também quando as chuvas se davam em quantidade exagerada, encharcando as terras. Provocavam, além de grande número de mortes nas enchentes dos rios e riachos, a mortes de algumas reses atoladas no solo de massapé, onde os animais não conseguem se movimentar e acabavam definhando e sofrendo até a morte.

O gado criado no Piauí tinha como principais mercados o nordeste açucareiro e as áreas de mineração. Foram estes mercados que por mais de dois séculos, prioritariamente, garantiram os grandes lucros da pecuária piauiense no século XVIII. No entanto, a partir de meados do século XIX e em todo o decorrer deste século, a principal atividade rentável da província entrou num processo de forte decadência. Entre os fatores para tal decadência destaca-se a falta de investimentos e modernização das fazendas, tornando impossível a concorrência da pecuária com as áreas em ascensão, como é o caso da província do Ceará, antes mercado consumidor do próprio Piauí.

O imposto sobre a venda do gado *vaccum* e *cavallar* denominado dízimo, correspondia a “dez por cento sobre o rendimento”¹⁰⁶. Apesar da tendência geral de estagnação entre 1850 e 1890 as exportações de gado [cerca de 60 mil cabeças anuais]

¹⁰⁵ APEPI- Fundo do Poder Judiciário. Subsérie: Autos crimes. Ano 1878-1879. Caixa 325

¹⁰⁶APEPI. Fundo do Poder Legislativo. Resolução de 28 de julho de 1857. Caixa 128.

garantiam em média, 50% do total auferido pelo Tesouro Provincial, onde o dízimo aparecia como o mais importante na composição da receita publica¹⁰⁷.

Na Lei nº 197- Publicada em 3 de outubro de 1845, o Presidente da província Zacarias de Goes e Vasconcellos, toma providências em relação a cobrança do imposto de 10 por cento sobre o rendimento do gado *vaccum* e *cavallar* de que trata a Lei Provincial nº 160 de 23 de setembro de 1843, criando uma junta responsável pela arrecadação e fiscalização destas receitas na Província piauiense. A junta seria composta pelo Juíz de Direito, o Juíz Municipal e pelo executor. Uma característica interessante é a exclusão do Pároco da composição desta junta, ficando esta imposição bem explícita nos termos da lei, sendo a “metade da porcentagem pertencente ao Pároco dos lançamentos”¹⁰⁸ agora destinada para o Juiz de Direito.

O cálculo deveria ser feito segundo o artigo sexto, a partir da metade do número total dos bezerros, poldrinhos, burros e jumentos, e somente sobre o valor da outra metade considerada masculina, se fará a imposição dos 10 por cento. Em caso de sonegação dos reais valores a serem cobrados o artigo oitavo prevê a condenação do vaqueiro da fazenda e não do proprietário, entendendo ser obrigação do vaqueiro tal tarefa referente à produção. A denúncia poderia partir de qualquer pessoa, cabendo uma averiguação por parte da junta. A condenação do vaqueiro em caso de confirmada a denúncia de sonegação do dízimo poderia ser “substituída por tantos dias de prisão, quantos forem os mil réis, a que elas montarem, quando eles, ao alguém por eles as não satisfazer” como retrata o artigo décimo¹⁰⁹.

É possível imaginar que nos casos de sonegação dos pagamentos do dízimo esta iniciativa não partiria do vaqueiro da fazenda, o não pagamento dos reais valores significava economia aos fazendeiros, no entanto, os condenados eram os vaqueiros. Esta estratégia da administração provincial tanto poderia ser uma forma de poupar a exposição dos fazendeiros junto à justiça local, como assegurar uma maior preocupação dos vaqueiros de prestar as informações com veracidade, uma vez que eles seriam diretamente responsabilizados. É certo que esta medida, de uma forma ou de outra, reafirma o papel fundamental ocupado pelos vaqueiros na sociedade rural do Piauí oitocentista.

As imposições das leis de 1843 e 1845 são novamente reformuladas com a Resolução de número 355 publicada em 14 de setembro de 1853 no Código de Leis Piauienses. Esta

¹⁰⁷ CABRAL, Ivana Campelo; SOARES, Débora L. C. *A Fazenda Pastoril Escravista Piauiense nas Falas dos Presidentes da Província: 1850 – 1888*. In: LIMA, Solimar Oliveira (org) *Sertão Negro: escravidão e africanidades no Piauí*. Rio de Janeiro: Booklink, 2008.p, 178.

¹⁰⁸ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Lei de nº 197.

¹⁰⁹ Ibid.

resolução estabelece um novo regime de arrecadação para o imposto do dízimo sobre o gado *vaccum* e *cavallar* da província. Composta por seis capítulos, as principais modificações trazidas pela nova regulamentação sobre a arrecadação do imposto do dízimo do gado era que a responsabilidade da coleta dos dados da produção das fazendas seria distribuída entre os Coletores de Quarteirão, o que reduzia a área de atuação de cada inspetor e facilitava a contagem e o mapeamento dos contribuintes, bem como visava a diminuição das fraudes e omissões nos números dos rebanhos. O dízimo deveria ser pago por todos que possuíssem gado, proprietários, agregados e criadores.

No Relatório do presidente da província José Antonio Saraiva, conhecido como Conselheiro Saraiva¹¹⁰, apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Piauí na abertura da sessão no dia 1º de julho de 1852 o presidente considerava necessário melhorar a arrecadação do dízimo do gado e para tanto destacava como medida de urgência incentivar os coletores, oferecendo melhores pagamentos e assistência na execução do trabalho, pois a receita do dízimo de gado representava na época dois terços da receita da província. Ainda sobre os problemas na arrecadação do dízimo do gado outra questão que merecia melhor atenção era a punição aos proprietários que não realizavam os pagamentos, que segundo Conselheiro Saraiva deveriam ser mais severas, com a aplicação de juros e multas de maior valor que as aplicadas até então.

Os fazendeiros, que não pagão o dizimo, não são sujeitos a uma execução, se não três anos depois de passado o prazo do vencimento do mesmo dizimo, e apenas são obrigados a meio por cento de juro por essa mora. Estando verificado hoje, que quase todos preferem pagar esse juro, a recolher em tempo o dizimo, claro fica, que se procede com pouca segurança, quando se escreve no orçamento uma receita cuja arrecadação fica dependente inteiramente da vontade do contribuinte, que nenhum interesse pode ter em realizar, enquanto o juro exigido for na província inferior, e muito, ao que rendem os capitais existentes nela¹¹¹.

O presidente Baldoíno José Coelho, em 1855, desejava que fosse elaborada uma lei que regularizasse e dividisse a responsabilidade da cobrança do dízimo entre o governo e os municípios. Cobrava também a maior responsabilidade, compromisso e rigor, por parte dos

¹¹⁰ José Antonio Saraiva, ou simplesmente Conselheiro Saraiva, foi presidente da província do Piauí na época da transferência da capital de Oeiras para vila nova do Poty, que mais tarde viria a ser denominada Teresina, no ano de 1852. Além de Presidente foi um dos principais idealizadores e responsáveis pela transferência da capital argumentando que a localização de Oeiras não favorecia a prática do comércio e a exploração da navegação pelo rio Parnaíba, além de outros motivos.

¹¹¹ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório apresentado pelo Presidente da Província José Antonio Saraiva em 2 de julho de 1851.

inspetores, acreditando que, se esses mesmos não pertencessem às localidades, seriam mais dificilmente subordinados e coagidos pelos fazendeiros, pois muitos dos nomeados inspetores pertenciam a grandes famílias fazendeiras¹¹². Como o que ocorreu com os fiscais de Campo Maior no ano de 1878, que foram obrigados “a pagar a quantia de sete mil cento e noventa e nove réis que a mais receberam em porcentagem provenientes da arrecadação de dízimo”¹¹³. As fraudes, sonegações, dívidas e negociações para a redução dos valores do dízimo cobrado, representavam um grande desfalque nas arrecadações das vilas. Isso afetava de forma mais direta os pequenos produtores, que tinham seus rebanhos mais facilmente contados e pagavam o valor real do imposto.

Os rendimentos do criatório fortaleciam a renda pública, ainda que fosse precário o sistema de cobrança dos dízimos. No que tange a arrecadação dos impostos de dízimo são constantes as reclamações dos Presidentes da Província por praticamente todo o século XIX, reivindicando a elaboração de leis que regulamentassem a arrecadação de forma mais eficiente, acarretando constantes modificações em sua forma de organização. Como se observa nos artigos primeiro, segundo e quinto, do Código de Leis Piauienses do ano de 1864, onde percebem-se algumas alterações em relação à lei que entrou em vigor em 1853

Art.1º O imposto do dízimo sobre o rendimento do gado vacum e cavallar será fixado de dois em dois anos, em cada um dos municípios da província, pelas respectivas coletorias.

Art.2º O referido imposto será deduzido dos dois terços da produção total de cada espécie, considerando-se terço restante como de perdas em benefício do produto.

Art.5º Durante os primeiros trinta dias do prazo estabelecido pelo artigo antecedente, os coletores ou seus agentes exigirão dos fazendeiros, administradores, tutores, curadores e quais-quer criadores de gado, uma relação dotada e assinada pelos mesmos, com declaração dos seus nomes, títulos das fazendas, lugares e sítios que criam, assim como o número de bezerros, poldros, burros e jumentos, que por servir por seus agregados houverem colhido nos dois anos cujo lançamento se tem de proceder.¹¹⁴

De acordo com esta nova regulamentação a junta de arrecadação não mais seria responsável por toda a província, o trabalho deveria ser dividido entre as coletorias municipais, o cálculo sobre a arrecadação também sofre alterações, e a responsabilidade em prestar as informações não mais estariam apenas sob cargo do vaqueiro e sim de todos os

¹¹² APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado à Assembleia legislativa da Província do Piauí, no dia 01 de julho de 1870, pelo Vice-Presidente da Província, Exmo. Sr. Dr. Manoel José Espínola Junior. Teresina: Typ. da Pátria, Praça de Aquidaban, 1870.

¹¹³ APEPI. Fundo do Poder Legislativo. Resolução de 22 de junho de 1878. Caixa 199.

¹¹⁴ APEPI. Fundo do Poder Legislativo. Caixa 190.

elementos que compunham a lida com o gado *vaccum* e *cavallar* dentro dos domínios das fazendas, inclusive os agregados.

As crises enfrentadas pelo setor pecuário da economia piauiense estavam diretamente relacionadas à necessidade de investir em melhoramentos na pecuária que se desenvolvia quase que totalmente pela ação da natureza, e que poderia gerar bem mais lucros aos fazendeiros se estes despertassem, por exemplo, para o comércio do charque e não apenas para a exportação dos gados vivos. Sobre a indústria da pecuária o relatório de 1864 traz a seguinte descrição:

Se é certo que pouco trabalho exige o desenvolvimento dessa indústria, sendo suficientemente suportado pelas forças produtoras naturais, compreende-se bem que muito de precário tem semelhante indústria e de nenhuma sorte garante e promete uma fortuna, sólida e segura. Já não será tempo de ensaiar-se o comércio do charque, hoje que a navegação fluvial vai tendo notável incremento? Não irá esta indústria garantir melhor o aumento da riqueza pública e particular, introduzir melhoramentos, e assegurar aos fazendeiros lucros e vantagens superiores aquelas que auferem atualmente?¹¹⁵.

Era imprescindível no melhoramento da indústria da pecuária piauiense introduzir novas raças para realizar o cruzamento com a que era produzida na província desde os primeiros anos de colonização, pois esta raça já vinha “definindo” e nunca havia sido realizado um investimento para trazer da Europa touros que pudessem fazer o cruzamento e assim promover o melhoramento dos rebanhos da província do Piauí¹¹⁶.

Os principais mercados do gado piauiense eram as regiões mineradoras no Centro-Oeste, o Maranhão e as áreas do litoral nordestino (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia)¹¹⁷. Estas regiões haviam passado por expressivas crises que acabaram repercutindo na economia do gado. No entanto, o Piauí também começou a sofrer com a concorrência dos gados da região sulina, que passaram a dominar o mercado nas minas e a concorrência posteriormente de estado antes compradores do gado piauiense e que se tornaram produtores como é o caso do Ceará e Maranhão que se estabeleceram como concorrência principalmente no norte, nordeste e nas Guianas Francesas.

¹¹⁵ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Franklin Américo de Menezes Dória, em 1º de julho de 1864.

¹¹⁶ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Ernesto José Baptista de 27 de junho de 1859.

¹¹⁷ Ibid.

A precariedade das estradas e a falta de pontes são questões ressaltadas como empecilhos ao desenvolvimento das charqueadas na província do Piauí, que com esta indústria diminuiria os prejuízos com o transporte dos gados vivos e conseguiria alcançar mercados mais distantes¹¹⁸. A situação das estradas é constantemente realçada nos relatórios dos presidentes de província e será melhor explorada um pouco mais adiante quando nos atermos ao comércio dos gêneros agrícolas.

A pecuária no Sul, depois de superar momentos delicados provocados pelas guerras ocorridas na região durante os oitocentos, consegue se desenvolver com grandes investimentos na indústria do charque e o aperfeiçoamento das técnicas e das raças bovinas, conseguindo ganhar mercado nas fronteiras, principalmente na região do Prata, devido às maiores facilidades de acesso, comunicação e transportes, diferentemente da pecuária piauiense que se acomodou com as práticas tradicionais da produção extensiva.

Percebe-se a preocupação em introduzir a criação na província de outros animais que não apenas o gado *vaccum* e *cavallar*, tanto para a alimentação dos habitantes como para a comercialização, como é o caso citado em 1858 sobre a vinda de novas raças de carneiros. Os caprinos, ovinos e suínos acabaram por representar criações menos valorizadas devido à grande lucratividade com o gado principalmente nos séculos iniciais da ocupação, a produção ficava restrita apenas a um pequeno número e representava ao que parece apenas uma reserva alimentar dos trabalhadores com pequena comercialização. Apenas no decorrer do século XX estes outros animais ganharam maior mercado na economia piauiense.

Mesmo não atendendo aos crescimentos almejados, o setor pecuário da economia piauiense ainda representou por muitos anos a principal receita da província e posteriormente do estado do Piauí. No entanto, percebe-se principalmente a partir de meados do século XIX a maior diversificação dos investimentos e da produção econômica nesta região, onde a agricultura passa a ocupar cada vez mais espaço, mesmo não chegando a desbancar a pecuária e os surtos do extrativismo da borracha de maniçoba e da carnaúba logo em seguida.

3.2 A produção agrícola piauiense nos oitocentos

A produção pastoril por sua inquestionável contribuição para a colonização e desenvolvimento do sertão piauiense é muitas vezes apresentada como a única atividade

¹¹⁸ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João José de Oliveira Junqueira de 2 de julho de 1857.

desenvolvida nesta região até meados do século XX. Duas teriam sido as principais causas atribuídas ao descaso com que se tratava a agricultura na região sertaneja pastoril. A primeira seria a inadequação natural da região, onde as condições climáticas não apresentavam recursos para que se desenvolvesse a agricultura, as chuvas eram escassas e os solos inférteis. A segunda seria a falta de interesse dos proprietários e trabalhadores em investir na produção agrícola tão dependente de força de trabalho e investimentos, se comparados à pecuária, que demandava pouco esforço e apresentava lucros satisfatórios¹¹⁹.

No que se refere aos aspectos naturais da região, o argumento de impossibilidade da produção é questionado diante das observações de alguns estudiosos piauienses. Segundo Odilon Nunes, em sua obra *O Piauí na História*, o precário desenvolvimento agrícola do Piauí deve-se à falta “de homens que tenham o mesmo espírito de nossos antepassados” se referindo aos “bravos” colonizadores que implantaram a pecuária nos sertões, e que não mediram esforços para ocupar a maior área possível com o gado.

Temos boas terras, temos várzeas, campos, chapadas, matas e caatingas. De tudo temos para a agricultura. Rios, riachos e brejos perenes. Temos o mais rico lençol de águas subterrâneo do Brasil. Onde há terra e água, haverá fartura, desde que haja trabalho¹²⁰.

Cronistas e viajantes¹²¹ que visitaram o Piauí ainda durante o processo de ocupação e formação das primeiras fazendas comprovam estas observações e descrevem a existência de áreas bastante exuberantes e férteis para o cultivo de gêneros alimentícios, atividade esta que nesses primeiros tempos parece ter sido desenvolvida apenas pelos “gentios bravos”, mas que no decorrer da ocupação também fez parte das atividades dos colonos. “[...] é tão fecunda que bem poucas vezes se vê nelas esterilidade”¹²².

Em relação ao argumento que enfatiza a indisposição e falta de interesse e investimentos no setor agrícola destacam-se novas análises que informam sobre a presença marcante de áreas de produção agrícola na província, situadas dentro ou fora dos domínios das grandes fazendas, identificadas como sítios.

[...] nos sítios, além da criação de gado, praticava-se o cultivo da mandioca, batata, arroz, milho, feijão e frutas, principalmente a banana. O excedente da

¹¹⁹ MOTT, 1985. Op. cit. p. 54.

¹²⁰ NUNES, 1975. Op. cit. p. 199.

¹²¹ Ver: GARDNER, George. Op. cit. p. 216; SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedr Phil von. *Viagem pelo Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1938.

¹²² Roteiro do Maranhão a Goiaz pela Capitania do Piauíhy. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t.LXII, 1 e 2 sem, 1900,p. 75.

produção, tanto agrícola como pecuarista destinava-se as fazendas e vilas da capitania [...] ¹²³.

Outra argumentação utilizada para justificar a reduzida produção agrícola na província do Piauí teria sido a utilização durante muitos anos do trabalho escravizado nas atividades econômicas, gerando um desinteresse dos trabalhadores livre em se dedicarem a tarefas indignas e relegadas aos escravizados. É interessante que estes argumentos começam a surgir com maior frequência na década de 70 dos oitocentos, quando o fim do sistema escravista torna-se cada vez mais inevitável. E ainda como este sistema teria afetado apenas o desinteresse dos piauienses, sendo que a escravidão ocorreu em todas as províncias do Brasil. A forma de defender o emprego do trabalho livre se estabelece pela desqualificação dos trabalhadores escravizados ¹²⁴.

Apesar da grande presença dos latifúndios no Piauí, é interessante abranger que nem todas as propriedades eram grandes domínios, existiam também propriedades menos extensas, situadas geralmente nos brejos e áreas mais úmidas, onde considerável parcela dos trabalhadores se dedicava à agricultura, atividade imprescindível para a manutenção da sobrevivência em qualquer região. O que tornam, em certo nível, absurdas as alegações de que na província do Piauí não existia agricultura e que toda a população se ocupava apenas a criação de gado ¹²⁵.

As fazendas com suas grandes extensões de terras destinavam para as roças as terras mais propícias para a plantação, reservando os pastos para o gado. Os sítios se comparados aos pastos representavam uma pequena parcela das terras, até por que as áreas de pasto não poderiam ser tomadas pela agricultura. A pecuária extensiva continuava a ocupar o lugar de maior destaque na economia provincial. Nas grandes propriedades os roçados eram cultivados sem a necessidade de cercas que os resguardasse dos ataques dos animais. Segundo Solimar Lima, o plantio livre, sem cercas dava-se pela dificuldade de conseguir cercar grandes áreas, a tarefa necessitava de muito serviço, mão de obra e matérias para sua realização. Já nos roçados dos pequenos proprietários, a construção das cercas tornava-se imprescindível para resguardar os plantios e demarcar os limites dos lotes ¹²⁶.

¹²³ BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit. p. 104.

¹²⁴ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

¹²⁵ MOTT, 2010. Op. cit. p.35.

¹²⁶ LIMA, 2009. Op. cit. p. 376.

A produção agrícola empreendida na província do Piauí a partir do início dos oitocentos, em consonância com as necessidades e a finalidade dos produtos, segundo Lima¹²⁷ deu origem a duas formas de produção. Uma voltada para o abastecimento interno, com o cultivo principalmente de milho, mandioca, arroz, feijão e algumas frutas, que deveriam atender à população carente em fontes diversificada de alimentação. Esta produção se estabeleceu especialmente nas pequenas propriedades através de um sistema consorciado de dois ou mais produtos e a capacidade de excedente para a comercialização foi limitada. Nestas lavouras destaca-se a mandioca como o plantio de maior importância, para a fabricação da farinha, um dos gêneros mais consumido na região.

A produção e comercialização da farinha foi uma das atividades responsável por possibilitar uma maior interação e comunicação entre a população das várias regiões da província. A farinha era base da alimentação dos trabalhadores do Piauí oitocentista e sua produção bastante difundida entre as lavouras e sítios. Nos períodos de secas, a alta nos preços deste produto, assim como da rapadura, eram os que mais afetavam a população.

A outra forma de produção estava ligada ao abastecimento do mercado externo, a exportação, para onde era destinada grande parte da cultura do algodão e o fumo. A produção de algodão se estabeleceu em sua maioria nos sítios, e destinava-se a comercialização tanto no interior da própria província quanto nas províncias próximas, como o Ceará e o Maranhão, com as quais já se comercializava o gado e os demais produtos da pecuária, além dos portos ingleses e franceses importantes mercados da época. O cultivo de gêneros para a comercialização, em detrimento dos produtos destinados ao consumo interno, experimentou notável crescimento durante os oitocentos.

Nos oitocentos, são recorrentes as informações sobre a redução do plantio de feijão e milho, gradativamente relegado para estimular os cultivos de mandioca, da cana, do algodão e do fumo. Estes produtos passaram a receber atenção especial por parte de produtores privados e públicos em razão do crescimento da demanda comercial¹²⁸.

Desde o início dos oitocentos, a província do Piauí experimentava maiores investimentos na diversificação econômica, destinando à acumulação dos capitais da pecuária para explorar outras atividades lucrativas, como a agricultura mercantil. A produção particular e pública dedicou atenção aos produtos que geravam maiores lucros, deixando muitas vezes

¹²⁷ LIMA, 2005. Op. cit.

¹²⁸ LIMA, 2009. Op. cit. p. 374.

os próprios trabalhadores das fazendas em condições precárias de alimentação. O que reforça a inclinação que a economia provincial experimentava em relação à comercialização.

O algodão surge na economia nordestina e piauiense como um reforço a ocupação inicialmente realizada pela pecuária. Os investimentos necessários para o desenvolvimento desta cultura eram bastante reduzidos, diferentemente do que se observa em relação à cana de açúcar nos grandes engenhos do litoral, o que tornava possível o seu alcance aos moradores, sitiantes, agregados e demais trabalhadores livres. O ciclo vegetativo do algodão é curto e o manejo com este produto não era trabalho que exigia muita força física, sendo o trato e colheita comumente realizados por mulheres e crianças, não dispensando grande número de trabalhadores¹²⁹.

O plantio do algodão não necessariamente deveria ser realizado em terras separadas apenas para esta finalidade, como o que ocorria no caso da cana de açúcar. O algodão permite o plantio consorciado com outras lavouras como o milho, o feijão e a mandioca, permitindo que um mesmo lote de terra fosse utilizado pelo produtor, que desta forma não teria prejuízos em sua sustentação alimentar, assim como não precisaria ocupar outras terras¹³⁰.

A produção algodoeira que a princípio havia despertado interesse apenas dos pequenos produtores, passa no desenrolar do século XIX a ganhar também a adesão dos grandes proprietários de terras e de gado. Como o algodão poderia ser plantado em consórcio com a cultura do milho o produtor com apenas um trabalho de preparo da terra desenvolvia duas atividades e, além dos lucros obtidos com a comercialização do algodão, as ramas de algodão e as palhas de milho que ficava nos roçados após a colheita, nos meses mais secos do ano, poderiam ser utilizados como alimentação para os rebanhos, fornecendo pastos durante dois ou três meses, o que tornava pelo menos duplamente atraente para os produtores do sertão piauiense o cultivo do algodão¹³¹.

Já em 1846 o Piauí se destacava como importante produtor de algodão para a exportação estrangeira, no entanto, os trabalhadores livres pobres da província não dominavam as técnicas de produção dos tecidos. A fiação era ainda pouco desenvolvida e os habitantes vestiam-se com panos de qualidade muito inferior. Sendo assim, de preocupação da administração provincial, a implantação de máquinas de fiar e a aprendizagem deste ofício entre os habitantes pobres, na tentativa de desenvolvimento desta indústria no Piauí.

¹²⁹ ANDRADE, Manoel Correia de. Op. cit. p. 134.

¹³⁰ CASTRO, Antonio de Barros de. *Ensaio sobre a economia brasileira*. 3ª Ed. Rio de Janeiro. Forence Universitária, 1980.p. 23.

¹³¹ KOSTER, Henry. Op. cit. p.198.

Sendo certo que esta província produz bastante algodão, que exporta para o estrangeiro volta talvez convertido no caro, e mau pano, que vestem os seus habitantes mais pobres, parece conveniente que esta Assembleia provincial, estendendo sua solicitude a mais um ponto, anime a introdução de um mecanismo aperfeiçoado de fiar o algodão, que habilite a gente pobre a preparar com facilidade e economia pano com que se vestir. Talvez fosse consentâneo ao desígnio proposto autorizar-se a presidência a mandar ver modelos do melhor mecanismo para ser imitados, ou antes um estrangeiro, ou mesmo nacional, que saiba fazer com perfeição as rodas de fiar de que se usa em outros países com grande vantagem das classes pobres, afim de ensinar aqui a fabrica-las, e assim estabelecer-se o seu uso na província¹³².

A industrialização era ainda muito tímida, as máquinas de tecelagem eram muito raras na província, o que inclusive diminuía consideravelmente os lucros que a população mais pobre poderia obter com a exportação dos tecidos feitos com o algodão produzido nestas terras. Inclusive, as roupas que a população mais pobre vestia eram muito pouco refinadas, com o algodão em estado ainda muito grosseiro, pois não dominavam as técnicas de produção nem dispunham de maquinários para a realização desta indústria. Os poucos teares¹³³ que existiam na região apenas eram utilizados para suprir as necessidades domiciliares na confecção de roupas para o uso diário e algum outro pano para a utilização doméstica. Eram ainda reduzidas as mulheres que dominavam as técnicas de fiar o algodão e tecer os panos.

A rota de escoação do algodão produzido na província do Piauí tinha como principais destinos o porto de Parnaíba, aonde a mercadoria chegava através da navegação pelo rio Parnaíba ou através da província do Maranhão, sendo o algodão transportado em pluma ou em caroço. Em 1857 era o algodão o principal produto de exportação agrícola da Província, sendo cultivados nos roçados também a cultura de cereais e outros gêneros para a alimentação dos habitantes e para o pequeno mercado interno¹³⁴.

A exportação do algodão pela província do Maranhão gerava alguns problemas de arrecadação do dízimo por parte da administração provincial do Piauí. A regulamentação da cobrança entre as duas províncias gerou muitas discordâncias e dificuldades. As guias de pagamento do dízimo no Piauí repassadas pelos Administradores dos Registros não eram reconhecidas nas Estações Fiscais da província do Maranhão, o que duplicava a despesa dos produtores que acabavam por não realizar o pagamento no Piauí. Esta prática acabou por fazer

¹³²APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Zacarias de Góis e Vasconcellos em 11 de julho de 1846.

¹³³ O tear é uma maquinaria bem rústica de tecer algodão e produzir tecidos, ainda encontrada em algumas zonas rurais do Piauí, principalmente empregados na produção de redes e demais produtos artesanais.

¹³⁴APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João José de Oliveira Junqueira de 2 de julho de 1857.

com que muitos negociantes fizessem o pagamento apenas no Maranhão ou mesmo sonegassem o imposto em ambas as províncias. Esta questão mereceu considerável atenção dos governantes piauienses, pois representava prejuízos diretos nas receitas provinciais.

Em 1849 tem-se referência deste assunto no relatório presidencial, destacando a falta de reconhecimento das documentações piauienses e um momento delicado na relação entre as províncias. O tema é novamente referenciado em 1852 e o presidente insiste na necessidade cada vez mais urgente de realizar um acordo com a província do Maranhão, afim de que as duas províncias pudessem lucrar com a arrecadação sem prejuízos ou fraudes, pois o Piauí a muito já vinha perdendo com a forma de arrecadação problemática desta receita. Mesmo sendo aplicadas algumas medidas o contrabando interprovincial parece ter sido uma constante nas relações comerciais desta época entre as duas províncias, e ao que consta parece ainda ter gerado maiores prejuízos às receitas piauienses¹³⁵.

O imposto cobrado sobre o algodão na província do Piauí correspondia a cinco por cento da produção, o valor era fixado tendo por base os preços que o produto teria atingido no mercado no ano anterior. Os coletores faziam um cálculo da possível colheita nas lavouras, reduzia a sexta parte deste total considerando as possíveis perdas na lavoura e a utilização doméstica dos produtores. As normas de arrecadação eram previstas nos regulamentos, como o de número vinte e sete, publicada a 30 de setembro de 1853, formada por cinco capítulos nos quais constam as disposições referentes ao lançamento do imposto, da arrecadação, multas e cobranças. As coletorias do dízimo sobre o algodão eram fixadas no mês de julho na capital, na cidade de Parnaíba, nas vilas de Piaracuruca, União, Campo Maior, Marvão, Barras, Valença, Parnaguá, Jerumenha e São Gonçalo¹³⁶. Certamente, estas localidades eram escolhidas por concentrarem grande parte dos cultivos algodoeiros em suas terras.

No Piauí, a exportação do algodão era realizada com o produto ainda em estado primário de tratamento, em caroço ainda. A industrialização não era realizada na província, sobre o assunto percebe-se uma reclamação no Relatório de 28 de maio de 1864. O algodão, pelo menos segundo o governo provincial, havia disseminado um pouco de amor entre a população ociosa, no desenvolvimento da agricultura. E a produção necessitava de maiores incentivos por parte da administração da província.

¹³⁵ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. Anselmo Francisco Peretti, em 5 de julho de 1859 e o Relatório Apresentado pelo Presidente de Província José Antonio Saraiva em 1º de julho de 1852.

¹³⁶ APEPI- Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 09. Parte 2. Regulamento 27 publicado em 30 de setembro de 1853.

A alta do algodão nas praças comerciais tem feito que os agricultores convirjam suas vistas para esta cultura, e se aquela for duradoura muito tem a lucrar a Província, já em relação ao aumento de suas rendas, já pelo amor ao trabalho, que irá excitar com as esperanças de um lucro, que reputam certo e de alguma sorte considerável.

Os municípios mais produtores de algodão são os de Teresina, União e São Gonçalo. Contrista ver que quando a força de trabalho de um seio ingrato e desprovido dos recursos da natureza se consegue tanto, nesta Província enriquecida de terras tão férteis e tão prodigiosamente dotada dos favores da Providencia a agricultura¹³⁷.

Em 1864 a alta do algodão animava os produtores piauienses, os municípios mais produtores eram na época Teresina, União e São Gonçalo (atual município de Amarante), no entanto, as oscilações no mercado mundial interferiam diretamente na produção do Piauí, e a menor queda nos preços já repercutia negativamente. Um dos fatores que contribuiu positivamente para o crescimento desta cultura no Brasil e conseqüentemente na Província do Piauí foi a ocorrência da guerra de Secessão nos Estados Unidos da América entre os anos de 1861 e 1865, que era um dos principais produtores da época. Assim como o mercado aberto pelas fábricas inglesas foram decisivos para a lucratividade do Brasil. De 1857 a 1865 as exportações do algodão piauiense apresentavam o seguinte quadro:

Quadro 1 - Exportações do algodão piauiense entre 1857 a 1865

Exercício	Algodão em rama (Arroba)
1857-58	10.475
1858-59	18.000
1859-60	22.000
1860-61	16.250
1861-62	13.750
1862-63	21.750
1863-64	30.083
1864-65	36.684

Fonte: APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

¹³⁷APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Franklin Américo de Menezes Dória, em 1º de julho de 1864.

Percebe-se um nítido aumento na capacidade exportadora da Província, principalmente nos anos em que a guerra de secessão nos Estados Unidos da América se intensificou, o que aumentava a arrecadação e animava os pequenos e grandes produtores, fazendo os roçados se multiplicarem e a produção agrícola ganhar patamares mais elevados na província. Os governantes tanto almejavam o desenvolvimento da agricultura na província do Piauí e das receitas provenientes da produção que tentavam criar incentivos para despertar na população o interesse cada vez maior pela lavoura e comercialização. Existia a ideia de oferecer inclusive prêmios aos fazendeiros que apresentassem certa quantidade de produtos de seus roçados, o que seria também uma forma de gerar lucros e maiores arrecadações além de combater a “inércia” e despertar para o amor ao trabalho. Este projeto, no entanto, poderia tornar-se oneroso para as reais possibilidades dos cofres da Fazenda Provincial e por este motivo não passou de uma proposição que não se concretizou em ações¹³⁸.

O desenvolvimento da cultura algodoeira tornou-se ainda mais atrativa a partir do início do século XIX, graças aos estudos do naturalista Arruda Câmara, que descobriu a possibilidade de extração do óleo da semente do algodão, e a abertura dos portos, que possibilitou as negociações primeiramente com os ingleses e depois com os franceses. Não apenas o agreste e o sertão investiram nesta cultura, também algumas áreas do litoral nordestino antes exclusivo da cana-de-açúcar passaram a produzir o algodão. Esta produção foi responsável pela ascensão de alguns pequenos produtores desprovidos de bens que a partir deste negócio experimentaram elevada ascensão social, passando a viver praticamente como senhores de engenhos, e quando estas pessoas eram negras passaram a ser chamadas de os “brancos do algodão”¹³⁹.

No século XIX a grande produção do algodão “animava o nosso comércio, estimulava o nosso agricultor e enriquecia o nosso erário”¹⁴⁰. A vila de Parnaíba era importante porto de exportação dos produtos da capitania através da escoação dos produtos por vias marítimas e da facilidade nos contatos com os mercados para os quais se exportava os produtos da pecuária. Ficava nesta vila grande parte dos lucros obtidos com as exportações, e em seus arredores produzia-se algodão de ótima qualidade.

Art. 1º o algodão, couro, sola, peles miúdas, o fumo, que se embarcar pelo rio Parnaíba e for exportado na cidade do mesmo nome, será bem livre a

¹³⁸ Ibid.

¹³⁹ ANDRADE, Manoel Correia de. Op. cit.

¹⁴⁰ NUNES, 1975. Op. cit. p. 119.

pagar os direitos nas respectivas cidades ou ali na cidade de Parnaíba, prestando em ditos colecionais a pressão que ferir embarcar semelhantes gêneros a compreendente fiança, em que se designara positivo e minuciosamente a quantidade, peso e qualidade dos objetos e gêneros embarcados.¹⁴¹

No decorrer do século XIX, a atividade agrícola exportadora ganha cada vez maior destaque no cenário produtivo e econômico da província, em decorrência principalmente da crise nas exportações do gado e da cana-de-açúcar, proporcionando momento ideal para o investimento neste setor. Se antes uns dos principais motivos dos habitantes da província do Piauí não se dedicarem à agricultura era a falta de mercados atraentes para a exportação este obstáculo já não representava mais um problema, pois o mercado, tanto interno como externo, agora necessitava de produtos.

O algodão é um importante elemento na abertura de um novo cenário econômico piauiense e mesmo nordestino numa análise mais ampliada. Mesmo não conseguindo se fixar por longos períodos nas exportações para o exterior, a produção algodoeira soube aproveitar muito bem as possibilidades que lhes foram abertas nos momentos de grandes crises nas principais fontes produtoras, principalmente no sul dos Estados Unidos com as instabilidades e crises geradas pelas guerras¹⁴².

Com a normalidade reestabelecida nas principais regiões fornecedoras de algodão para o mercado externo observa-se um recuo nas exportações do nordeste brasileiro. Nas épocas de grande avanço nas exportações as plantações de algodão, tomavam grande parte das terras do sertão, assim como nos momentos de pouca abertura para o mercado externo estas plantações recuavam apenas para as áreas comumente produtoras. Quando a colheita era bastante rentável e as exportações não conseguiam abarcar toda a produção resultava imediatamente num maior índice de consumo da fibra dentro da própria província na confecção de panos grosseiros que eram utilizados pela população mais pobre e nas lidas do cotidiano.

Os bons ciclos de exportação do algodão nordestino contribuíram sobremaneira para o maior desenvolvimento da vida urbana nas províncias, a comercialização e beneficiamento do algodão dependia do trabalho de comerciantes que passaram a se instalar nas vilas e cidades, com suas descaroçadeiras, comprando o algodão dos pequenos agricultores ainda em estado bruto e vendendo aos exportadores depois de beneficiados. Esta atividade acabou por incrementar a dinâmica das vivências urbanas no Piauí oitocentista que não conseguia ser

¹⁴¹ APEPI. Fundo do Poder Legislativo. Caixa 129.

¹⁴² CASTRO, Antonio de Barros de. Op. cit. p. 18.

diretamente alcançada pela economia pecuarista, uma vez que esta se limita quase que exclusivamente ao meio rural e aos domínios das fazendas¹⁴³.

Além do algodão, outro produto que começa a ganhar espaço nas lavouras piauienses é o fumo, que já em 1808 as arrecadações com o tabaco e o algodão constituíam significativos lucros para a receita piauiense. Foi neste ano para a província do Maranhão “sessenta e três arrobas de tabaco, onde se vende por muito bom preço”¹⁴⁴. Esta produção se intensifica cada vez mais na segunda metade do século XIX. Os lucros obtidos com a produção do fumo animavam os pequenos produtores, e as receitas da província, pois era cobrado um imposto ou dízimo sobre todo o fumo produzido na província do Piauí.

Em três de agosto de 1853 foi publicado o regulamento de número vinte e três, no código de leis piauienses como o objetivo de regulamentar a cobrança deste imposto sobre a produção do fumo¹⁴⁵. Segundo o regulamento, ficava fixado o valor de cinco por cento sobre todo o fumo produzido na província do Piauí, que deveria ser fixado anualmente sobre a colheita. O trabalho deveria ser realizado por uma junta composta por três cidadãos que seriam nomeados pela presidência da província no mês de outubro. A instalação da junta deveria ser anunciada através da publicação de um edital contendo o dia a hora e lugar onde a mesma se instalaria, devendo ser o edital anunciado com prazo mínimo de um mês de antecedência e divulgado na imprensa ou em lugar bastante visitado.

O regulamento era composto por sete capítulos, onde estavam estabelecidos os trabalhos de cada um dos três membros da junta e as obrigações e direitos dos contribuintes. A junta deveria fixar o imposto baseando-se nas informações obtidas nos livros dos principais negociantes da capital, observando os preços máximos e mínimos que tivesse alcançado o fumo da colheita anterior. Era de responsabilidade da junta, obter também os dados acerca das vazantes de plantar fumo existente na província, bem como sua extensão, município de localização, colheita provável e o nome de seus proprietários. Estas informações deveriam constar nas listas publicadas no final do serviço da junta que deveriam ser fixadas em local público ou divulgadas na imprensa e uma cópia acompanhar a documentação que a junta enviaria à presidência da província.

O pagamento do imposto seria cobrado aos proprietários das vazantes seis meses depois de encerrados os trabalhos da junta. Os produtores que não aceitassem a imposição do valor estabelecido pela junta poderia interpor um recurso através de uma petição escrita com

¹⁴³ ANDRADE, Manoel Correia de. Op. cit. p. 135.

¹⁴⁴ GARDNER, George. Op. cit. p. 60.

¹⁴⁵ APEPI- Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 9 Parte 2. Regulamento 23 publicado em 2 de agosto de 1853.

demais documentos que o proprietário julgue comprovar sua contestação, que deveria ser apresentada a presidência por intermédio da administração da fazenda no prazo de dez dias após a publicação das listas. No caso de não ser efetuado o pagamento no prazo máximo de um ano após o encerramento dos trabalhos do lançamento o proprietário ficaria sujeito ao juro de um por cento ao mês a contar do dia de encerramento dos trabalhos da junta.

Mesmo após o encerramento dos trabalhos da junta, ainda poderiam ser anexadas nas listas alguma vazante que não havia sido lançada, fazendo a avaliação da qualidade do fumo cultivado nela para fixar o valor do imposto. As pessoas que denunciarem e provarem a existência de vazantes que não havia sido relacionada pela junta ganhava o direito de metade do valor do fixado no imposto. Os membros da junta de lançamento eram remunerados com a porcentagem de três por cento do valor arrecadado.

O regulamento acima referido de agosto de 1853 sofreu algumas modificações um ano depois pela Resolução de número 386 publicada a quanto de setembro de 1854. As modificações da nova resolução eram em relação às datas e meses em que se daria o processo de arrecadação da junta, que deveria ser anunciada em todos os termos da província dos dias 10 a 15 de maio e a reunião da junta ocorreria de 15 a 31 de julho na capital. O serviço de recolhimento das informações referentes às vazantes ficaria por conta dos Coletores de Quarteirão, o que organizava melhor a coleta dos dados e impedia que algumas regiões ficassem isentas do imposto. Os dados referentes às vazantes continuaram os mesmos, a localização das plantações de fumo, denominação da propriedade, extensão das terras, quantidade da colheita esperada e o nome do proprietário ou cultivador da plantação¹⁴⁶.

Outra modificação observada é o aumento da quantia destinada ao pagamento dos coletores, antes fixada em três por cento do valor arrecadado, e agora estabelecida em nove por cento, continuando o escrivão a receber apenas os mesmos três por cento. Esta medida de certa forma evidencia a valorização deste ofício, que era fundamental para um bom desempenho das arrecadações da província e poderia também ter como propósito diminuir as possíveis fraudes e omissões.

A agricultura na província do Piauí, mesmo ocupando um papel secundário nas receitas era decisiva para a sobrevivência dos habitantes da região e inclusive devido o seu bom desempenho no ano de 1858 possibilitou que os cereais produzidos nesta província chegassem ao mercado com preços consideravelmente mais acessíveis que em outras províncias próximas. Evidenciando o caráter produtivo da região e o empenho cada vez maior

¹⁴⁶ APEPI- Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 15. Parte 1. Sessão 4. Resolução 386, setembro de 1854.

que vinha sendo destinado neste setor. O algodão e o fumo ainda despontavam como os principais produtos de exportação. A fabricação de charutos já havia sido iniciada e naturalmente ganhava maiores proporções entre os trabalhadores oitocentistas, sendo mais uma atividade lucrativa e que animava as receitas provinciais e dos pequenos fabricantes¹⁴⁷.

Os terrenos onde geralmente se plantava fumo na província do Piauí, as denominadas vazantes, eram áreas de terras úmidas e naturalmente adubadas, até mesmo alagadiças em alguns períodos do ano, preferencialmente nas margens dos rios, onde esta cultura se desenvolvia como maior êxito. Em 1887 na vila de União encontram-se alguns requerimentos acerca da disputa pelas terras às margens do rio Parnaíba que eram vazantes de produção de fumo e que estavam sendo requeridas pela administração provincial como terras devolutas, sendo estas contestadas pelos seus possíveis proprietários, que alegam produzir fumo nestas terras há muitos anos.

Como o caso de Olivério Joaquim do Rego que havia comprado uma vazante de plantar fumo a margem do rio Parnaíba no lugar denominado Barrinha no termo de Barras, esta vazante pertencia em 1850 a Martinho José Ferreira e esta havia doado uma parte a seu filho Lúcio Antonio Leite e sua mulher no ano de 1876 e este filho havia vendido a vazante a Olivério no ano de 1882. O reclamante permaneceu com as posses das terras sem contestação alguma até 1886 quando a Intendência Municipal mandou colocar as terras como terrenos públicos ou da marinha. Todas as negociações são comprovadas por documentação na reclamação enviada por Olivério Joaquim do Rêgo, que aguarda a atuação da justiça em seu favor, sendo ele declarado com a ajuda da documentação, o proprietário legal das terras¹⁴⁸.

Segundo a documentação, algumas destas vazantes haviam sido adquiridas através de heranças e talvez por isso a Intendência Municipal não soubesse ao certo a quem pertencia às posses legais, devido à incerteza elas eram anunciadas como terras públicas até que alguém reclamasse a posse das mesmas, ou então haviam sido negociadas e as informações não constavam na administração da vila. A contestação destas posses ocorre no período em que se intensifica a política imperial de tentar demarcar as terras devolutas na província, aproximadamente a partir do ano de 1855, como reflexo da política imperial e da promulgação da lei de terras de 1850¹⁴⁹. Talvez estas vazantes tenham despertado interesse imediato por estarem localizadas em áreas bastante desejadas devido à alta capacidade de

¹⁴⁷ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João José de Oliveira Junqueira de 1 de julho de 1858.

¹⁴⁸ APEPI- Fundo do Palácio do Governo Provincial. Caixa 196, Série: Município; Subsérie: União.

¹⁴⁹ SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio*: efeitos da lei de 1850. Campinas: EdiUnicamp, 1996.

produção de quase todos os gêneros agrícolas, por estarem situadas às margens de um dos principais rios da província.

Assim como Olivério, outros pequenos produtores de fumo, algodão e outros gêneros na Província, viviam constantemente perseguidos, a concentração das terras sob o poder de uma reduzida parcela da população era um dos fatores que dificultavam o desenvolvimento da produção agrícola, pois as terras eram conservadas na improdutividade por falta de interesse dos proprietários. Os vales do Uruçuí e Gurguéia ao sul da província são sempre citados como locais de terras muito férteis para a cultura de quaisquer gêneros, no entanto, permaneciam pouco explorados. A infertilidade das terras foi uma argumentação de reduzida sustentabilidade para justificar o pouco desenvolvimento agrícola na província do Piauí.

Dessa forma, o crescimento da produção de gêneros agrícolas na província dependia dos incentivos aos pequenos e grandes produtores, e aos trabalhadores em especial a população livre que já desempenhava este trabalho, mas que necessitava alargar suas possibilidades, entendendo o trabalho como uma ação digna e necessária, superando a visão degradante que a escravidão relegou ao desempenho do trabalho braçal, bem como a incorporação de novas técnicas de produção. As práticas de cultivo agrícola eram concebidas pelos trabalhadores como verdadeiras heranças de seus ancestrais, que deveriam ser realizadas da forma como lhes foi ensinando e sem a incorporação de novas técnicas, essa barreira cultural, parece ter gerado alguns empecilhos para a introdução de praticas mais modernas¹⁵⁰.

Percebe-se em alguns inventários do período o valor destinado para a produção do algodão, por exemplo, na sessão dos inventários destinada aos legumes onde o algodão ocupa lugar de destaque, e no que se refere às roças, a de mandioca é a que mais frequentemente é relacionada, como no inventário de José João de Santana de Campo Maior no ano de 1850, que consta em seus bens.

Vinte arrobas de algodão em caroço avaliados cada uma a trezentos e vinte reis importam todos na quantia de seis mil e quatro centos reis; cinco outras arrobas de algodão em pluma avaliados cada uma na quantia de mil reis importam todas na quantia de cinco mil reis. Em sítios e roças: uma roça de mandioca nova contendo mais milho, algodão, mamona e feijão avaliado na quantia de sessenta mil reis¹⁵¹.

¹⁵⁰ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

¹⁵¹ APEPI. Fundo do Poder Judiciário. Série: Campo Maior. Autos Inventário e Autos Cíveis de Arrolamento de Partilha de Bens. Caixa 309

Verifica-se a preocupação durante o século XIX em normatizar a produção agrária com a formulação de leis que atendessem a este propósito, principalmente no que se refere às queimadas das roças e sítios [prática ainda hoje empregada em áreas do nordeste brasileiro, que faz parte do processo de preparo das terras para posteriormente receber o plantio]. As queimadas poderiam gerar conflitos entre vizinhos ou até mesmo alguma catástrofe, incendiando outras áreas, portanto passaram a ser regulamentadas em lei. Como se verifica no artigo 31 do Código de Posturas da Vila de União de 1860.

Os donos de fazenda deste município quando acharem conveniente deitar fogo nos pastos de suas fazendas deverá comunicar aos outros compositores das fazendas mais vizinhas. Aos infratores a multa de 6 mil seis, e na falta de seis dias de punição e o duplo na reincidência, além das mais penas que incorrer¹⁵².

A produção agrícola nas terras do sertão piauiense esteve desde o início de seu desenvolvimento atrelada à força de trabalho dos escravizados e dos trabalhadores livres pobres. As lidas eram diferenciadas, porém, a mão de obra utilizada era basicamente a mesma da pecuária. A capacidade de investir e diversificar a atividade econômica dependia não só de investimentos econômicos, mas também de muito trabalho. “No Piauí o tempo de plantar e vaquejar estava ligado ao tempo natural de seca e inverno”¹⁵³. As tarefas agrícolas eram determinadas de acordo com os períodos do ano, a agricultura segue praticamente um calendário natural de atividades, assim como a pecuária, facilitando desta forma o aproveitamento dos mesmos trabalhadores.

Agricultura interna realizada pelos trabalhadores livres funcionava como uma função social no sistema, inserida na ordem da produção escravista, e não como “brecha” ou superação da dominação exercida pelo sistema. Essa forma de produção era acessória para a sustentação e dominação do sistema, uma vez que ocupava a mão de obra ociosa e estreitava as relações desses grupos autônomos com as práticas comerciais alternativas que representavam receita para as vilas e ajudavam a suprir as deficiências do sistema no que tange à produção interna e a dominação e ocupação dos grupos que se encontravam fora do eixo principal. Essas atividades são algumas vezes interpretadas como formas de resistência ao sistema agroexportador, quando se observados de perto nos permitem a conclusão de sua total inserção nos moldes e interesses da administração e das camadas dominantes do império.

¹⁵² APEPI. Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 08 aprovado em 4 de agosto de 1857. Caixa 128.

¹⁵³ FALCI, Miridan Brito Knox. Op. cit. p. 23.

Destacamos a produção do algodão e do fumo, a princípio, por estes gêneros terem representado a produção agrícola a nível mais elevado na Província, no entanto, os trabalhadores rurais oitocentistas realizavam também a cultura de outros gêneros, mesmo que em menor escala, como é o caso da cana-de-açúcar, destinada para a produção de aguardente e rapadura, gêneros bastante consumidos na província. A indústria da produção de açúcar, ao que parece não era tão assistida pelos trabalhadores piauienses, em grande parte talvez pela necessidade de maquinarias mais sofisticadas e dispendiosas de investimentos mais elevados¹⁵⁴.

As fronteiras formadas pelos agregados parecem ter sido um importante espaço para as práticas iniciais do comércio na província do Piauí, com a negociação de “redes, panos, algodão e cuias”¹⁵⁵ e outros gêneros produzidos por estes trabalhadores, que trocavam por outros produtos ou animais. Estas negociações acabaram por formar laços e a estabelecer meios de comunicação e dependência entre esta população antes reduzida aos limites das fazendas.

Na segunda metade do século XIX, o comércio de animais e produtos, segundo a documentação consultada, se estabelecia de três formas, através dos comerciantes já estabelecidos nas vilas e freguesias da província, ou mesmo na capital, Teresina, que se destinavam mais especificamente a comercialização de produtos alimentícios, ferramentas de trabalho, utensílios domésticos, vestuários e demais artigos manufaturados disponíveis na época. Outra forma de comércio muito comum eram as feiras que ocorriam em dias previamente estabelecidos nas freguesias e povoados ocupando os espaços dos mercados públicos, quando estes existiam na localidade, ou mesmo apenas nas ruas e vielas mais movimentadas, onde os pequenos produtores e criadores, ou mesmo fazendeiros de médio porte negociavam seus produtos através da venda por moeda ou troca por outros produtos ou artefatos que atendessem suas necessidades. Não tinham como profissão o comércio, mas sim participavam destas feiras como forma de ter acesso aos artigos que não conseguiam produzir em suas terras e para tanto se valiam dos lucros obtidos com a produção “excedente”.

O comércio da Província se faz na maior parte pela cidade da Parnaíba, ou seja de gêneros e mercadorias importadas diretamente do estrangeiro pela casa inglesa ali estabelecida ou sejam vindas do Maranhão. Alguma

¹⁵⁴ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

¹⁵⁵ ENNES, Ernesto. Op. cit.

animação se vai dando nesse importante elemento da riqueza de um país; mas em verdade giram as transações comerciais ainda em um círculo bem apertado, a causa é e nem pode ser outra a escassez dos capitais¹⁵⁶.

A péssima qualidade das estradas na província também era um empecilho ao desenvolvimento do comércio e ao escoamento da produção dos gêneros agrícolas que encareciam consideravelmente os produtos, além de comprometer a própria qualidade dos mesmos, a agricultura nordestina acabou em certos momentos esbarrando neste problema, dificultando assim seu desenvolvimento a níveis mais elevados de produção e lucratividade. Com as oportunidades de desenvolvimento agrícolas anunciadas desde o início do século XIX este problema passa a aparecer constantemente nas demandas administrativas da província como uma questão urgente da atenção e ação dos governantes que tanto almejavam um melhor crescimento agrícola para a província.

Em agosto de 1845, o presidente da província do Piauí Zacarias de Góis e Vasconcellos, na abertura da Assembleia legislativa provincial, destaca em seu relatório a importância que deveriam ter os melhoramentos das estradas, desejo este de toda a população, sendo esta medida fundamental para a diminuição dos preços sobre os gêneros transportados na província significando menores custos para os consumidores e mais lucros para os produtores já que assim não teriam tantos prejuízos nos deslocamentos. O presidente aponta o péssimo estado da estrada de Caxias para a capital [na época ainda Oeiras], que nem de estrada poderia se dar o nome, sendo apenas trilhos entre os matos. Os melhoramentos consistiam em:

Extinguir atoleiros que nelas haja, arredar pedras que as embaraçam, em cortar o mato que de um e de outro lado incomodam o viajante, e finalmente em mudar mais ou menos a direção de algumas, ou tornando as um pouco mais cumpridas para evitar subidas ásperas, ou fazendo as mais curtas nos casos em que sem necessidade seguem por grandes rodeios¹⁵⁷.

Em vista dos poucos recursos da administração provincial para realizar tamanha obra o presidente propõe uma contribuição que não seria em dinheiro e sim em serviços, onde uma vez por mês cada homem livre prestaria um dia de serviço para o município ou freguesia onde

¹⁵⁶ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório com que o Presidente da Província Antonio de Sampaio Almendra passou a administração da Província a Franklin Américo de Menezes Dória, em 28 de maio de 1864.

¹⁵⁷ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Zacarias de Góis e Vasconcellos, em 1º de agosto de 1845.

residisse. Para o melhoramento das estradas, fazendeiros, lavradores e proprietários poderiam colocar seus escravos na realização do serviço. Esta medida teria sido adotada na província da Bahia pelo Tenente General Francisco José de Sousa Soares Andrea e estaria funcionando muito bem. Esta prática para o melhoramento das estradas parece ter sido comum em várias regiões da província do Piauí.

Além da preocupação com o melhoramento das estradas, o presidente coloca a “urgente necessidade” de organização dos ranchos [ou pousos] em distâncias regulares para que os viajantes descansem e se defendam das inconstâncias do tempo e dos perigos das matas. Assim como a construção de pequenas pontes em locais de difícil travessia que tanto facilitariam a jornada dos “viajantes e comboios” como das pessoas que habitassem as proximidades, dificultando a perda dos gêneros transportados pelas estradas dos municípios por onde se realizava o comércio.

As estradas eram ainda responsáveis pela facilidade de comunicação entre as mais variadas localidades, em 1846 a preocupação do presidente de província se expande para além das necessidades econômicas. Seriam as estradas os meios de promover a civilização e a liberdade através da propagação das “ideias e dos pensamentos”¹⁵⁸.

A exportação de “couros secos, salgados, solas e peles miúdas” também movimentavam o comércio na Província. Sobre a exportação destes produtos para fora da província, era fixado um imposto no valor de cinco por cento sobre os preços do mercado. A fiscalização em torno da comercialização destes gêneros era bastante delicada, pois eram constantes os furtos de animais para serem abatidos e vendidos, através das peles e couros era possível identificar os proprietários a partir das marcas de ferro e dos cortes nas orelhas. Os negociantes destes produtos, fosse nas casas de comércio das vilas ou de forma ambulantes, deveriam informar aos Coletores Municipais e aos Subdelegados. O não pagamento resultaria em prisão imediata em flagrante das pessoas que fossem descobertas comercializando o produto sem as declarações emitidas nas coletorias, diferentemente dos demais impostos que ficavam sujeitos apenas a juros e multas¹⁵⁹.

A economia do sertão piauiense não esteve durante a segunda metade do século XIX voltada exclusivamente para os produtos da pecuária, como parece ter ocorrido nos primeiros anos de colonização. Nos oitocentos a economia já havia se diversificado, mesmo que ainda

¹⁵⁸ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Zacarias de Góis e Vasconcellos em 11 de julho de 1846.

¹⁵⁹ APEPI- Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 09. Parte 2. Regulamento 24 de 3 de agosto de 1853.

de forma não completamente estabelecida, mas já participava de maneira decisiva das possibilidades abertas tanto no mercado externo, quanto nas transações extraprovinciais e interprovinciais.

3.3 As crises de abastecimento e as táticas de sobrevivência

Uma das principais características da vasta região que compõe o sertão nordestino é a subordinação desta área aos fortes rigores climáticos dos períodos de estiagem e secas, responsáveis pela eclosão de sérias crises de abastecimento nos espaços afetados. A estação das chuvas muitas vezes não é suficiente para garantir boas safras, o solo absorve com bastante rapidez a água e o aquecimento dos raios solares contribui para o ardente período de estiagem que atinge diretamente o sertão nordestino, sendo suas consequências mais agravantes em determinadas extensões, como o sertão do Ceará, Pernambuco e Bahia. Segundo alguns estudos relacionados aos períodos de seca no Piauí e no nordeste, constata-se que estas crises afetavam inicialmente a Bahia e se alastravam até o território do Ceará, causando cenas da mais pura miséria e horror aos habitantes destas regiões.

Alguns pesquisadores defendem a hipótese de que no Piauí a seca não era muito cruel, e que só se agravava o quadro nesta região por conta dos numerosos imigrantes que chegavam ao Piauí, vindos principalmente da província do Ceará, e que acabavam por concorrer com a população piauiense pelos mesmos alimentos. “O problema das secas não é tão agudo no Piauí como nos demais estados nordestinos”¹⁶⁰, a grande quantidade de rios perenes de vales férteis minimiza os impactos da estiagem mesmo em seus ciclos mais cruéis, apenas em poucas áreas a seca seria mais severa nesta província. No entanto, embora a situação climática do Piauí não fosse das mais agravantes, nos períodos de secas prolongadas os reflexos também se fazem sentir pela população piauiense, as principais secas enfrentadas no século XIX segundo alguns estudos e a documentação pesquisada ocorreram nos anos de 1860 e 1877.

A seca na região Nordeste do Brasil e mais precisamente na província do Piauí não se restringe apenas a um fenômeno puramente climático, as características originadas a partir da forma de colonização e ocupação das terras piauienses com a grande concentração sob domínio das elites que limitava o acesso as terras, impedindo a produção dos trabalhadores rurais pobres e conseqüentemente uma maior produção de gêneros agrícolas tornava a região

¹⁶⁰ PORTO, Carlos Eugênio. Op. cit. p. 93.

ainda mais sensível ao fenômeno, como o que ocorreu nos anos de 1877 a 1879, um dos períodos em que o sertão piauiense mais sofreu com o impacto da estiagem e da falta de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

O Piauí sofre de maneira direta com este fenômeno. Observa-se pelo menos dois tipos de seca, uma natural dos períodos de estiagem nos meses de poucas chuvas, que já faz parte do calendário natural da região e outra que é a falta de chuvas nos período que estas deveriam ocorrer, reunindo vários meses sem chuvas ocorre o sério agravamento das condições de vida da população, bem como da agricultura e da criação de animais, que padecem de necessidade de água e alimentos. Segundo Manoel Correia de Andrade, os dois tipos de seca no Nordeste poderiam ser caracterizados da seguinte forma:

A anual, que dura de sete a oito meses, correspondendo ao longo período de estio entre os dois períodos chuvosos de três a quatro meses, e que não se constitui um grande problema, de vê-se que o sertanejo já está adaptado a ela e dispõe de reservatórios d'água que dão para atravessar o período. Ao lado desta existem as secas periódicas, de difícil previsão e que se efetivam quando em um período normalmente chuvoso- dezembro a março- não caem as chuvas esperadas, fazendo com que aquele período seco de sete a oito meses se estenda por dois e as vezes três a quatro anos.

Para Manoel Domingos Neto, o problema da seca no Piauí não tem como causa apenas a questão climática, esse fenômeno não se restringe “simplesmente a perda das lavouras provocada pela falta de chuvas”¹⁶¹. A irregularidade com que as chuvas ocorrem na região muitas vezes também ocasiona a perda das plantações, com a presença de muitas chuvas concentradas em período inesperado pelos agricultores, a precipitação pluviométrica faz com que as colheitas de municípios próximos sejam bem diferenciadas, uma com melhores resultados que a outra.

As secas podem ocorrer sob a forma de drástica diminuição ou de concentração espacial e/ou temporal da precipitação pluviométrica anual. Quando ocorre uma grande seca a produção agrícola perde, a pecuária é debilitada ou dizimada e as reservas de água de superfície se exaurem. Nessas condições, as camadas mais pobres da população rural tornam-se inteiramente vulneráveis ao fenômeno climático. Historicamente, a sobrevivência daqueles contingentes de pessoas tem dependido, seja das

¹⁶¹ NETO, Manuel Domingos. *Seca Seculorum flagelo e mito na economia rural piauiense*. Teresina, Fundação CEPRO, 1983. p. 28.

políticas oficiais de socorro, seja do recurso à imigração para outras regiões ou para as áreas urbanas do próprio nordeste¹⁶².

As crises de abastecimento, consequência direta das irregularidades climáticas e da própria falta ou precipitação desordenada de chuvas é experimentada de maneira bastante sofrida pela população da província do Piauí, independentemente de alguns defenderem que a localização desta província alivia a situação se comparada com os territórios considerados mais atingidos pelo fenômeno. Estas crises não se resumem simplesmente a falta de gêneros alimentícios, mas de várias outras necessidades da população de das atividades econômicas praticadas pelos habitantes.

A seca do ano de 1877 ficou marcada como uma das mais dramáticas enfrentadas no sertão nordestino, perdurando suas consequências mais diretas até pelo menos o ano de 1879, deixando grande número de vítimas fatais, principalmente pela fome. Alguns aspectos são tomados como referência para entender os motivos que levaram esta seca a se tornar uma das mais severas do século XIX. Maria Mafalda Baldoíno de Araújo destaca como um dos fatores agravantes desta seca a falta de oportunidade das populações pobres e desprovidas de terras de acumularem excedentes agrícolas, o que gerou, quase que de imediato o desespero, a fome e a miséria.

Outro fator que contribui para fazer da seca de 1877, uma das mais graves, é o fato do grande crescimento populacional experimentado pelo sertão piauiense apartir da segunda metade do século XIX e o fato da década de 70 dos oitocentos ter sido um período de considerável vulnerabilidade econômica não apenas para a província do Piauí, mas para grande parte do Império. Os prejuízos com a Guerra contra o Paraguai, as quedas nos preços do algodão e a concorrência do açúcar de beterraba europeu concorreram para agravar a situação social e econômica da época.

A seca não representava apenas um agravamento nas condições econômicas da província, o caso em especial da seca de 1877 fez deste acontecimento um fato de grandes proporções e com imbricações sociais, econômicas, políticas e culturais. A seca atingiu grande parte dos municípios da província do Piauí, inclusive alguns situados às margens do rio Parnaíba, o que reafirma que as secas não representam apenas a escassez de água.

Esta situação tinha impacto direto na população nordestina, e uma das principais táticas de reação dos sertanejos era a imigração para outras áreas em busca de melhores

¹⁶² DUARTE, Renato. *Seca, pobreza e políticas públicas no nordeste do Brasil*. Buenos Aires: Clacso, 2001. P. 425. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101030020924/16duarte.pdf>. Acesso em: 13/11/2012.

condições. Durante os anos de grandes secas, a exemplo de 1877 e 1879, a população de algumas províncias do Nordeste eram praticamente devastadas. Os fluxos migratórios tinham como principais destinos as áreas próximas aos rios São Francisco, Parnaíba e Vale de Cariri, além das regiões litorâneas e as matas próximas à Floresta Amazônica.

O conceito de táticas, segundo trabalha Michel de Certeau, parece melhor atender aos objetivos desta pesquisa, uma vez que os sujeitos centrais abordados, os trabalhadores livres no sistema escravista do mundo rural piauiense, são oriundos de grupos normalmente desprovidos de poder e de organizações minuciosamente calculadas e racionalizadas. Suas ações são determinadas não por suas “estratégias” bem articuladas e pensadas no âmbito globalizante, e sim apenas reagem às ações dos grupos dominantes, fazendo uso da astúcia e das “táticas” possíveis para assegurar a sobrevivência imediata. Não conseguem planejar em longo prazo, apenas reagem da forma como momentaneamente lhes parece mais oportuno de acordo com as brechas que o sistema lhes oferece. Sobre a diferenciação entre táticas e estratégias Michel de Certeau assim descreve e caracteriza as táticas:

Ela não tem, portanto a possibilidade de dar a si mesma um projeto global, nem de totalizar o adversário num espaço distinto, visível e objetivável. Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as “ocasiões” e delas depende, sem base para estocar benéficos, aumentar a propriedade e prever saídas. O que ela ganha não se conserva. Este não-lugar lhe permite sem dúvida mobilidade, mas numa docilidade aos azares do tempo, para captar no voo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Ai vai caçar criar surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia¹⁶³.

Estas categorias formadas por “abastados” “minoritários” que não dispunham de mecanismos de poder na sociedade imperial brasileira reagem às imposições dos grupos dominantes, quando estes lhes atingiam diretamente. Os momentos de resistências, conflitos e “desordens” eram ocasiões em que estas táticas eram explícitas, no entanto, podemos percebê-las também em momentos comuns na vida destes trabalhadores livres dos oitocentos, na forma como lidam com as situações de crise de abastecimento nas épocas de seca, na inserção destes nas produções destinadas ao mercado interno e externo, burlando as normas previamente estabelecidas pela administração imperial contribuindo para o difícil reconhecimento destas categorias dada a grande mobilidade que experimentavam em todo o território nacional e mesmo em alguns poucos casos a ascensão social que alcançavam

¹⁶³ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: 1. Artes de fazer/ Michel de Certeau; tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.p. 100 e 101;

desenvolvendo atividades acessórias que não estavam vinculadas diretamente ao sistema agroexportador.

Trazendo este conceito para nosso campo de análise a tática se aplica com maior ênfase as categorias formadas por indivíduos tidos como mais frágeis pelo sistema, seriam os grupos que não estariam integrados a administração nem as instancias de poder, ou seja, as camadas que deveriam ser controladas e exploradas na sociedade oitocentista brasileira e em particular piauiense. Estas categorias eram também as principais vítimas dos fenômenos das secas e conseqüentemente das crises de abastecimento da província. Para sobreviver ao flagelo das secas era necessário fazer uso destas táticas, resistindo a cada momento, desenvolvendo meios de persistir.

Os imigrantes, principalmente das províncias do Ceará e de algumas partes das províncias do Pernambuco e Bahia, passaram pela província do Piauí, onde se estabeleceram por pequenos períodos ou mesmo se fixaram por algum tempo. Nos anos da seca de 1877 à 1879 este fluxo migratório se intensifica consideravelmente, o número de imigrantes que chegaram ao Piauí era bastante elevado, no entanto, desconhecido com exatidão por falta de documentação.

Segundo Maria Mafalda, a imprensa piauiense constantemente noticiava os horrores que a onda de imigração, ocasionada pela seca, trazia para a província. A vila de Independência, uma das mais afetadas pelos efeitos da seca, enviou uma carta ao jornal “A Imprensa” na capital do Piauí no ano de 1877, onde dava notícias do estado alarmante a que tinha chegado a seca na região, o grande fluxo de imigrantes vindos do Ceará e o abandono das casas dos habitantes da vila que já haviam saído para outras áreas

É triste e horroroso mesmo o quadro medonho que a seca desenrola aos nossos olhos!...quase diariamente passam nesta vila da província do Ceará caravanas de imigrantes composta de homens, mulheres e crianças de 10, 20, 30 e mais pessoas...com a expressão de fome e miséria estampada no rosto...Neste termo, a população esta quase nas mesmas condições...Muitos já tem emigrado de maneira que há porção de casas abandonadas¹⁶⁴.

A divulgação realizada pela imprensa era uma forma de exercer certa pressão a administração provincial, cobrando a urgência nas políticas de socorro aos necessitados, denunciando a deficiente atuação e possíveis irregularidades na aplicação dos recursos. Estas denúncias poderiam alcançar repercussão a nível imperial. Foi na época desta seca que se

¹⁶⁴ Apud, ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoíno de. *O poder político e a seca de 1877/79 no Piauí*. EDUFPI e Academia Piauiense de Letras. Teresina. 1991.p 42.

intensificaram as políticas de intervenção do governo imperial para reduzir as drásticas consequências deste fenômeno para a sociedade e a economia nordestina. A intervenção do governo se deu principalmente com a criação de políticas assistencialistas através das Comissões de Socorros, que eram responsáveis por distribuir remédios e gêneros alimentícios de primeira necessidade, além da criação de alguns núcleos de imigrantes, ofertando trabalhos e moradias provisórias.

Esta política assistencialista imperial estava assentada em grandes investimentos financeiros oriundos diretamente dos cofres do império e além de representarem algumas poucas melhorias aos imigrantes e flagelados, foi também uma valiosa oportunidade das elites provinciais se apoderarem dos investimentos em benefícios próprios, o que teria sido as bases do surgimento das práticas ilícitas de enriquecimento das elites aproveitadoras e inescrupulosas a partir do sério problema das secas no Nordeste. As verbas destinadas às províncias eram solicitadas em caráter de urgência e a fiscalização dos gastos não era muito criteriosa, lançando margens a gastos indevidos e superfaturamentos das ações realizadas¹⁶⁵.

Em 1860 ocorreu por parte da administração da província do Piauí, na época presidida por Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque e posteriormente por Manuel Antonio Duarte de Azevedo, a criação de dois núcleos de povoamento direcionados para os imigrantes da seca, um localizado às margens do rio Gurguéia e outro às margens do rio Parnaíba, que acabaram por não obter êxito, provavelmente devido a problemas administrativos e aos desvios financeiros¹⁶⁶.

Os núcleos coloniais para imigrantes das secas representaram também no período da seca de 1877 uma estratégia do governo provincial na tentativa de reduzir os impactos da miséria. Diferentemente da experiência de 1860, na seca de 1877, estes núcleos se desenvolveram em grande número e persistiram por um tempo considerável antes da falência total, gerando alta lucratividade para alguns proprietários de terras. O contrato se dava de forma não muito precisa, os proprietários entravam apenas com a disponibilidade das terras e casas, e o governo provincial era responsável por financiar as despesas dos imigrantes, com roupas, medicamentos, instrumentos para o trabalho agrícola e alimentação.

Esta forma de empreendimento foi realizada em um momento crucial para a organização das formas de trabalho na província do Piauí, com a inevitável proximidade do fim da escravidão, a falta de braços nas lavouras pelo intenso tráfico interprovincial de escravizados, a província buscava integrar os trabalhadores rurais livres nos ofícios agrícolas.

¹⁶⁵ Ibid. p. 79.

¹⁶⁶ ANDRADE, Manoel Correia de. Op. cit. p. 96.

A necessidade gerada pela seca fez este processo de transferência de mão de obra escravizada para o trabalho livre se desenrolar com maior agilidade na província do Piauí. Aos poucos os imigrantes eram cada vez mais solicitados como mão de obra barata e disponível nas propriedades particulares piauienses desempenhando variadas tarefas, mas com maior ênfase na agricultura. O negócio dos núcleos coloniais se torna tão lucrativo aos proprietários que mesmo com o fim do período mais crítico da seca estes propõem que os estabelecimentos tenham continuidade com os incentivos do governo provincial¹⁶⁷.

No entanto, as denúncias da má utilização das finanças públicas e os problemas encontrados pelas fiscalizações fez com que estes empreendimentos fossem instintos. Segundo documentação da época alguns destes núcleos eram totalmente impróprios para a permanência dos trabalhadores, que viviam em condições deploráveis de miséria, exploração e péssimos cuidados. A alimentação era precária e a saúde de muitos definhava em tão horríveis condições¹⁶⁸.

A utilização da mão de obra dos imigrantes pelos proprietários dos núcleos colônias e de certa maneira até mesmo do governo provincial também pode ser analisada como uma maneira de reação dos trabalhadores rurais que necessitavam de alguma forma se relacionar e se integrar a nova região onde passaram a residir, promovendo também formas para melhorar seu sustento e o de suas famílias nos núcleos onde a produção era melhor organizada. Os produtos agrícolas cultivados nos núcleos eram em sua maioria o algodão, o fumo e alguns cereais, a produção, sobretudo do algodão e do fumo, era destinada à exportação e algumas partes destes e dos demais cereais serviam para a alimentação dos trabalhadores e para o comércio na província, principalmente na capital.

Estes núcleos são contemporâneos às colônias de imigrantes europeus, no entanto, este empreendimento trona-se diferenciado na medida em que deveriam ocorrer apenas em períodos de fortes secas, enquanto que as colônias de imigrantes estrangeiros¹⁶⁹ deveriam ser permanentes e com investimentos diferenciados. Os núcleos foram criados também como uma estratégia de diminuir o número de flagelados na capital da província, fixando estes imigrantes nos arredores da capital e de forma proveitosa utilizando-os para a produção agrícola.

¹⁶⁷ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. Graciliano de Paula Batista em 13 de agosto de 1877.

¹⁶⁸ ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoíno de. Op. cit. p. 89.

¹⁶⁹ Sobre as colônias de imigrantes estrangeiros para a província do Piauí discutiremos com maior ênfase no capítulo seguinte.

Com a estiagem e o aumento populacional acarretado pela grande onda de imigrantes, as reservas de gêneros alimentícios tanto dos produtores quanto do comércio começaram a desaparecer nos municípios da província do Piauí, além disso, a exploração dos negociantes, que queriam lucrar com esta situação era cada vez mais absurda. A população, principalmente a mais pobre ficava submetida à miséria, à fome e até muitas vezes à morte.

Em 17 de fevereiro de 1853, foi entregue a Câmara Municipal de Teresina uma representação popular seguida de abaixo assinado pedindo providência a respeito da falta de farinha nos mercados e as poucas quantidades que as poucas que pareciam estavam com preços muito elevados. Os habitantes pedem que a Câmara invista a “quantia de cento e cinquenta mil réis do cofre público na compra de 50 alqueires, para ser vendida a pobreza em medidas pequenas de uma quarta para baixo”¹⁷⁰. E em dezembro do ano anterior já havia sido enviada uma solicitação a mesma Câmara pedindo a intervenção do poder legislativo para determinar a proibição da exportação da farinha que segundo argumentavam os elevados preços ocorriam “devido não só à estação, como à exportação que é em grau elevado”¹⁷¹.

Como consequência da péssima alimentação e das longas jornadas, os imigrantes da seca, tanto desta província que se dirigiam para outros municípios, como os que vinham de outras províncias, ficavam muito vulneráveis a doenças e epidemias, sendo este um dos grandes fatores que elevava a mortalidade. Para amenizar esta situação e melhor atender aos imigrantes e flagelados, a administração provincial prestava auxílio através da Comissão de Socorros, organizada nos municípios onde a situação era mais crítica. Esta comissão era uma das ramificações da política do governo imperial que vinha sendo regulamentada a partir do ano de 1853¹⁷², com o intuito de melhor assistir à população vitimada pelo fenômeno das secas.

Outra tática acionada pela população mais miserável nos períodos de secas na província do Piauí e em outras áreas do Nordeste parece ter sido as práticas do banditismo rural. Os furtos e roubos tornaram-se cada vez mais comuns, gerando uma onda de crimes e ataques dos flagelados as sedes das fazendas, aos mercados, as plantações e aos animais nos pastos. Como denuncia o relatório do presidente Dr. João Pedro Belfort Vieira no ano de 1879

A pratica de crime no Piauí tem aumentado consideravelmente a causa principal desse aumento é certamente a presença de grande numero de

¹⁷⁰ APEPI- Caixa do Palácio da Presidência. Secretaria de Polícia, Caixa sem numeração. 1853.

¹⁷¹ APEPI- Caixa do Palácio da presidência. Secretaria de Policia. Caixa sem numeração, 1852.

¹⁷² Em 1853 o governo imperial criou a Comissão de Exploração que seria responsável por desenvolver estudos sobre o fenômenos das secas no Brasil. Esta comissão foi uma das primeiras instituições a defender a construção de açudes e reservatórios de água nas regiões onde a seca era mais critica.

imigrantes, que impelidos pela fome buscam em nossa província o necessário para a sua subsistência concorrendo também para isso a falta de destacamentos em diferentes partes da província que possam fazer respeitar a vida e a propriedade dos habitantes, além da impunidade de alguns criminosos, que infelizmente ainda encontram protetores.¹⁷³

A economia provincial sofreu sérios problemas com as secas, a agricultura ficou quase que totalmente impraticável, mesmo nos municípios de solos mais favoráveis, as colheitas eram mínimas. Na pecuária, a situação não era muito diferente, os rebanhos estavam defasados pelo crescente número de animais mortos e o estado debilitado dos animais que persistiam. Alguns criadores tentavam vender alguns de seus gados mesmo a preços lastimáveis que não cobriam, se quer as menores despesas e assim mesmo era raro algum comprador na região. Os rebanhos não tinham capacidade de serem transferidos para regiões mais afastadas em busca de melhores preços devido à vulnerabilidade e fraqueza dos animais, além das condições perigosas nas estradas. Como denuncia o ofício enviado no ano de 1877 pelos delegados de polícia de Príncipe Imperial e Campo Maior para o presidente da Província

A seca continua de modo horroroso os gêneros alimentícios estão por preço fabuloso, especialmente a farinha e rapadura, únicos que aparecem no mercado e estes mesmo em muito insignificante quantidade por causa do estado de penúria e miséria em que vive o povo, se tem desenvolvido no termo muitos furtos de gado e arrombamentos em casas de fazendeiros que se retiraram para esta vila temendo ser atacados pelos famintos e perversos, mas tenho providenciado com todo empenho para evitar a reprodução destes fatos e fico trabalhando no sentido de puni-los e tranquilizar os proprietários receosos de mais violência¹⁷⁴.

A situação era bastante delicada, a população da província do Piauí enfrentava anos de muita miséria, e para garantir a sobrevivência muitas vezes tornou-se necessário recorrer mesmo a praticas ilícitas, como se observa no relato acima citado. No entanto, esta situação torna-se proveitosa aos mal feitores que, utilizando-se da justificativa da fome e miséria resultante das secas, passam a cometer estes crimes e a fazer uso dos produtos roubados para conseguir algum lucro nas feiras e mercados da província. Independentemente dos períodos de crises de abastecimento, os furtos e roubos, principalmente de animais, eram recorrentes na província.

¹⁷³ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João Pedro Belfort Vieira. em 11 de dezembro de 1879.

¹⁷⁴ APEPI- Documentação da Secretaria de Polícia. Caixa 609.

Após a seca de 1877 percebe-se uma maior preocupação tanto governamental como dos estudiosos em se dedicar ao conhecimento do fenômeno das secas no Nordeste brasileiro, mesmo que estes conhecimentos ainda persistam em muitos casos restritos a um pequeno público eles têm contribuído cada vez mais para a identificação desse fenômeno, suas causas, características e possíveis soluções.

O homem nordestino de todas as partes sofria (e sofre) direta ou indiretamente com este problema, que tem como agravante alguns outros fatores além das características puramente climáticas, como a vulnerabilidade da população por falta de atenção da administração pública, que não consegue efetivar planos de prevenção e os preços exorbitantes dos gêneros alimentícios com grande especulação no comércio.

A tragédia ocasionada pelas secas no nordeste permeia a imaginação popular, se expandindo fantasiosamente e ganhando elementos lendários que compõe a própria formação desta gente simples e modesta sujeita ao capricho das chuvas. As diferentes táticas acionadas pela população atingida pelas crises resultantes das secas, como a imigração, os furtos e o aproveitamento das oportunidades de trabalho oferecidas pelo governo e pela iniciativa particular nas fazendas da Província, eram antes de tudo formas possíveis de assegurar a sobrevivências destes sujeitos.

As táticas de sobrevivência eram utilizadas na medida em que surgiam as oportunidades, da forma como lhes pareciam momentaneamente mais lucrativas. A facilidade de adaptação à região. Mesmo em tempos de crises, a coragem e a luta empreendidas pelos sertanejos são umas das características inerentes a estes trabalhadores rurais do sertão nordestino e piauiense, que sempre quando necessário reinventavam suas formas de vida para persistir.

4-CAPITULO III- A JUSTIÇA E OS SERTANEJOS NO PIAUÍ OITOCENTISTA

4.1 As estratégias de controle imperial

Residindo nos confins do sertão nordestino, distante de tudo e de todos, nem mesmo assim ficaram os sertanejos do Piauí oitocentista, livres da presença da justiça e dos mecanismos de repressão do Estado que buscava se estabelecer de forma mais atuante no contexto nacional da época. A pouca liberdade experimentada por estas categorias de trabalhadores rurais tinha seus limites constantemente cessados pelo controle cada vez mais manifesto, fosse ele apresentado na figura da justiça, das leis gerais, ou costumeiramente personificado nas figuras dos grandes proprietários de terras que exerciam a justiça e controlavam as normas e leis nos lugares em que “mandavam”.

O ano de 1850 é o cenário ideal para se promover uma análise detalhada deste universo “livre”, cada vez mais limitado pela atuação dos mecanismos repressores que passavam a adentrar com bastante afinco no cotidiano brasileiro, e que se fazia notar em praticamente todas as províncias. É por esta data que se inicia um processo de promulgações de leis específicas que marcam o início da ação do poder imperial contra a autonomia dos trabalhadores livres, dentre as quais merecem destaque: a Lei de Terras, a Lei Eusébio de Queiroz, o Regulamento do Registro de Nascimento e Óbitos, o Regulamento do Censo Geral do Império, a Lei de Locação de Serviços ou Lei Sinimbu e o Novo Regulamento da Guarda Nacional. Todas estas leis, de maneira bastante direcionada, foram elaboradas de acordo com um projeto mais amplo, que representava ponto primordial da nova atuação imperial¹⁷⁵.

Assim como já nos apropriamos do conceito de táticas para nos referirmos às categorias, dos grupos subordinados do período oitocentista piauiense, nos utilizaremos neste momento da pesquisa do conceito de estratégias para fazermos referência à atuação da administração imperial a aos interesses das elites aristocráticas em relação aos trabalhadores livres pobres da província. Com a iminência de futuras mudanças no mundo do trabalho oitocentista, surge o imperativo de reorganizar alguns aspectos internos. Dentre estes, a elaboração de medidas regulamentadas em lei, que segundo o poder imperial a muito

¹⁷⁵A respeito deste propósito, consultar: FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. op. cit.; PALÁCIOS, Guilherme. Op. cit.; GORENDER. Jacob. *O escravismo colonial*. 3. Ed. São Paulo: Ática, 1980.

precisavam ser avaliadas, legalizadas e controladas com maior presença pela administração imperial.

De maneira recorrente em nossa pesquisa tratamos a promulgação de algumas leis a partir da segunda metade do século XIX como uma medida estratégica adotada pelo poder imperial no sentido de limitar cada vez mais as ações dos segmentos mais desfavorecidos da sociedade brasileira nos oitocentos. O conceito de estratégia será aqui abordado segundo a perspectiva de Michel de Certeau na obra “*A invenção do cotidiano*” volume um “a arte de fazer”, em que são consideradas estratégias as ações racionalmente elaboradas para atender a determinadas demandas, que partem das instituições ou órgão detentores de poder, que controlam outros grupos.

Chamo de estratégia o cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado. A estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio e ser a base de onde se podem gerir as relações com uma exterioridade de alvos e ameaças¹⁷⁶.

Era necessário assegurar em leis as estratégias e propósitos do governo nacional que consistiam em levar para o centro da exploração da força de trabalho os milhares de habitantes que viviam, segundo a perspectiva governamental, à margem do sistema econômico nas províncias. Com a proximidade cada vez maior do fim do sistema escravista, era de fundamental importância buscar esta massa de trabalhadores pobres que se dedicava a tarefas consideradas secundária para que estes se tornassem o foco da exploração do sistema econômico. Certamente, não parecia interessante para as camadas dominantes da sociedade, acostumadas a viver no ócio, ficar sem mão de obra para executar as variadas atividades tanto no campo quanto nas vilas e cidades.

Uma observação mais profunda acerca da conjuntura nacional, baseada em alguns documentos oficiais e obras historiográficas que versam sobre características da época, em nível local e nacional, nos remetem ao seguinte cenário. O Brasil já desde o início do século XIX vinha sofrendo constantes pressões e ameaças internacionais, principalmente da Inglaterra, para que fosse revisto o sistema econômico aqui praticado, com referência em destaque para a questão da exploração do trabalho dos escravizados africanos que permanecia como base do mundo do trabalho oitocentista, em praticamente todas as esferas de sua realização.

¹⁷⁶CERTEAU, Michel de. Op. cit. p. 97.

A grande massa de escravizados que integravam a população brasileira não era interessante aos países que acabavam de passar pela primeira revolução industrial e que viviam o êxtase em busca de mercados consumidores para seus produtos. O Brasil foi pressionado especialmente pela Inglaterra, país onde o desenvolvimento industrial se consolidou em maior destaque a partir do século XVIII e que mantinha fortes relações com a Coroa Portuguesa, participando inclusive da transferência da Corte Lusitânia para o Brasil em 1808, fugindo das invasões napoleônicas na Europa.

Com a forte pressão em abolir a escravidão, o governo brasileiro adotou a estratégia de tentar retardar tal decisão que acarretaria modificações ainda mais profundas se realizada de forma repentina. A estratégia se baseou na promulgação gradativa de leis que se reportariam aos escravizados. A primeira medida de intervenção neste sentido ocorreu no dia quatro de setembro de 1850, com a publicação da lei que ficou conhecida como Lei Euzébio de Queiroz ¹⁷⁷, proibindo desde aquela data o tráfico de escravos africanos para o Brasil. Uma vez proibida a vinda dos escravizados, a quantidade já existente no império não seria suficiente para suprir as demandas em longo prazo, e mesmo sendo ainda praticado o tráfico ilegal, de forma clandestina, este não seria capaz de conseguir abastecer as necessidades de todo o império. A abolição total da escravidão tornava-se cada vez mais provável e ao passo em que caminhavam estas modificações seria necessário iniciar a procura por novos trabalhadores para que fossem incorporados ao sistema produtivo nacional.

No Relatório de 5 de dezembro de 1853 de Luiz Carlos de Paiva Teixeira, já se reclamava acerca de investimentos em trabalhadores escravizados, visando o desenvolvimento das maquinarias e a incorporação de outras formas de trabalho na província, desvinculando-se do sistema escravista. O presidente questionava a pouca inserção de maquinarias na produção agrícola e a preferência dos lavradores em adquirir escravizados para o trabalho, mesmo estando estes escravizados sujeitos a moléstias, fugas, mortes e outros inconvenientes. O valor investido nos escravizados era por vezes até maior que o preço das maquinarias. No entanto, a tradição de explorar o trabalho escravizado estava enraizada na população oitocentista, o trabalho estava diretamente relacionado ao trabalhador escravizado, além da posição privilegiada de status que estes trabalhadores carregavam para os seus proprietários na sociedade oitocentista¹⁷⁸.

¹⁷⁷ Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara foi um magistrado político brasileiro. Ministro da Justiça de 1848 a 1852, neste cargo foi autor da lei que reprimiu o tráfico negreiro e estabeleceu sua posterior extinção.

¹⁷⁸ Sobre o prestígio e o status referente a propriedade de trabalhadores escravizados no Piauí ver: BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit.

Após esta primeira modificação referente ao fornecimento de mão de obra e a preeminência de futuras outras alterações no mundo do trabalho oitocentista no Brasil, surge o imperativo de reorganizar alguns aspectos internos. Dentre estes, a elaboração de medidas regulamentadas em lei sobre o arranjo da malha fundiária, que a muito precisava ser fiscalizada e controlada com maior presença pelo aparelho estatal. Este problema referente à organização da estrutura fundiária no Brasil era uma herança deixada desde os primeiros tempos da colonização portuguesa com a distribuição aleatória, sem demarcação padronizada e regularizada das sesmarias, procedimento que ocorreu não apenas no sertão nordestino, mas em várias regiões do país.

É com esta preocupação que no mesmo ano de 1850 é anunciada a Lei de Terras¹⁷⁹ no Brasil, que objetivava organizar a posse de terras particulares e estatais. A organização, distribuição e regularização da malha fundiária no Brasil era fato delicadíssimo e por demais, complicado de se realizar, uma vez que a distribuição das terras era feita de forma bastante desorganizada, o que gerava inúmeras dificuldades de demarcação dos limites.

A divisão das propriedades no sertão é extremamente vaga, e pode ser bem imaginada quando se disser que o modo usual de descrever uma fazenda é computar sua distância em léguas, ou em muitos casos informar quantos mil bezerros anuais, sem a menor referência à quantidade das terras possuídas. Poucas pessoas tentam conhecer as dimensões exatas de sua propriedade e, possivelmente, não chegariam ao fim colimado¹⁸⁰.

Se tratando de nosso objeto de análise, a administração imperial estrategicamente promulgou a lei de terras neste período de 1850 como medida de controle e contenção tanto para os trabalhadores livres pobres que viviam marginalizados ocupando pequenos lotes de terras nos domínios dos fazendeiros, como para os libertos da escravidão e futuros libertos com a abolição a cada momento mais próxima, como também para os estrangeiros que se deslocassem para este país em busca de oportunidades, limitando as possibilidades de domínio e ascensão destes grupos, e mantendo as estruturas do latifúndio e o poder das elites agrárias do Brasil.

Um dos maiores anseios desta lei não era apenas a organização das posses e demarcação das terras no império, mas também dificultar a conquista e apropriação dessas

¹⁷⁹ Sobre a lei de terras ver: MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Terra, nação e tradições inventadas* (uma outra abordagem sobre a Lei de Terras de 1850). In: MENDONÇA, Sônia; MOTTA, Márcia. (Orgs.). *Nação e poder: as dimensões da história*. Niterói: EDUFF, 1998. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: APERJ/Vício de Leitura, 1998.

¹⁸⁰ KOSTER, Henry. Op. cit. p. 207.

áreas por parte dos grupos populacionais mais desprovidos. Como seria necessária a incorporação de novos braços na economia nacional não era em nada interessante proporcionar a estes trabalhadores facilidades para se tornarem proprietários, colocando em *xequê* a supremacia da aristocrática tradicionalmente instalada. Apenas em alguns casos específicos foram realizadas doações de pequenos lotes aos imigrantes.

Nas regiões Sul e Sudeste a saída encontrada para suprir as necessidades de mão de obra foi o investimento na imigração estrangeira, com a vinda inicialmente em maior número de italianos e alemães para serem incorporados nas lavouras de café e nas demais atividades que necessitavam de maior número de trabalhadores. Este sistema funcionava baseado em um acordo de parceria entre os fazendeiros e os imigrantes. A outra forma de transferência de imigrantes para as terras brasileiras se deu com a formação de colônias de imigrantes. Esta segunda modalidade foi mais comum no Sul do país e trouxe em maior escala os alemães.

As colônias, diferentemente do sistema de parceria, estavam vinculadas também a outros interesses, dentre eles a ocupação das áreas no extremo sul e a defesa das fronteiras. Devido a estes e alguns outros motivos, os estrangeiros, em sua maioria europeus, que se estabeleceram nesta área, receberam lotes de terras para se fixarem e trabalharem no cultivo de gêneros agrícolas e na criação de animais. Este sistema chegou a ser discutido na província do Piauí no ano de 1859, como forma de vincular os trabalhadores livres mais diretamente à economia.

O sistema de pequenas propriedades territoriais ainda entre nós pode ser útil encarado sob outro ponto de vista. É certo que o recrutamento não é bastante para extinguir com os vadios que vivem entregues ao ócio e aos vícios, a estes se poderiam chamar ao trabalho, fazendo-lhes, sob certas condições, adiantamentos, pois que nenhuma indústria, com especialidade, agrícola pode prosperar sem avanços, sem gastos de produção; estou convencido de que se muitos indivíduos encontram-se entre nós, que consomem e não produzem, é por lhes faltar os meios de principiarem; convém pois, que também se experimente a colonização de nacionais, com quanto a mim muito é que se aproveitem e se empreguem milhares de braços inúteis, por tanto a estes também devemos facilitar a aquisição de terras, proporcionando-lhes habitações, e suprimindo-lhes nos primeiros tempos com o que lhes for mister¹⁸¹.

A criação das colônias agrícolas deveriam comportar também os trabalhadores livres que viviam segundo a percepção administrativa no ócio, sendo uma carga negativa para a

¹⁸¹ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. Antonio Corrêa de Couto, passando a administração ao vice presidente o comendador Ernesto José Baptista, em 27 de junho de 1859.

economia da província e a incorporação destes braços em atividades lucrativas era um anseio que há algum tempo já se observava nas ações políticas empregadas no império, tornar essa massa da população livre e ociosa em trabalhadores ativos e lucrativos para a província era uma estratégia de grande desejo dos governantes e das elites rurais. A possibilidade de criação de pequenas propriedades é apontada como uma alternativa para desenvolver o gosto dos homens livres pobres pelo trabalho. O desejo de tornar-se proprietário, mesmo que de pequenos domínios poderia despertar o apreço pelo trabalho agrícola e inserir mais rapidamente esta população nas atividades, potencializando a lucratividade neste setor.

A existência dos grandes latifúndios já é apontada no século XIX como um dos principais impasses ao desenvolvimento agrícola da província do Piauí. As terras não eram aproveitadas em suas reais possibilidades e a concentração destas desanimava os pequenos produtores. A imigração é um dos fatores que contribuem para o aumento das tensões referentes à posse das terras no Brasil, como observa Márcia Motta, no caso do Rio de Janeiro:

Em março de 1843, o presidente João Caldas Viana informava que em razão da política de colonização de trabalhadores livres para vários municípios do Rio de Janeiro, os posseiros estavam a reagir a um boato de que o governo iria tirar violentamente as terras dos posseiros nacionais para dá-las aos estrangeiros, havendo inclusive ameaças de motim¹⁸².

Os recursos utilizados para a vinda dos imigrantes estrangeiros para o Brasil foram a princípio disponibilizados pela iniciativa privada e logo em seguida apoiados também pelo poder imperial, que destinava altos investimentos nesta área, por atender a um projeto que ultrapassava as demandas econômicas de mão de obra, incorporando a esta iniciativa propósitos sociais, dentre eles o aumento do número de pessoas “brancas” na sociedade brasileira que era nitidamente formada por maioria negra. O Brasil contava em 1850, em média com dois milhões de escravizados. A incorporação de traços da cultura europeia, considerada como padrão da época, era um desejo das camadas dominantes.

Apesar de bastante problemática, principalmente no início com as dificuldades de adaptação por parte tanto dos fazendeiros, acostumados a lidar apenas com os trabalhadores escravizados usando da força e da violência em todos dos seus formatos, tanto por parte dos imigrantes que deveriam se adaptar ao novo país e às novas formas de contratos e de realização do trabalho de acordo com a rotina das grandes fazendas. Estes laços entre

¹⁸² MOTTA, 2008. Op. cit. p. 91.

fazendeiros e imigrantes renderam ainda alguns conflitos e protestos de repercussão na história nacional. Apesar destes inúmeros percalços, a imigração estrangeira foi um sistema adotado por vários fazendeiros.

No que se refere à região pecuarista do sertão nordestino, em particular a região piauiense, o que se observa em relação à incorporação do sistema de imigração europeia é um quadro acentuadamente tímido. Tal fator deve-se a alguns problemas de cunho econômico, dentre eles a incapacidade da atividade pecuarista de anexação destes trabalhadores, não sendo favorável a vinda destes imigrantes para a realização de uma atividade que neste período enfrentava um momento delicado¹⁸³. Somava-se a esta questão os poucos investimentos disponíveis para o desenvolvimento social desta região e as características climáticas adversas que dificultavam a adaptação dos estrangeiros.

Quando a possibilidade da vinda em massa de imigrantes estrangeiros para a região piauiense foi cogitada, esta seria principalmente através da formação de colônias agrícolas que seriam implantadas pelo governo provincial em decorrência, segundo nos remete o presidente da província do Piauí em 1870, Manoel José Espínola Júnior, da falta de investimentos na produção de gêneros alimentícios para a exportação e a pouca dedicação dos sertanejos piauienses às práticas agrícolas. Neste sentido, seria interessante a fixação destes colonos estrangeiros que dominassem as práticas agrícolas e que pudessem desenvolvê-las, aproveitando os homens pobres livres ociosos da província¹⁸⁴.

O projeto de implantação das colônias agrícolas na província do Piauí surge novamente no relatório apresentado pelo sucessor de Espínola, Manoel do Rego Barros Souza Leão que presidiu a província de 1870 a 1872. Manoel do Rego volta a enfatizar a importância da criação de duas colônias nas margens dos rios Parnaíba e Uruçuí, com o intuito de desenvolver a agricultura, apontando como argumentação a fragilidade da economia provincial mantendo-se atrelada apenas na criação de gado¹⁸⁵.

Com a incumbência de levantar informações sobre as possibilidades de navegação nos cursos dos rios Parnaíba e Gurupi, bem como dos terrenos que formavam suas margens, foi

¹⁸³CABRAL, Ivana Campelo; SOARES, Débora L. C. *A Fazenda Pastoril Escravista Piauiense nas Falas dos Presidentes da Província: 1850 – 1888*. In: LIMA, Solimar Oliveira (org) *Sertão Negro: escravidão e africanidades no Piauí*. Rio de Janeiro: Booklink, 2008.

¹⁸⁴APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado à Assembleia legislativa da Província do Piauí, pelo Vice-Presidente da Província, Exmo. Sr. Dr. Manoel José Espínola Junior, em 01 de julho de 1870., Teresina: Typ. da Pátria, Praça de Aquidaban.

¹⁸⁵APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório lido perante a Assembleia Legislativa da Província do Piauí, no ato de sua instalação, pelo Presidente da mesa, Exmo. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão, em 1º de julho de 1871, San'Luiz do Maranhão. Typ. B de Mattos. Imp. Por J.L.C Barbosa, Rua da Paz, 57.

enviado no ano de 1870 o engenheiro Gustavo Luís Guilherme Dodt a serviço do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em uma expedição desde as nascentes dos rios até o encontro com o mar. Aproveitando-se de tal expedição o presidente da província do Piauí Manoel José Espínola Júnior solicita que o mesmo engenheiro realize um exame minucioso acerca das condições topográficas e de fertilidade dos solos para o cultivo das mais variadas culturas e outras “circunstâncias que pudessem orientar esta presidência na criação de uma colônia agrícola nacional”¹⁸⁶.

Os critérios que deveriam nortear o delicado estudo seriam, além da fertilidade dos solos, a facilidade de comunicação com Teresina a capital da província, terrenos “alagadiços” e enxutos suficientes para fixar cerca de cinquenta famílias com suas lavouras e ainda que as terras pertencessem ao domínio do governo. Em sua expedição nas margens dos rios o engenheiro elabora uma detalhada descrição dos terrenos que passou, considerando alguns como totalmente impróprios à agricultura e outros de possível cultivo.

Segundo o exame de Gustavo Dodt, o melhor lugar para a fixação de uma colônia na província do Piauí seriam as terras situadas no Riachão, pois que satisfaziam os três critérios, mesmo que ainda deixassem um pouco a desejar.

Há terras boas, com suficiêcia, das três qualidades acima expostas: de brejos, boqueirões e veredas, porém os boqueirões ficam distantes dos brejos, o que dificulta sua cultura. O centro delas fica só 25 a 30 km (4 a 5 léguas) distantes da margem do Parnaíba, passando o caminho por um terreno de chão e sem dificuldade, e finalmente são do domínio do governo. Acresce em seu favor que já se acham muitas fazendas situadas em redor, de sorte que não faltam todos os recursos necessários para o princípio; e que a serra, que acompanha o curso do rio, contém muito sal, de sorte que também este gênero de primeira necessidade pode ser suprido ali mesmo. Também será fácil construir-se ali um engenho d'água para mover todas as máquinas necessárias para a lavoura, como moenda de cana, roda de farinha, descaroçador de algodão, descascador de arroz, debulhador de milho, despoldador de café, moinho etc. Por isso parece-me que estas terras merecem ser escolhidas para uma colônia¹⁸⁷.

Este desejo também foi formalizado no relatório do presidente da província, Manoel José Espínola Júnior em 1870¹⁸⁸. No entanto, o projeto de fixação de uma colônia agrícola

¹⁸⁶ DODT, Gustavo Luís Guilherme. *Descrição dos rios Parnaíba e Gurupi*, Rio de Janeiro, 1939. Disponível em: www.brasiliana.com.br/brasiliana/coleção/obras/126/Descrição-dos-rios-Parnaíba-e-Gurupi. Acesso em 21.08.12

¹⁸⁷ Ibid.

¹⁸⁸ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado à Assembleia legislativa da Província do Piauí, pelo Vice-Presidente da Província, Exmo. Sr. Dr. Manoel José Espínola Junior, em 01 de julho de 1870,. Teresina: Typ. da Pátria, Praça de Aquidaban.

com imigrantes estrangeiros na província do Piauí não teria sido levado adiante com muito êxito nos oitocentos. O estabelecimento agrícola de São Pedro de Alcântara ao que indica foi o único empreendimento voltado para as práticas agrícolas nesta região, que conseguiu durante alguns anos funcionarem com devida organização e proveito, sendo este destinado especificamente aos filhos libertos dos trabalhadores escravizados.

A inexistência de colônias agrícolas bem sucedidas destinadas especificamente aos imigrantes europeus não elimina a existência de famílias estrangeiras que se mudaram para estes sertões por iniciativas próprias, sendo incorporadas principalmente nas atividades ligadas ao comércio. Uma amostragem em relação à “população de nacionalidade estrangeira” que vivia na província pode ser encontrada no censo provincial realizado em 1872 no qual consta a composição populacional das principais vilas que compunham a província e na maioria delas é possível perceber a presença de estrangeiros. Sem considerar os portugueses e africanos, os estrangeiros que aparecem em maior número no quadro geral são os franceses, os ingleses, os italianos e os paraguaios¹⁸⁹.

As modificações resultantes da inserção em larga escala de imigrantes estrangeiros em outras regiões brasileiras têm reflexos nos sertões nordestinos, uma vez que este processo modifica a estrutura fundiária nacional. Para melhor compreender o universo dinâmico em que estava inserido este período é necessário procurar investigar alguns elementos do domínio fundiário na província do Piauí, das grandes áreas, averiguando também a pequena propriedade, mais frequente dentre as categorias estudadas, evidenciando que o povoamento e a ocupação econômica dessa região não se restringiram exclusivamente à pecuária extensiva para o abastecimento do litoral agroexportador e das regiões mineradoras do Centro Oeste, mas ampliando esta investigação para as demais formas de produção dos sertanejos piauienses.

Algumas destas colônias para imigrantes estrangeiros deveriam ser criadas em terras arrendadas pelo governo a particulares, sobre estes arrendamentos nos remete o Relatório com que o Dr. Raymundo José Vieira da Silva passou a administração da província do Piauí ao vice-presidente Firmino da Silva Soares no ano de 1888, informando sobre um contrato firmado com o Dr. Antônio José de Sampaio para arrendamento e consequente alienação de todas estas fazendas pelo prazo de nove anos, sendo as obrigações do arrendatário as seguintes:

¹⁸⁹ APEPI- Censo Geral do Brasil 1872. Piauí.

Fundar nas ditas fazendas um ou mais núcleos coloniais, formados de nacionais, estrangeiros, sendo metade pelo menos de estrangeiros, mantendo a sua custa o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcântara com o fim de acolher libertos menores e dar lhes instruções primarias, artísticas, industrial e zootécnica, estabelecimento hoje convertido em escola zootécnica, ficando a seu cargo as despesas com a aquisição de pessoal idôneo para esse fim, e cessando todo e qualquer encargo por parte do governo, quanto a este estabelecimento. Desenvolver em grande escala a criação de gado vaccum, lanígero, cavallar e muar para melhoramento dos existentes¹⁹⁰.

Além destas questões deveria também desenvolver a indústria de laticínios, trazendo pessoal habilitado da Europa, além de lidar com a produção de carne seca e demais produtos do gado, bem como investir na produção agrícola de cereais. Fica assim o governo obrigado a vender as ditas fazendas para o arrendatário no prazo de nove anos, ou antes, se já estiverem sido atendidas todas as exigências. Dentre elas:

Manter em tempo o maquinismo necessário para o fabrico do queijo, manteiga, leite condensado e outros produtos pelos processos modernos e aperfeiçoados. Mandar vir da Europa, as suas despesas, pessoal habilitado para o preparo de produtos laticínios. Montar um estabelecimento para abater gado e preparar a carne seca e mais produtos congêneres logo que as fazendas tenham suficiente quantidade de gado e que convenha explorar semelhante indústria. Contratar pessoal preciso para bem preparar carne. Desenvolver a lavoura de cereais, e com especialidade a plantação de cacau e cultura do bicho da seda¹⁹¹.

Outros contatos de arrendamentos semelhantes foram realizados pela província do Piauí com as terras antes pertencentes às fazendas nacionais, que nesta época estavam praticamente abandonadas. As fazendas da nação eram divididas em três departamentos sendo eles Canindé, Piauí e Nazaré¹⁹². Nesta época, as que pertenciam ao departamento de Piauí e Nazaré estavam quase que completamente sem uso, contendo apenas as terras, pois todo o gado e demais bens já haviam sido todos vendidos, com exceção das fazendas que passaram a constituir o patrimônio do estabelecimento rural de São Pedro de Alcântara, sendo elas Serrinha, Algodões, Olho d'água, Mattos, Guaribas e Rio Branco.

Algumas destas colônias no Piauí, ao que parece, chegaram a ser discutidas e projetadas, no entanto, não chegaram a se estabelecer com o êxito, permanecendo apenas nos projetos¹⁹³. Nestas áreas pecuaristas do Nordeste a incorporação dos trabalhadores livres já

¹⁹⁰ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 07. Relatório com que o Dr. Raymundo José Vieira da Silva passou a administração da província do Piauí ao vice presidente Firmino da Silva Soares, em 02 de junho de 1888.

¹⁹¹Ibid.

¹⁹² LIMA, 2005. Op. cit.

¹⁹³ ARAÚJO, Johny Santana de. Op. cit. p. 116 e 117.

existentes na malha social e que tinham menor possibilidade de serem incorporados nas atividades econômicas, em parte pela falta de espaços que poderiam ser ocupados por estes trabalhadores nas fazendas, ocasionado pela utilização dos escravizados nestes espaços, parece ter sido a saída encontrada pelos proprietários da região.

Nesta época, como já abordamos no capítulo anterior, também ocorreu o desenvolvimento de alguns núcleos colônias destinados aos imigrantes das secas que se refugiavam na província do Piauí, e que eram recolhidos a estes núcleos coloniais, em terras de proprietários particulares e que recebiam investimentos do governo e desempenhavam principalmente a produção agrícola. Estes núcleos se estabeleceram no período da seca de 1877 a 1879 e com o fim da seca foram extintos devido ao mau funcionamento.

Apesar da imigração estrangeira não ter representado forte impacto na dinâmica piauiense, observa-se a preocupação de alguns governantes em investir nos projetos de implantação de colônias. Estes projetos tinham como objetivo principalmente desenvolver e estimular a atividade agrícola entre os habitantes, impulsionando a produção de gêneros alimentícios para a exportação na província, que vivia quase que exclusivamente apenas da criação do gado e que nesta época começava a apresentar os primeiros sinais de decadência.

Em 1860, o presidente da província Dr. Diogo Velho Cavalcante D' Albuquerque, na passagem da administração ao Coronel Ernesto José Baptista, falava sobre o pouco aproveitamento das terras férteis da província no cultivo dos gêneros agrícolas, que na época mal produziam para as necessidades locais e que poderiam alcançar elevada produção caso houvesse maior interesse da grande massa da população livre e ociosa que habitava a província.

Não pequena população arrasta deplorável existência por esses mesmos lugares em busca de recursos naturais que por toda a parte abundam, sem curar do trabalho, nem do dia de amanhã sem sentir estímulo para os gosos da vida civilizada só entregue a ociosidade, ou a pratica do vicio e do crime. Reunir essa população quase nômade em centros determinados, obriga-la pelos meios legais e persuasivos a entregar-se a ocupações lícitas, especialmente a cultura da terra, fundar para esse fim estabelecimentos próprios sob a proteção das autoridades locais, ao mesmo tempo comissionar fazendeiros da província para irem estudar a cultura similar da cana, do algodão e café nas províncias mais adiantadas, proporcionar-lhes ao depois meios de realizar nesses estabelecimentos os melhoramentos que estudassem, são medidas que, com um pouco de vontade, se levariam a efeito sem grande sacrifício, e com o maior proveito para a província. Ao menos salvar-se iam da miséria, da prostituição e do crime esse grande

numero de crianças de um e outro sexo, que por ahi vagam rotos, esfaimados e mendicantes¹⁹⁴.

As estratégias exercidas pelo Estado com o objetivo de controlar os meios de produção e limitar a liberdade dos trabalhadores livres para a futura inserção destes no projeto de modificação do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista com a maior exploração e o cerceamento dos direitos destes “livres”¹⁹⁵, ficam nítidas com o propósito de engessar a liberdade ate então praticada por eles.

É possível observar neste período que uma das formas mais violentas de controle e subordinação dos pobres livres ocorria através do recrutamento militar forçado¹⁹⁶, prática esta que se intensificou com o advento de conflitos como a guerra contra o Paraguai no ano de 1865, momento em que estavam em andamento as políticas de controle da população pobre livre que passou imediatamente a ser o foco do recrutamento. A camada mais pobre da população “era preferida pelos recrutadores para fazer o serviço militar no exército. Ou seja, na tropa de 1ª linha, uma vez que eram considerados excluídos do sistema de produção central”¹⁹⁷.

Segundo Johny Santana, durante a guerra, a prática do recrutamento se dava de diferentes formas, contudo, dentre elas, estava a forte propaganda em torno do ideal “patriótico” e a necessidade de se defender o império. Um esquema cooptativo alternativo, objetivando os alistamentos voluntários em todas as camadas sociais, com promessas de recompensas em terras e posses para os que retornassem, além do reconhecimento público pelo glorioso ato. No auge da guerra, outra forma era a captura forçada de homens sem posses e sem apadrinhamento¹⁹⁸ que eram levados contra sua vontade com grande brutalidade pelas forças militares, que realizavam diligências com este objetivo.

A necessidade de conhecimento e catalogação dos dados referentes aos pobres livres que se achavam “camuflados” pela falta de registros a seu respeito perante a administração Imperial se tornava cada vez mais latente. Para esta finalidade são elaborados o Registro de Nascimento e Óbitos e a Lei do Censo, ambas em 18 de junho de 1851, que deveriam realizar levantamentos periódicos modernos sobre estas categorias, até então desconhecidas do poder

¹⁹⁴APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Diogo Velho Cavalcanti D’Albuquerque, em 16 de maio de 1860.

¹⁹⁵GORENDER. Jacob. Op. cit.

¹⁹⁶ARAÚJO, Johny Santana de. Op. cit.

¹⁹⁷Ibid. p. 117;

¹⁹⁸Apadrinhamento é um termo utilizado para fazer referencia a uma proteção que os habitantes ligados a algum grande proprietário de prestígio podiam fazer uso no momento de uma situação de risco, recorrendo a pratica da troca de favores e a influencia pessoal.

imperial. Em 1872 é realizado o primeiro Censo Geral da Província do Piauí¹⁹⁹, contendo dados referentes à população rural e urbana de todas as vilas e cidades, constando ainda o ofício, o sexo a naturalidade, o estado civil a raça, dentre outras características. Esta medida era um importante passo para o reconhecimento do universo populacional, tornando possível futuras ações do estado.

Tais medidas, somadas ao fato de que como resultado da Lei Euzébio de Queiroz ocorre o encerramento dos registros dos escravizados, que até então eram os únicos elementos a serem constantemente registrados no período imperial, surgem inúmeros boatos sobre a possível escravização dos pobres livres que se veem ameaçados pelas novas medidas do império, voltadas exclusivamente para estas categorias que nunca antes haviam despertado o interesse dos governantes. Como resultado deste “medo do cativo”, surgem algumas revoltas, como, por exemplo, a revolta de homens e mulheres pobres livres, ocorrida entre 1851 e 1852, estudada por Palácios ocorrida na região do atual estado do Pernambuco. Segundo Palácios:

O estado nacional brasileiro, na impossibilidade de sustentar por mais tempo a reprodução da força de trabalho escrava, volta-se para os despossuídos e começava a conta-los e registra-los com o intuito de submetê-los a infamante disciplina do trabalho nas *plantations* e nas fazendas escravistas. A transição para os cultivadores pobres livres do Norte e do Nordeste iniciava-se assim²⁰⁰.

A promulgação da Lei Euzébio de Queiroz em 1850, a Lei do Sexagenário em 1865 e a Lei do Ventre Livre em 1871 anunciavam cada vez mais próxima a abolição da escravatura, ressaltando a preocupação em regulamentar de forma minuciosa a contratação de trabalhadores livres e a obrigação dos proprietários em incorporar ao sistema a população ociosa, também como forma de minimizar a “vadiagem”.

No que se refere à regulamentação do trabalho livre no segundo quartel do século XIX, este se deu de forma a subordinar e explorar estes livres de maneira rígida e disciplinada, fugindo completamente as práticas por estes vivenciadas até então. Este período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre é cercado por inúmeras regulamentações, coordenadas pela ação do Estado.

¹⁹⁹ APEPI. Censo Geral do Brasil 1872. Piauí.

²⁰⁰ PALÁCIOS, Guilherme. Op. cit. p. 146;

Em 1879 foi promulgado o decreto de número 2.820 de 22 de março, que ficou conhecida como Lei Sinimbu²⁰¹, com oitenta e seis artigos que versavam sobre as mais variadas modalidades, formas e casos específicos sobre a locação de trabalhadores livres, contendo, inclusive, disposições a respeito de greves e resistências coletivas. Regulamentava contratos de trabalhadores libertos e livres nacionais e estrangeiros, nos setores agrícolas e na pecuária, disciplinando e formalizando tais contratações. A lei brasileira era bastante deficiente nestes aspectos, fato explicado em grande parte pelo comodismo gerado pela escravidão e a pouca atenção destinada aos livres até então²⁰².

O grande esforço do aparelho estatal e judicial se concentrava em garantir aos fazendeiros a manutenção do controle sobre a locação de mão de obra, para não colocar em risco as tradicionais estruturas que sustentavam o poder e as relações econômicas no Brasil. A de 1879 tinha um caráter de valorização e investimento na imigração, constringendo a participação dos trabalhadores nacionais na participação no mundo do trabalho e as constantes intervenções do Estado, gerou insatisfação por parte dos próprios fazendeiros, levando tal lei a ser revogada em 1890.

A tão sonhada abolição da escravatura envolta de tantos ideais de liberdade, harmonia e humanidade na realidade da forma como ocorreu, deixou profundas marcas na organização da sociedade pós-abolicionista com a marginalização dos libertos, que não foram incorporados ao sistema assalariado, sendo estes relegados às periferias nas estâncias sociais, econômicas e culturais. Os libertos não tinham oportunidade de trabalho nas regiões onde tradicionalmente foram utilizados, a opção dos proprietários pela mão de obra dos imigrantes agravou ainda mais esta situação.

O que se observa é que a população livre no império esteve sempre em segundo plano, desprovida de meios que lhes permitissem uma efetiva participação no sistema produtivo central. A dinâmica da organização social brasileira delineou, desta forma, “o lugar” que seria ocupado por estas categorias abastadas e assim permaneceu até a metade do século XIX. Só a partir de então se observam as primeiras modificações a serem propostas no intuito de tentar alterar esta dinâmica já tradicionalmente instalada²⁰³.

²⁰¹ A lei recebeu este nome em homenagem a João Lins Vieira Cansação de Sinimbu, Barão e Visconde do Brasil, importante político do período imperial, foi presidente de várias províncias e ocupou o cargo de Primeiro Ministro do Brasil.

²⁰² LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre*. A lei de locação de serviços de 1879. Campinas: Papyrus, 1988.

²⁰³ O aprofundamento desta argumentação pode ser encontrado em: FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. Op. cit.; PALLACIOS, Guilherme. Op. cit.

Diante das constantes investidas do Estado com o objetivo de controlar e cessar a autonomia dos homens pobres livres, observa-se, segundo Palácios, um fenômeno migratório de três diferentes grupos nos quais se dividiram esta população de pobres livres, principalmente na região que compreende ao nordeste oriental²⁰⁴. Destes, dois grupos mantêm íntima relação com as características observadas entre os sertanejos do Piauí oitocentista.

O primeiro deles é o grupo que teria sido formado pelos cultivadores pobres que como forma de resistência fugiram para as regiões mais isoladas, adentrando nos sertões e se reestabeleceram com suas normas e organizações econômicas e sociais, resistindo ao projeto imperial e salvaguardando sua liberdade e autonomia. Teria sido esta população que esteve à frente nos principais conflitos, revoltas e movimentos messiânicos que eclodiram na segunda metade do século XIX, em grande parte ocasionados pela constante pobreza que assolava esta população, com dificuldades de se inserir no mercado regional e que em sua maioria eram “presas fáceis para o trabalho livre”²⁰⁵ nas fazendas.

E o segundo foi o que teve uma composição mais heterogênea e difícil de investigação devido a sua grande mobilidade e maior identificação com os setores sociais e políticos, o que equivocadamente gera uma desvalorização de sua atuação econômica. É a partir desse grupo que se percebe a formação dos “numerosos exércitos particulares, bando e grupos armados”²⁰⁶ que se estabeleceram no sertão nordestino. Além da forte participação destes, nas guerrilhas e revoltas de cunho social ocorridas neste período, a exemplo da Balaiada no Piauí e Maranhão²⁰⁷.

Desta divisão proposta por Palácios, o grupo que não nos desperta interesse imediato é o composto pelos pobres livres que permaneceram conformados com o processo de diferenciação e controle do Estado e continuaram no litoral, trocando sua liberdade e autonomia pela posição de moradores semidependentes, instalados no território das *plantations*²⁰⁸. Consolidando a supremacia e o poder dos grandes fazendeiros e do sistema escravista na medida em que se subordinavam.

Todo este processo liderado pelo império brasileiro na tentativa de controlar os trabalhadores pobres livres se resume em poucas palavras na seguinte exposição de Palácios:

²⁰⁴Palácios compreende em seu estudo como nordeste oriental a região de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, em menor grau Rio Grande do Norte e, com frequência, a capitania do Ceará, que embora distante, estava subordinada, como todas as outras, á autoridade dos governantes e capitães-gerais de Pernambuco.

²⁰⁵PALÁCIOS, Guilherme. Op. cit. p. 162.

²⁰⁶Ibid. p. 165.

²⁰⁷Sobre a revolta sertaneja denominada Balaiada no Piauí ver: DIAS, 1996. Op. cit.

²⁰⁸*Plantation* é um tipo de sistema agrícola baseado em quatro características básicas: a monocultura, o latifúndio, a exportação e a mão de obra escravizada. Foi utilizado pelos portugueses para a colonização do Brasil com a produção açucareira.

Processo através do qual os homens e mulheres livres do campo e das cidades deixam cada vez mais de serem ‘livres’, conforme a liberdade perde a sua importância ‘estamental’, para ter cada vez mais realçada sua condição de ‘pobres’ como nova base fundamental da sua localização na sociedade que se transforma²⁰⁹.

A camada social formada pelos pobres livres foi aos poucos, a partir das inúmeras investidas do império, sendo retirada dos espaços que comumente ocupavam, cercadas por normas e leis que lhes estabeleciam novos parâmetros de vida, perdendo a autonomia que desfrutavam por não estarem diretamente subordinados a nenhuma atividade específica. A estratégia do estado imperial era cada vez mais impor a estes livres a condição de pobreza e a necessidade de se submeterem a exploração e a subordinação como forma de sobrevivência no sistema econômico que se transformava, onde a inclusão destes grupos era indispensável.

Esta época ficou marcada por importantes modificações, não apenas na estrutura fundiária brasileira, mas também na organização econômica, social e política do império. Com a extinção do tráfico de escravos africanos também em 1850 previsto pela lei Euzébio de Queiroz, anunciava-se a futura e inevitável abolição da escravidão, que se tornara insustentável devido principalmente às pressões internacionais somadas às alterações na dinâmica mercantil e todo o processo de mudanças contidas no projeto de consolidação do Estado Nacional, que passara por um período de fortes turbulências e conflitos internos, mas que necessitava transpor um clima de segurança e tranquilidade pública em seus discursos como forma de manter a ordem e alcançar a estabilidade política necessária para a administração imperial²¹⁰.

4.2 Bandidos, bêbados e desordeiros

Na segunda metade do século XIX a segurança na província do Piauí era fato constantemente discutido pelos governantes da província. Apesar das tentativas realizadas por estes governantes em transparecer um ambiente pacífico e harmônico a província enfrentava sérios problemas com a ocorrência de constantes crimes e infrações as leis.

²⁰⁹PALÁCIOS, Guilherme. Op. cit. p. 172.

²¹⁰A partir de 1850 algumas leis marcam o início da ação do Estado contra a autonomia dos trabalhadores livres dentre elas: a lei de terras, a lei Eusébio de Queiroz, o Regulamento do registro de nascimento e óbitos, o regulamento do censo geral do império e o novo regulamento da guarda nacional.

os crimes comuns e de homicídios, especialmente os de origem passional, ou pelo domínio de terras eram mais numerosos. Seus autores eram recrutados na população vagabunda que perambulava na zona rural, predominando entre estes, facínoras vindos das províncias vizinhas²¹¹.

De acordo com Odilon Nunes, os crimes mais comuns praticados na província eram de natureza normal a qualquer outra região e inclusive as ocorrências seriam em números bem reduzidos. Este autor sustenta a hipótese de que era entre as categorias dos trabalhadores livres pobres da zona rural que estavam os criminosos, estes sertanejos eram considerados pela administração provincial como os vagabundos, desordeiros, bandidos e criminosos.

Outro fator a ser considerado em relação aos crimes praticados na província é a ocorrência de delitos tendo como autores os elementos escravizados, alguns crimes de assassinatos contra os senhores ficaram famosos na província em meados dos anos 40 e início dos anos 50 dos oitocentos. Por defender o sistema escravista piauiense como harmônico e paternalista Odilon Nunes se reporta a estes crimes como casos isolados e muito raros. O aparelho judicial normalmente não era acionado nestes casos, pois a própria família das vítimas após inúmeras torturas matavam os escravizados criminosos²¹².

O aparelho judicial era ainda pouco atuante na província, o extenso território do Piauí tinha no “ano de 1852 apenas seis comarcas e estas funcionavam com juízes togados”²¹³. As trocas de juízes nas comarcas eram constantes, o cargo muitas vezes não se tornava tão atraente, ou mesmo a falta de profissionais habilitados para desenvolver tais funções prejudicava em grande parte a atuação do sistema judicial. A precária atuação da justiça, que não dispunha de meios eficazes para punir grande parte dos criminosos, animava os malfeitores, que após cometerem sérios delitos permaneciam livres, e encorajavam outros criminosos a praticarem ações ilegais na certeza de impunidade favorecendo também os criminosos de outras províncias que se refugiavam nas terras do Piauí.

As causas consideradas, por alguns governantes da província, como básicas para a ocorrência dos delitos era que os sertanejos comumente portavam armas livremente. O uso de armas não era proibido na província, podendo os habitantes transitar com armas de fogo ou ferramentas e objetos outros que eram utilizados com a finalidade de defesa ou ataque aoutros indivíduos.

O crime de furto de gado e cavalos se comete no Piauí em grande escala, porem como não é daqueles em que tem ação a justiça, bem raras as vezes são punidos os seus autores. A complacência e mesmo a fraqueza do júri em

²¹¹ NUNES, 1975. Op. cit. p. 64.

²¹² Ibid.

²¹³ Ibid. p. 65.

alguns lugares, o patronato, e a esperança que nutrem os criminosos, de escaparem a policia, ocultando-se nos nossos sertões, e nas províncias limítrofes, é o que ainda anima a pretensão de crimes e entorpece as autoridades policiais em seu louvável empenho de perseguir os criminosos²¹⁴.

A vaidade dos fazendeiros, que costumeiramente afrontavam a administração provincial e a justiça, acoitando em suas terras criminosas de várias partes do império, para a prestação de futuros favores “sujos” atendendo aos interesses dos fazendeiros, também incentivava o banditismo rural na província e a criação de grupos de “malfeitores” sob o comando de um fazendeiro chefe.

A falta de escolas e de educação aos sertanejos piauienses também é apontado como um dos motivos da ocorrência de parte dos crimes praticados na região. A falta de educação fazia desta uma população de rudes e ignorantes, sendo assim mais propícios para atos selvagens e violentos. A isso se aliava o pouco policiamento, pois o corpo policial dispunha de reduzido numero de soldados, que tinham atuação também mínima diante de todo este cenário já descrito.

A educação civil e religiosa ainda se não tem difundido quanto é conveniente, pelas ultimas camadas da sociedade, que a autoridade falece os meios precisos para prevenir os crimes e perseguir os criminosos, assim como a que a punição ainda esta bem longe de ser uma realidade por defeitos próprios da organização jurídica, e em razão de não ter sido ate hoje devidamente compreendida a liberal instituição do júri. Em um território extenso, como o nosso, ocupado por tão escassa população, não é possível a policia, com os fracos recursos de que dispõe achar-se em toda parte²¹⁵.

As paixões políticas e partidárias eram outra razão para que o aparelho judicial não funcionasse de forma coerente. As disputas entre liberais e conservadores, os dois principais grupos políticos do período oitocentista na província do Piauí, atrapalhava a boa atuação da justiça, ficando esta a serviço muitas vezes dos interesses de grupos em favorecimento político.

Se não havia outrora partidos nacionais, sempre houve facções municipais a digladiar-se na conquista de posições de mando e domínio. Não se pode

²¹⁴APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Baldoíno José Coelho, em 01 de novembro de 1855.

²¹⁵APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

negar que a dissidência política tenha sido a verdadeira causa das lutas que se desencadearam no clã dos Mourão, e também ainda não se pode negar que a ação da justiça, entregue a políticos de campanário, sempre foi anulada por interesses partidários, a constituir uma das principais causas do crime nos sertões do nordeste²¹⁶.

Para ter contato com as categorias de trabalhadores livres abastados da sociedade imperial piauienses foi necessário que nos debruçássemos sobre a documentação da secretaria de segurança pública da província do Piauí entre os anos de 1850 a 1888. Nestas fontes foi possível perceber a grande frequência de detenções, principalmente pelos delitos denominados de distúrbios, embriaguez, furtos, homicídios e ferimentos.

A luta judiciária era bastante difícil e demorada, muitos sertanejos eram analfabetos e por isso necessitavam da ajuda dos escrivães para elaborar suas defesas, os corpos de jurados em sua maioria não tinha capacidade de exercer a função de forma clara e competente, por não terem a devida consciência da importância de suas autoridades. Alguns dos processos analisados foram abandonados antes da decisão final dos juízes por falta de provas ou mesmo pela incapacidade de encontrar os acusados ou as testemunhas solicitadas. Outros estão incompletos, faltando documentos, que podem ter sido perdidos nas transferências da documentação ou mesmo se encontram em outras caixas do arquivo.

Os bandidos, ou criminosos como esta população livre é encarada pelas leis estão presentes nas sociedades desde o desenvolvimento dos grupos humanos, sendo elementos desprezíveis, desafiadores da ordem e do sistema vigente. Esta é a classificação mais comum para tais elementos. Segundo o código criminal do império brasileiro de 1876, o criminoso seria enquadrado nos seguintes termos:

Art. 3- Não haverá criminoso ou delinquente sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e intenção de praticar;

Art.4-São criminosos, como autores, os que cometerem, constringerem ou mandarem alguém cometer crimes.

Art. 5- São criminosos como cúmplices todos os mais que diretamente concorrerem para se cometer crimes²¹⁷.

Segundo Eric Hobsbawm²¹⁸, a existência do banditismo nas sociedades, principalmente agrárias e pastoris, se deve a alguns fatores relacionados à própria organização

²¹⁶ NUNES, 1975. Op. cit. p. 78.

²¹⁷ APEMA- Código Criminal do Império do Brasil anotado com os atos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que tem alterado e interpretado suas disposições desde que foi publicado, e com o cálculo das penas em todas as suas aplicações por Araújo Filgueiras Júnior. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemert, 1876.

do poder que abre de forma decisiva possibilidades de surgimento deste fenômeno social que tem fortes implicações também no setor econômico. O autor dedica-se à observação do banditismo enquanto fenômeno social da história da humanidade, recorrente em várias épocas e em diferentes circunstâncias, destacando os locais em que o desenvolvimento deste fenômeno foi facilitado por algumas características.

No entanto, o fenômeno social que implica na formação do banditismo vai muito além da classificação prevista nos códigos criminais, e segundo Hobsbawm, este é um fenômeno naturalizado no seio de algumas organizações sociais, inerentes a certos sistemas. O sertão do Nordeste brasileiro, seja na área agroexportadora ou nas zonas pecuaristas, teve a experiência de um fenômeno semelhante a este, mais conhecido como a época do coronelismo, inclusive estudado por Hobsbawm.

No caso da participação dos sertanejos livres piauienses em grupos de bandidos rurais, ou em bandos a serviço de coronéis, esta parece ter sido uma prática bastante recorrente, principalmente nas regiões situadas mais ao sul da província. Algumas características do espaço natural e da população contribuíram para o crescimento deste fenômeno no sertão pecuarista piauiense, no entanto foram mais comuns as ações de indivíduos que agiam separados e não com a organização coletiva em grupos aparelhados.

A vida dos sertanejos em muito contribui para esta forte visão tendenciosa ao crime e ao banditismo, dentre as causas podemos citar ainda as fortes crises de abastecimento pelas quais esta população passava quase que periodicamente encarando a face cruel da fome, a pouca oportunidade de inserção destes sertanejos em algum trabalho, muitas vezes a própria “natureza” rústica e difícil de ser controlada destes homens que não conseguiam receber ordens, ou mesmo pelo pouco apego que tinha com a região, fator mais notável principalmente entre os jovens solteiros que não tinham estabelecido laços mais profundos e a responsabilidade de chefes de família, podendo se aventurar pelos sertões a dentro em busca da tão sonhada liberdade. Outro elemento que algumas vezes se destinava a esta vida eram os ex-militares e desertores²¹⁹.

Na província do Piauí em 11 de agosto de 1869 é destacado um corpo de soldados composto por cinquenta praças da guarda nacional, sob o comando do Coronel Luis Correia Lima que saem da capital para capturar um bando de “desordeiros que transitavam” pelos termos de Marvão, Campo Maior e Barras, no entanto, o destacamento captura apenas alguns

²¹⁸ HOBBSBAMW, Eric J. *Bandidos*. Tradução de Donaldson M. Garschagen, 4, Ed, São Paulo: Paz e Terra, 2010. 280p.

²¹⁹ Ibid.

possíveis participantes do bando e acabam por serem vítimas de uma emboscada na localidade de Vertentes, próximo ao termo de Marvão, onde ocorrem conflitos com o bando e os soldados são espancados no confronto e a força policial sai desmoralizada perante os desordeiros e a população ²²⁰.

Com o agravamento da seca, percebe-se um imediato aumento no número de furtos e arrombamentos de casas de fazendeiros o que comprovam os direcionamentos apontados por Hobsbawm, como se observa nos ofícios enviados em 03 de dezembro de 1877 pelos delegados de polícia de príncipe imperial e Campo Maior para o presidente da Província, dando queixa da fome que passavam os presos nas cadeias públicas por falta de gêneros alimentícios devido às poucas verbas destinadas para tal fim apenas 15 reis diários que com os preços elevados devido o agravamento da seca, não conseguiam suprir as necessidades básicas. Além de pouco aparecer nos mercados, a farinha e a rapadura estavam com preços muito elevados, dificultando ainda mais a aquisição destes produtos pela população mais pobre e necessitada na província e os imigrantes.

A seca iniciada em 1877 que se prolongou até o ano de 1879 foi uma das mais severas enfrentadas pelos sertanejos do Piauí oitocentista, como já foi apresentado no capítulo anterior. Estes períodos de longa estiagem agravavam toda a situação econômica da província e muitas vezes contribuiu para o aumento dos crimes de furtos e roubos de animais e alimentos nas fazendas, mercados e estradas.

Somando-se a todos estes fatores estava ainda a dificuldade das forças policiais e judiciais em controlar e punir estes criminosos. A atuação da polícia ficava muito complicada pela difícil comunicação no período, a pouca formação dos servidores que atuavam nesta área e as relações locais de poder que por algumas vezes intervinham na atuação da polícia e da força judicial.

Como salienta Clodoaldo Freitas, em 1897, na época secretário de polícia do estado do Piauí ao governador do estado, em um relatório sobre os vários aspectos relacionados à segurança do estado. Onde apesar de ressaltar o comportamento ordeiro dos piauienses, o respeito às instituições de ordem e a tranquilidade de uma forma geral, registra como os dois grandes problemas da segurança no Piauí o alcoolismo e a impunidade, segundo ele descreve no parágrafo sobre segurança individual:

²²⁰ APEPI- Documentação da Secretaria de Polícia. Ofícios enviados ao Vice Presidente da Província em 1869, pelo Coronel Luis Correia Lima. Caixa sem numeração.

Cousas de natureza múltipla influem poderosamente para o grande numero de crimes praticados no território piauiense. Sendo os predominantes o alcoolismo e a impunidade. Os meios repressivos são exigidos. O vasto território do estado, sem policiamento regular, com uma população disseminada, ignorante, sem hábitos de trabalho torna a ação da policia ineficaz, nula ²²¹.

Fato semelhante sobre a falta de capacidade e aparelhagem da força policial pode ser percebido na resposta enviada pela delegacia de polícia da vila de Picos no dia 24 de novembro de 1877 ao chefe da secretaria de polícia da capital por ter designado a tarefa de transportar para a capital um criminoso que havia sido apreendido na vila dos Picos por falta de animais para o transporte resultado da seca. Na oportunidade são relatados ainda os problemas de quantidade de praças para realizarem a diligência com necessidade de um número de cinco para a tarefa em questão, mas que não dispunha dos mesmos.

Em resposta cabe-me dizer a V. Sr que por muito, grande que possam ser os meus desejos, em rigor, como são, no cumprimento dos meus deveres, e de ser útil a causa publica, atualmente é me impossível fazer a diligencia por V. Sr determinada, não só pelo gravíssimo e calamitoso estado de seca, que flagela esta comarca, onde não é possível encontrar, animais que agüentem uma viagem na funda de trinta léguas ²²².

Sobre os conflitos gerados no ambiente das fazendas e que ganhavam atenção imediata da justiça estava o furto de gados ²²³ como o mais comum e isso pode ser percebido nos vários processos abertos com a finalidade de apurar denúncias neste sentido. Dentre os quais podemos destacar o processo aberto na vila de União em 1878, finalizado em 1879, onde constam diversas informações acerca do meio rural e da vivência das categorias livres e suas relações nos oitocentos. Este processo se torna ainda mais relevante pelo fato de poder ser acessado na íntegra, constando todas as etapas da averiguação judicial, desde a denúncia até a conclusão.

Neste processo, José Carvalho de Almeida, morador e vaqueiro da fazenda de nome Mundo Novo denuncia a Manoel Lourenço da Silva, roceiro e também morador na mesma fazenda. Segundo a denúncia no dia 29 de dezembro do ano passado(1877),o denunciante teria sido informado por Raimundo Ribeiro Lima, que muito próximo da casa do denunciado, Manoel Lourenço, existiam vestígios de que havia sido morta alguma rez recentemente. O

²²¹ APEPI- Documentação da Secretaria de Policia. Caixa sem numeração.

²²² APEPI- Documentação da Secretaria de Policia. Caixa 609.

²²³Sobre este assunto ver: LIMA, Solimar Oliveira. *Fortunas do Gado*. Fraudes e acumulação subtraída nas fazendas pastoris do Piauí. In: MAESTRI, Mário et al (org). *Peões, vaqueiros & cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril o Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010, v. III.

denunciante que era vaqueiro da dita fazenda alega que já havia notado o desaparecimento de alguns gados da fazenda e convida algumas pessoas para que lhe acompanhassem até a casa do acusado na tentativa de averiguar os fatos relatados por Raimundo Ribeiro.

Onde chegando e logo a primeira vista observou uma ossada que bem revelava ter-se ali feito uma matalotagem e logo perguntou ao denunciado por que meio houvera a rez que havia morto La tão poucos dias, como demonstravam os fragmentos derivados, uma vez que não possuía gado de natureza alguma e nem meios com que comprar: a resposta do denunciado foi que não tinha feito matalotagem, mas somente comprado o quarto de uma vaca a Jacob de Tal: nesse ínterim eis que aparece o mesmo Jacob, que também mora na referida fazenda, e declarou não ter feito venda anunciada pelo denunciado.

Isto posto, o denunciante destacou em suas pesquisas em torno da casa do denunciado descobriu enterrado em pouca profundidade alguns ossos, intestino e o couro de uma vaca, que o denunciante pode logo concluir pela marca do mesmo couro, ser de propriedade de seu sogro, o cel. Francisco Borges Leal, de quem é o denunciante vaqueiro na aludida fazenda- Mundo Novo. E assim que tornou-se evidente ter o denunciado furtado nos campos da supra citada fazenda a vaca em questão. E como com tal procedimento, o denunciado tornou-se criminoso ²²⁴.

Após o depoimento das cinco testemunhas seguindo precisamente a mesma descrição do denunciante, o denunciado consegue em sua defesa comprovar que na realidade tratava-se de uma rixa pessoal entre o vaqueiro da fazenda e o dito agregado devido ao envolvimento do denunciante com uma cunhada do acusado que havia gerado um desentendimento entre ambos, que acabou por serem o acusado e sua família perseguidos pelo vaqueiro da citada fazenda. O mais interessante é que a argumentação do denunciado se reporta às testemunhas como pessoas dependentes do vaqueiro que fez a denúncia e que, portanto, nenhum deles iria depor contra a vontade do vaqueiro, como fica claro no seguinte trecho:

Disse a quinta testemunha, que ele testemunha foi a casa do acusado com as demais testemunhas, por duas vezes em companhia do denunciante e cercaram e correram a casa do acusado ido ele testemunha com espingarda, e perguntando se ele testemunha dependia do denunciante, respondeu que sim, que era ela testemunha seu agregado, como também era o acusado, a que ele testemunha a dois anos que servia as expensas do denunciante. O que acontece com esta testemunha Ilmo. Sr. Dar-se com as mais, tanto é certo que, um dos mais próximos vizinhos do acusado, que a desse exato facto criminoso, estaria mais a par, não foi considerado para testemunha, nem só por ser homem que não se presta a representar papeis desta ordem, como por não depender do denunciante como acontece com as testemunhas do presente sumario ²²⁵.

²²⁴ APEPI- Fundo do Poder Judiciário. Autos crimes. Caixa 325.

²²⁵ Ibid.

Na conclusão do processo, ficou atestada a inocência do acusado e sua permanência na fazenda garantida até que ele pudesse realizar a colheita de suas roças para que não representasse um prejuízo maior para ele e sua família, já que estes se dispuseram a se mudarem para outra região.

Neste caso ficam claras as relações de subordinação dos agregados para com os vaqueiros, o nítido respaldo social de que goza a categoria dos vaqueiros diante das demais camadas sociais menos favorecidas, e aspectos do cotidiano e universo das fazendas, a rusticidade, a simplicidade da vida que levavam os sertanejos piauienses e a presença do aparelho judicial que se fazia cada vez mais forte entre os livres pobres, por intermédio principalmente do crime. Como se observa nas seguintes passagens dos autos do processo.

O acusado Ilmo. Sr é bem conhecido dos senhores: Tenente Raimundo de Carvalho Pires , Cap. José de Sampaio , José Deodoro Cardozo de Macedo e Joaquim Pereira Barros, todos estes Imo, poderão atestar, se preciso for, a conduta do acusado como cidadão e como vaqueiro dos dois primeiros, que o acusado serviu por muito tempo,, e só o acusado deixou de ser vaqueiro de aqueles Srs, por não convir ao acusado continuar pelo pouco lucro que aferia [...].

O que também não pode o acusado deixar em esquecimento IlmoSr., é o procedimento do denunciante, que armado de facão e faca e acompanhado de seus sequazes também armados, por duas vezes que foram a casa do acusado, sem mandato da autoridade competente, e sem nenhuma formalidade da lei, violarão o direito de propriedade do acusado, até o mais sagrado recinto onde se achava a mulher do acusado, dirigindo o denunciante ao acusado, grosserias, insultos e ofensas, entre estas o apelido de ladrão, pelo qual trocaria o nome do acusado ²²⁶.

A violência se fazia presente nas variadas teias de relacionamentos estabelecidas entre os sertanejos livres oitocentistas, esta seria, segundo Maria Sylvia de Carvalho Franco²²⁷, a característica mais alarmante entre estas categorias. A violência estava implícita e se estabelecia como *locus* de permanência e ordem deste sistema social praticado entre os pobres livres, não sendo apenas uma realidade da escravidão. No entanto, suas formas de atuação se davam de maneiras distintas da percebida no sistema escravista.

Entre os pobres livres, a violência era vista como “um modelo socialmente válido de conduta” ²²⁸, ao qual era necessário recorrer para a solução de pequenas e grandes questões de rivalidade e disputas entre os pobres livres. “Essa violência atravessa toda a organização social, surgindo nos setores menos regulamentados da vida, como relações lúdicas e

²²⁶ Ibid.

²²⁷ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Op. cit.

²²⁸ Ibid. p. 52;

projetando-se até a codificação dos valores fundamentais da cultura”²²⁹, sendo usada até mesmo como forma de manter a honra e a reputação dos homens livres. Ou mesmo por motivos banais, tal como no crime ocorrido em setembro de 1863 numa localidade próxima a Teresina

No lugar Angelim do termo desta cidade Maria Marcella dos Anjos deu duas facadas em seu próprio marido Pedro José de Souza, e tomando este a faca, com que ela o havia ferido, deu-lhe também duas facadas. Chegando no mesmo dia semelhante fato ao meu conhecimento, fiz imediatamente partir o Delegado para o lugar do crime, onde já encontrou a Maria Marcella dos Anjos morta, e seu marido Pedro José de Sousa em mau estado, o qual sendo conduzido em uma rede para o hospital de misericórdia desta cidade, faleceu no dia seguinte. Esse acontecimento tão degradável entre aqueles dois infelizes, que há mais de vinte anos eram casados, viviam em harmonia, tendo diversos filhos, deu-se por não ter querido a mulher ceder ao marido um pedaço de fumo²³⁰.

Apesar da imagem de pacificação e civilidade que os governantes queriam passar da província do Piauí, destacando o caráter dócil, honesto e pacífico de seus habitantes, esta argumentação torna-se no mínimo frágil quando se procede a uma interpretação mais detalhada acerca dos crimes cometidos na província, que evidenciam práticas bastante violentas, como a morte deste casal simplesmente pela disputa de um pedaço de fumo.

Ainda neste mesmo ano de 1863 entre os processos em andamento, estava sendo investigado e foi apurado na vila de Pedro Segundo um crime que chocou a sociedade piauiense pela crueldade e os motivos de sua realização bem como pelo criminoso mandante da ação ser um Capitão que acompanhou todo o processo inicial de averiguação da ocorrência. O crime foi praticado na vila de Pedro Segundo, no ano de 1847, mas só conseguiu ser solucionado 16 anos depois. A vítima Francisco Mariano D’Albuquerque Cavalcante morava na província do Ceará e a chamado de um irmão seu que vivia em Pedro Segundo foi morar nesta vila, onde casou-se com D. Eugenia Teixeira de Sousa. Após o casamento, Francisco Mariano foi morar no lugar de nome Aroeiras que ficava a uma distância de uma légua da Vila de Pedro Segundo. Poucos dias depois do casamento, Francisco abandonou sua esposa, por motivo não declarado e voltou para a província do Ceará, retornando a Pedro Segundo apenas aproximadamente 5 meses depois. Quando voltou sua mulher havia abandonado a casa e se mudado para a residência do Capitão Clemente de Castro Nazareth, que era vizinho.

²²⁹ Ibid. p. 27;

²³⁰ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província José Fernandes Moreira, em 01 de julho de 1863.

Alguns dias depois de sua volta, Francisco Mariano foi até a vila de Pedro Segundo acompanhado pelo Capitão Nazareth, e voltaram juntos. Ao retornar para sua casa Francisco Mariano foi surpreendido pelos assassinos que se encontravam no interior da mesma e o atingiram com 10 facadas. O mesmo Capitão conduziu a vítima em uma rede até a vila de Pedro Segundo, onde foi realizada contra a vontade do Capitão uma vistoria no corpo, que constatou a existência de “10 ferimentos de faca de ponta que mostrava ser que tinha empregado do dito modo, sendo 7 facadas das cruces até o fim dos lombos, e as quais algumas atravessaram os peitos e 3 facadas nas costelas”. O assassinato foi bárbaro e contou com a participação de um vaqueiro de nome Pedro Rodrigues Barbalho, do próprio capitão e um liberto chamado Domingos. Sendo o vaqueiro preso ainda no primeiro pronunciamento do crime no ano de 1852, mas fugiu da cadeia, com a facilidade do Capitão Nazareth que na época ocupava o cargo de delegado de polícia de Pedro Segundo.

A viúva do morto casou-se novamente com o fazendeiro Tenente Manoel Lopes e mudou-se para outra localidade quando soube da prisão do Capitão Nazareth. Como o criminoso era rico e influente na localidade foi solicitada com urgência sua transferência para a cadeia da Capital, que seria mais segura. O capital trabalhava na prescrição do crime para conquistar a liberdade. Este episódio ajuda a ilustrar as ocorrências na província, onde os fazendeiros se utilizavam dos seus trabalhadores para realizar ações criminosas, como os vaqueiros e libertos a eles subordinados. Neste caso em particular, o verdadeiro mandante foi descoberto muitos anos depois, mas na maioria a identidade destes permaneceu totalmente desconhecida pela justiça, fosse por falta de recursos disponíveis para a investigação, ou mesmo pela falta de interesse do corpo judicial de enfrentar estes fazendeiros e homens de posses. A justiça se fazia sentir com maior frequência e severidade entre a população pobre, por isso, casos como este do Capitão Nazareth recebiam tanta repercussão na província.

O caráter violento desta sociedade pode ser constatado na relação dos crimes mais notáveis cometidos no ano de 1867. Nesta relação, os crimes com maior número de incidências são os de homicídios e os de ferimentos, com maior destaque para os de ferimentos, o que demonstra a recorrência constante da violência, como uma das formas mais comuns de se resolver os problemas, fazendo uso da força e da repressão física.

Quadro 2 – Relação de crimes cometidos na Província do Piauí entre 1857 e 1866

Ano	Homicídios	Tentativas	Ferimentos	Roubos	Resistências
1857	10	02	17	02	0
1858	10	0	30	0	0
1859	09	02	18	0	0
1860	13	03	42	04	0
1861	07	01	25	04	01
1862	13	02	33	06	03
1863	15	0	38	02	04
1864	10	03	60	04	01
1865	11	04	82	03	01
1866	10	04	45	03	01

Fonte: APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antônio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

O número de crimes e processos abertos na província poderia ser ainda mais elevado se a força policial e judicial da época dispusesse de melhores condições de atuação, tanto na repressão como na punição dos infratores. A limitada atuação da justiça é constantemente relacionada a pouca aparelhagem e à dificuldade de atuação em um território tão extenso com um corpo policial reduzido, sendo possível imaginar a grande quantidade de crimes que ficavam impunes e não chegam nem mesmo a figurar dentro das estatísticas. A divulgação destes dados não era de grande interesse dos governantes, uma vez que era bem mais conveniente ressaltar os crimes em que a atuação da polícia e da justiça foram mais satisfatórias.

É interessante perceber, segundo os dados obtidos no relatório de nove de setembro de 1867, que dos 48 réus julgados no ano de 1865, 47 deles eram pessoas livres, sendo apenas 1 escravizado, o que reflete a própria constituição da população que era em sua maioria formada por pessoas livres, e a maior presença da justiça na repressão destas categorias livres, uma vez que os escravizados que cometiam crimes comumente não eram punidos pela justiça e sim pelos seus senhores. Entre as estatísticas é possível perceber que a maioria dos criminosos eram do sexo masculino, somando 46 e apenas 2 do sexo feminino, e ainda que a maioria eram casados. E ainda que 30 destes réus eram trabalhadores da agricultura, sendo 5 declarados sem ofício, 5 dos serviços domésticos, 5 das artes, 2 da milícia e 1 do comércio, o que de certa maneira evidencia que estes trabalhadores livres estavam situados na agricultura e não apenas nos serviços da pecuária ou levando vida de vagabundos e desocupados. Os

crimes mais recorrentes eram ferimentos e ofensas físicas que somavam, seguido de homicídios, estupros, roubos, furtos, calúnia e estelionatos²³¹.

A natureza dos crimes acaba por reforçar o caráter violento da população livre no Piauí oitocentista, que constantemente recorriam à força e à violência para resolver as questões de desavenças e discórdias oriundas de vários motivos, sendo os mais frequentes as disputas por mulheres, terras, jogos, bebedeiras, roubos e furtos. Em certa medida, a imagem de desordeiros, vagabundos e criminosos acaba por ser reproduzida pela historiografia devido a maior facilidade de encontrar estes sertanejos na documentação referente à secretaria de segurança e aos processos crimes.

A presença da justiça cada vez mais instalada nas regiões rurais do sertão piauiense a partir da segunda metade do século XIX atuava como forma permanente de controle e subordinação destes trabalhadores que a partir de então tinham suas vidas cada vez mais cercadas pela ação do aparelho judicial. Os desentendimentos antes resolvidos segundo as normas locais de justiça estavam cada vez mais perdendo espaço para a normatização judicial, que muitas vezes agia de forma a favorecer a alguns grupos ou pessoas de “poder” da região.

Contudo, o caráter violento não era uma constante apenas entre as camadas dos trabalhadores pobres, a violência e as práticas criminosas são de certa forma, inerentes à humanidade e estavam presentes em todas as categorias da sociedade oitocentista. As categorias de nível social mais elevado, no entanto, praticavam outros tipos de delitos e normalmente estes eram bem menos reprimidos pela justiça.

A persistência da escravidão na economia brasileira gerou alguns impasses, e quando tornou-se necessária sua desarticulação, a população já havia se acostumado com a presença e a comodidade que esta forma de exploração proporcionava. Uma das medidas estratégicas utilizadas para reparar este problema e tentar contornar a situação, em vista da abolição cada vez mais anunciada para o Brasil. Desta forma, tornou-se uma tendência marcante nos discursos dos governantes e intelectuais da época desarticular e menosprezar a participação dos escravizados no desenvolvimento da província nas instancias econômicas, sociais e culturais, vistos a partir de então uma mancha na história que necessitava ser imediatamente reparada e superada.

Estas passagens nos textos são apresentadas de maneira direta ou com a utilização de justificativas tais como a ausência da necessidade em empregar tal sistema numa província

²³¹ APEPI- Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

avançada e de ideologias modernas que condenava a prática desumana da escravidão, um arcaico e prejudicial sistema para a sociedade, ao mesmo tempo em que desprezavam os trabalhadores escravizados.

Os fazendeiros do Nordeste sertanejo não resistiram fortemente à abolição gradual do trabalho escravo, uma vez que a força de trabalho livre e barata era disponível. Os fazendeiros substituíram o trabalho escravo por mão de obra livre sem consentir concessões aos trabalhadores livres. Os trabalhadores residentes em terras alheias continuam tendo uma série de obrigações para com os proprietários, como por exemplo, a de prestar certo número de dias de trabalho por semana por um preço bem baixo. Nos demais dias eles podem cultivar gêneros alimentícios, o que realizam com a ajuda de toda a família.

As terras em abundância, e a oferta de emprego escassa e incerta deram aos sertanejos uma certa liberdade de trabalho limitada pela presença e dominação dos proprietários. O agregado tinha grandes obrigações pessoais associadas ao ajuste de trabalho, embora os fazendeiros também devessem arcar com alguns compromissos²³². Em troca do trato da terra e da proteção que recebia do proprietário, os trabalhadores deviam a este a contraprestação de serviços não econômicos. Eles constituíam uma clientela política, ou seja, eram eleitores de cabresto, e serviam como guardiões da propriedade.

O trabalho assalariado no sertão pecuarista parece não ter sido uma das maneiras mais comuns de contratação de mão de obra as vésperas da abolição. Os sertanejos em sua maioria desconheciam as práticas do trabalho assalariado, assim como os proprietários que também não se adaptaram a este sistema. As necessidades da produção pecuarista e da agricultura piauiense nos oitocentos não se encaixavam nas demandas dos trabalhos assalariados, ficando esta modalidade restrita apenas a algumas profissões no meio rural.

O emprego de trabalhadores assalariados na zona rural nordestina parece ter se adaptado com maior facilidade as áreas do litoral açucareiro. Esses trabalhadores poderiam ser moradores que residem na propriedade onde trabalhavam trabalhadores “de fora” que vivem nas cidades, vilas e povoações da região ou então trabalhadores que residem no Agreste e no Sertão, mas se deslocam todos os anos para a zona canavieira no período da safra, para trabalharem na colheita da cana de açúcar. Realizando, portanto, uma migração sazonal, retornando às suas terras com o surgimento das primeiras chuvas.

À medida que os grandes proprietários ficaram impedidos de adquirir escravos, em virtude da escassez e do preço exorbitante destes elementos, tentaram arregimentar os

²³² FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. op. cit. p. 94.

trabalhadores livres nacionais. Uma dessas medidas foi a de adquirir sementes, equipamentos, e outras necessidades para “servir” ao pequeno produtor, obrigando-o, assim, a assumir dívidas e prender-se cada vez mais aos proprietários²³³. O homem livre pobre do campo, fosse ele agregado, parceiro, meeiro, morador, pequeno sitiante, arrendatário, foreiro, etc., precisava submeter-se aos caprichos e interesses do grande proprietário que monopolizava o acesso à terra²³⁴.

Nessa época surge no Brasil a necessidade de uma definição objetiva da pobreza, ou seja, do papel que o homem pobre livre desempenhava. Em meados do século XVIII e, sobretudo, no decorrer do século XIX, a Europa já havia discutido e definido o papel do homem pobre enquanto categoria econômica e política na ordem do sistema capitalista. No Brasil, essa discussão surge com mais evidência nos últimos anos do século XIX, ou seja, a partir do momento em que o fim da escravidão parecia ser irreversível. Com a abolição do trabalho escravo essa discussão passa a ocupar mais destaque no cenário da vida econômica, política e social do Brasil, o que leva os proprietários e políticos a discutirem a situação do mercado de trabalho no país.

Com a abolição do trabalho escravo surge a necessidade de um entendimento sobre o papel do homem pobre na sociedade brasileira. Esse homem é potencialmente o trabalhador nacional. A visão de trabalho que se tinha do escravizado estava intrinsecamente ligada com a ideia do trabalhador livre na ordem escravocrata. Na ocasião em que a elite agrária do Nordeste discute a situação da grande lavoura no Nordeste, os representantes do Congresso Agrícola de 1878, chamavam a atenção sobre essa massa de trabalhadores e, os representantes do Congresso emitem em sua maioria essa visão sobre os homens livres pobres.

Esses indivíduos, que não são para desprezar-se, nem adquirem raízes no solo nem espírito de família e levam uma vida quase nômade, contraindo hábitos de ociosidade, dissipação, imoralidade e anarquia, que os levam facilmente ao crime, donde não raro saem impunes, graças à intercessão do novo senhorio... As coisas têm chegado a tal ponto, que para muitos homens pobres a única linha divisória entre o livre e o escravo é que este é obrigado a trabalhar e aquele não²³⁵.

²³³ Ibid.

²³⁴ KOSTER, Henry. Op. cit. p. 334.

²³⁵ Apud, GARAI, Maria da Guia Santos. *Homens Livres pobres e discriminação social no nordeste*. Revista Espaço Acadêmico. Nº 32, janeiro de 2004. ISSN 1519.6186. Congresso Agrícola do Recife, outubro de 1878. Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco (1978). Edição Fac-similar Comemorativa ao Primeiro Centenário. Recife. Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco. (Congresso Agrícola, 1978, p. 91). Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/032/32cgareis.htm>. Acesso em 12/04/12.

A maioria da elite agrária afirmava que os brasileiros, isto é, os brasileiros pobres, eram pouco dados ao trabalho. Essa elite não entendia que os males da decadência da economia, o lento progresso científico e tecnológico não ocorria em consequência dos homens livres pobres, porque esses homens constituíam uma massa de trabalhadores à mercê dos grandes proprietários. Em virtude da dependência que o trabalhador mantinha em relação ao proprietário, e devido a sua paupérrima condição de vida, esses homens tendiam a desenvolver hábitos de violência e de não apego ao trabalho rural fixo. Nesse sentido, é necessário frisar que o trabalho rural tem no Brasil escravocrata uma ligação muito profunda com a escravidão negra, o que ajuda a explicar a reação muitas vezes negativa desses trabalhadores quanto ao trabalho fixo.

As interferências da ação judicial se fizeram cada vez mais presentes nas formas de organização das vidas dos sertanejos, fosse no espaço rural ou nas cidades e vilas, o cotidiano da população livre, antes praticamente invisível aos projetos da administração imperial, passaram ao centro dos discursos e políticas modernizadoras. Em Teresina, a capital da província, inúmeras são as estratégias acionadas pelas elites governamentais para dominar e explorar a grande parcela da população que sobrevivia nas margens do sistema escravista, locados nas atividades acessórias e menos assistidas da sociedade.

Sobre os pobres livres na capital da província do Piauí e as estratégias de dominação sobre eles exercida nas últimas décadas do XIX e início do século XX a historiografia piauiense recebeu decisiva contribuição com a obra de Maria Mafalda Baldoíno de Araújo sobre o cotidiano e a pobreza da população livre residente na capital da província do Piauí em fins do século XIX e início do século XX, e as políticas imperiais e republicanas de controle e exploração destes trabalhadores²³⁶.

O advento da república e a propagação das ideias de civilização “ordem e progresso” agem decisivamente sobre as políticas acionadas para estas populações livres do campo e das cidades. O agravamento da pobreza nestas categorias pobres livres, o combate à mendicância, e aos atos ilícitos praticados por estas populações acabam figurando entre as demandas mais urgentes do novo século.

²³⁶ ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoíno de. *Cotidiano e Pobreza: a magia da sobrevivência em Teresina*. 2ªed. Teresina. EDUFPI. 2010.

4.3 Condições de trabalho e vivências dos sertanejos

No ambiente das fazendas os diferentes trabalhadores, livres, libertos e cativos, partilhavam os mesmos espaços, chegando a estabelecer laços de convivência muito próximos. Essas intensas relações podiam ser percebidas nos momentos de festividade e de “labuta”. Nas ocasiões de festividade, batismos, casamentos, dias santos e farinhadas esses trabalhadores também estiveram juntos, dando origem a alguns conflitos os mais comuns ocasionados por bebedeiras, disputas de jogos e de mulheres²³⁷.

Estes sertanejos livres que habitavam o Piauí no século XIX viviam em condições bastante modestas, para não dizer primitivas do ponto de vista das tecnologias e novidades que já haviam chegado às províncias ao sul do Império e os centros mais urbanizados do litoral agroexportador e das minas de ouro.

A mobilidade experimentada por estes homens sertão adentro, fez deles pessoas de fácil adaptação, entre os sertanejos que habitavam o Piauí vários eram oriundos de outras capitanias e vinham parar por estas partes por diversos motivos. Alguns vinham em busca de trabalho nas fazendas, almejando a ocupação de vaqueiros, outros tantos eram foragidos da justiça e viviam se escondendo, como é o caso de escravos fugitivos de outras capitanias que aqui viviam como livres, outros eram imigrantes das grandes secas, como a de 1877 a 1879, que devastou grande parte da região Nordeste, deixando varias vítimas²³⁸.

Eram pessoas de poucas posses, o que inclusive ajudava quando precisavam se deslocar para outras paragens, as habitações eram muito rústicas, as vestimentas eram desprovidas de qualquer luxo, as sandálias de couro fabricadas por suas próprias mãos, assim como algumas peças de couro que utilizavam no manejo com o gado, caso principalmente dos vaqueiros que usavam os gibões, um espécie de terno todo feito com couro de gado curtido. “A maioria dos utensílios de trabalho, mobílias e objetos domésticos eram também fabricadas por eles mesmos com madeira e outras matérias retiradas da própria natureza”. Os seus bens são a casa de palha, que se fabrica em um dia, um cavalo, uma espada, uma faca e alguns cachorros que facilmente consigo mudam e com a mesma facilidade sustentam enquanto lhes é preciso andar no mato²³⁹”.

As formas físicas são geralmente de homens frágeis e modestos, sem muita força, postura torta e modos rústicos, “creio que o sertanejo é uma boa raça de homens [...] São

²³⁷ APEPI. Palácio do Governo, Oeiras. 1814/1817.

²³⁸ Ver: CASTELLO BRANCO, Francisco Gil. Op. cit.; NETO, Manuel Domingos. Op. cit.

²³⁹ MOTT, 1985. Op. cit. p. 27.

tratáveis e sensíveis à instrução [...]. Os sertanejos são corajosos, sinceros, generosos e hospitaleiros²⁴⁰. E não considerando a cor eram homens e mulheres de bonitas feições. A questão referente à cor teria chamado a atenção do viajante inglês, na época vivia-se nas ciências o período do racismo científico, em que a cor naturalmente bela era a cor branca e as demais variações seriam inferiores, por isso a cor dos sertanejos não é tão bela, é uma cor mestiça e ressecada pelo sol não sendo digna de elogios para os padrões da época.

Estas características são resultantes, em grande parte da sofrida vida destes homens nas brenhas do sertão nordestino, com uma alimentação reduzida e pouco diversificada, apesar de no século XIX já ser a dieta alimentar mais rica, bem melhor que a do início da colonização que se baseava em carne seca e farinha, sendo que estes gêneros continuam no topo dos produtos de primeira necessidade dos habitantes desta região, com o acréscimo da rapadura. Todas estas dificuldades se somam a uma infância pouco aproveitada e sim já dedicada ao trabalho desde muito cedo, nas lidas campeiras e nas roças e atividades de outra espécie.

A sociedade sertaneja era baseada na honra e na “palavra” destes homens, os acordos em sua maioria não eram firmados em contratos escritos, até por que poucos ou quase nenhum deles dominavam as técnicas da escrita. As negociações e demais relações de davam com base na oralidade e no respeito, um homem que não cumpria com sua palavra não era respeitado nem confiável perante os demais. A hospitalidade também era marca destes sertanejos, pela própria cultura da pecuária, que necessitava do deslocamento contínuo das boiadas para outras regiões. Esses habitantes dos sertões desenvolveram uma cultura muito ligada às práticas relacionadas com a lida campeira²⁴¹.

Eram muito ligados ao solo, a terra que habitavam e as fontes de água que dispunham em seus territórios, pois eram elementos base para a sobrevivência. Esta dedicação, respeito e amor ao solo e a água pode ser encontrada nas manifestações religiosas dos sertanejos piauienses. A religiosidade, por sua vez, é elemento inseparável e inquestionável na vida destes habitantes de espírito simples e crédulo, isolados no seu próprio mundo. O tempo estava diretamente relacionado às lidas com o gado e ao cultivo agrícola, cada época do ano era destinada a uma atividade em especial e as demais de forma secundária, sendo que sempre tinha se muito o que fazer, cada período tinha suas obrigações bem definidas como um calendário do sertão.

²⁴⁰ KOSTER, Henry. Op. cit. p. 197.

²⁴¹ CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do Gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luís: SIOGE, 1992.p 196.

Henry Koster, um estrangeiro inglês que morou em Pernambuco em fins do século XVIII e início do XIX, enquanto tratava de uma tuberculose “respirando os ares sadios do Brasil” dedicou-se a realizar viagens de exploração e reconhecimento pelas províncias do Nordeste, contribuindo com seus escritos para a organização de um importante acervo de informações sobre os sertanejos do Brasil oitocentista. Este viajante estrangeiro diferente dos demais já tratados nesta pesquisa tem um objetivo diferenciado, não atendia ao interesse de nenhuma instituição de pesquisa ou recebia qualquer investimento para realizar suas viagens, o que lhe inspirava e motivava era a curiosidade de um estranho apaixonado e fascinado pelas maravilhas e diferenças que encontrava nos habitantes, na terra e na forma de viver desta região.

No livro escrito por Koster, *“Viagens ao Nordeste do Brasil”* entre os anos de 1815 e 1816, encontramos algumas descrições que fazem referência a sua passagem pelo sertão nordestino e inclusive pela área que correspondia à província do Piauí²⁴². Em seus registros, relata a dura realidade da seca nesta região, as formas de vida simples e ao mesmo tempo rude das pessoas que ali residiam, as atividades cotidianas destes habitantes a quem ele se reporta como “sertanejos”, a lida com o gado, as dificuldades de manter a produção nos períodos de estiagem e algumas outras peculiaridades da vida destes homens e mulheres livres na zona rural oitocentista.

A alimentação dos moradores do sertão não era muito diversificada, a base da maioria das refeições era a farinha e a carne seca ou peixe, e na falta da farinha, o que era muito comum nos períodos de seca prolongados em que a produção não conseguia suprir as necessidades da população, não apenas por ser em quantidade pequena, mas pela venda deste produto com a alta dos preços nos mercados do Ceará, ficando logo em seguida os próprios produtores sem nenhum estoque das boas safras, tendo que recorrer a uma “massa do miolo da carnaúba” para se alimentarem.

Nestes períodos de escassez dos gêneros era comum ocorrerem ataques e furtos nas estradas, como já mencionamos anteriormente. Devido a esse perigo a comitiva que acompanhava Koster resolve seguir viagem com a farinha que carregavam “ocultadas” para não serem obrigados a dividir com os moradores de algum povoado ou mesmo serem saqueados em alguma estrada.

²⁴² Apesar da pesquisa de Koster haver sido realizada no início do século XIX, suas contribuições serão de estimado valor para nossa pesquisa. Não se constata profundas modificações entre este período que possam comprometer nossa análise.

Na alimentação dos sertanejos não percebe-se o apreço pelos vegetais e saladas, apenas alguns frutos selvagens e outros poucos cultivados poderiam ser encontrados, entre estes principalmente a melancia e a banana.

A alimentação dos sertanejos consiste principalmente de carnes, nas suas três refeições, às quais ajuntam a farinha da mandioca reduzida a uma pasta, ou arroz, que às vezes o substitui. O feijão, chamado comumente na Inglaterra de "favas francesas", é a iguaria favorita. Deixam-no crescer em grãos, só o colhendo quando está completamente duro e seco. Surpreendeu-me verificar o limitado emprego do milho como mantimento, embora algumas vezes usado. A despeito de tudo, fazem uma pasta com a carnaúba e vi comer carne com coalhada²⁴³.

A vegetação do sertão nordestino e em particular piauiense era em sua maioria formada pela caatinga. Esta formação vegetal adaptada ao sertão e aos longos meses de estiagem parecia praticamente sem vida nas secas, mas com a ocorrência das primeiras chuvas era espantosa a rapidez em que esta ressurgia nos campos, sendo necessário não mais que três dias para que as gramíneas formassem um belo pasto para o gado se alimentar. Acompanhando o renascimento dos campos verdes renascia a esperança dos sertanejos, tanto no trato com os rebanhos de gado e outros animais de criação, como no cultivo da terra e na esperança de dias de fartura.

Apesar de criarem carneiros, a carne destes animais não estava entre as preferidas dos sertanejos, só recorrendo à alimentação com esta variedade quando não havia a carne bovina. A criação de carneiro era muito delicada, pois estes animais tinham elevada taxa de mortalidade, morrendo com maior facilidade por dificuldades de adaptação nos sertões do Nordeste²⁴⁴. A carne dos carneiros tinha baixo valor no mercado local, e não representava uma atividade de criação lucrativa, os sertanejos que a praticavam tinham geralmente apenas para o uso doméstico e em períodos em que fosse necessário recorrer a eles.

As casas de moradia dos sertanejos eram construções bem simples, as paredes eram erguidas com barro e madeiras disponíveis nas proximidades, o telhado em alguns casos era feito com telhas e em outros com palhas de palmeiras como as carnaúbas e babaçuais. As mobílias eram apenas as mais necessárias, a maioria delas era fabricada pelas mãos dos próprios sertanejos, de madeiras, couros e outros materiais colhidos nas matas²⁴⁵. Não apenas

²⁴³ KOSTER, Henry. Op. cit. p. 195.

²⁴⁴ Ibid. p. 210.

²⁴⁵ SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedr Phil Von. Op. cit.

os sertanejos pobres residiam nestas condições, até mesmo as casas de muitos fazendeiros eram totalmente desprovidas de luxos e serviam apenas para abrigo.

Algumas residências têm mesa, mas o uso comum é a família acocorar-se derredor de uma esteira, com as tigelas, os cabaços e as travessas no centro, e aí comer sua refeição, sobre o solo. Facas e garfos não são muito conhecidos e, nas classes pobres, nenhum uso possuem. É um costume em todas as casas, das altas às baixas ordens sociais, desde muito tempo e praticado em toda parte que visitei, levar-se, em bacia de prata ou de barro e mesmo numa cuia, com toalha de cambraia franjada ou pedaço de tecido algodão feito no país, para lavar as mãos depois que os convivas se assentam para comer. Esta mesma cerimônia, ou ato de asseio necessário, tem lugar quando a refeição termina²⁴⁶.

A hospitalidade dos moradores desta região é sempre ressaltada entre os viajantes, segundo os quais são sempre recebidos com muita cordialidade e inclusive presenteados com farinha, carne seca leite e outros agridos que utilizavam para se manter durante as “longas jornadas”. Os sertanejos oitocentistas pelas próprias características de suas vidas modestas e incertas, eram sujeitos desprovidos de apego material, a terra parece ser um dos poucos bens que lhes demandavam maior apreço.

Koster descreve em seu livro interessante costume destes habitantes em utilizarem a rede como utensílio indispensável nas casas, tanto para o repouso e o sono, quanto para acento, onde se estabeleciam longas “prosas” ou conversas, que de diferentes maneiras faziam referencia quase em sua totalidade ao gado, misturando muitas vezes elementos reais e imaginários. As redes eram utilizadas também para o transporte de pessoas enfermas para outras localidades em busca de atendimento medico, e nos enterros mais simples substituíam os cachões de madeira.

Imediatamente após minha entrada em sua casa, ofereceu-me a rede em que estava, mas fiz armar a minha e, sentando-me, passamos muito tempo fumando e conversando. Os mosquitos se tornavam verdadeiramente incômodos e, daí em diante, nenhum dia se passou sem que fôssemos mais ou menos atormentados por eles, dependendo seu número da direção do vento ou da quantidade de chuva caída durante a jornada²⁴⁷.

A criação de animais domésticos como galinhas, porcos, e pequenas quantidades de caprinos e ovinos, quase sempre era tarefa desempenhada pelas mulheres destes trabalhadores livres, e neste “criar” ao que parece, os maridos pouco exerciam influência. Estes animais

²⁴⁶ KOSTER, Henry. Op. cit. p. 208.

²⁴⁷ Ibid.

poderiam ser utilizados tanto para o consumo familiar como para a comercialização entre vizinhos, em feiras ou para algum viajante que assim solicitasse. A negociação destes animais era um tanto complicada uma vez que as mulheres muitas vezes estabeleciam laços afetivos com as criações e não queriam se desfazer destas. Normalmente eram amorosamente apegadas a estas criações, juntamente com as crianças, e acabavam por recusar a venda dos mesmos.

A ocupação de vaqueiro era constante entre os sertanejos dos oitocentos, estes homens eram responsáveis diretamente pelo trato com as boiadas, além de outras tarefas nas fazendas. Recebiam uma parte dos bezerros como pagamento, que correspondia a quarta parte da produção. O ofício de vaqueiro apesar de bastante almejado pelos sertanejos dispensava também considerável experiência, coragem e força física. No momento de reunião das boiadas, que ocorriam no máximo duas vezes ao ano, as chamadas vaquejadas, estes vaqueiros realizam intenso trabalho, ficando por dias nas matas distantes de suas casas. O trabalho dos vaqueiros nas vaquejadas era feito da seguinte forma:

Duas vezes por ano os vaqueiros de várias fazendas se reúnem com o fim de apanhar o gado. As vacas são levadas, de toda parte, para uma área em frente da casa, e aí, cercadas por numerosos cavaleiros, são impelidas para os espaçosos currais. Isto feito, desmontam os homens, e se alguma vaca se torna furiosa, como sucede, um laço pelos cornos é bastante para prendê-la bem, ou ainda outro meio é adotado, que é passar o laço numa pata traseira e trazer a corda enrolando completamente o animal, sendo fácil derrubá-lo. Os bezerros são presos sem grandes dificuldades e marcam-lhe a coxa direita, com ferro incandescente, com que é feito o sinal, anteriormente fixado pelo dono, como sua marca privativa. Quando os bois são agrupados para a marcação, o serviço é mais perigoso, e frequentemente o cavaleiro é obrigado a ferir o animal no campo com uma longa vara²⁴⁸.

Segundo relata Koster, em uma das paradas que fez com sua comitiva em um rancho, preferiu dormir ao relento por se encontrar a casa já bastante lotada por pessoas das propriedades vizinhas que estavam reunindo as boiadas devido à ocorrência das chuvas e a necessidade de transferência das mesmas para outras localidades. Os homens haviam se acomodado e estavam a comer carne seca e beber aguardente, numa algazarra que deveria parecer mais com uma comemoração.

Por que este serviço é antes um divertimento para os sertanejos, é a reunião predileta em que exibem a sua coragem e perícia, contam as suas façanhas e os triunfos obtidos nas matas e nos campos, relatam os seus combates

²⁴⁸ Ibid.

singulares e os seus amores singelos. À noite, saboreando a pingue coalhada, o néctar dos seus manjares, trocam entre si medonhas histórias de almas penadas ou de assassinatos recentes²⁴⁹.

As vaquejadas guardavam este carácter festivo de confraternização dos sertanejos, era uma das poucas oportunidades de reunir pessoas de variadas localidades. O viajante e sua comitiva quase não conseguiram dormir durante esta noite, tanto pela exposição ao ar livre e a ameaça de chuvas como pela vigília aos cavalos e as cargas que transportavam com seus mantimentos, que poderiam ser furtados por algum dos homens ali instalados.

Segundo aponta Solimar Lima, o ofício de vaqueiro era transmitido desde cedo aos meninos com idade aproximadamente entre seis e sete anos, inicialmente em tarefas acessórias ao pastoreio e logo em seguida desempenhando atividades dominantes no processo de trabalho dentro da pecuária. As meninas por sua vez eram incorporadas normalmente as tarefas do universo doméstico, ao lado das mães, ou em tarefas acessórias a pecuária e a agricultura²⁵⁰.

Os sertanejos do século XIX normalmente conviviam com suas famílias, que na maioria das vezes era formada por grande número de pessoas, com mulher, vários filhos e alguns outros parentes, vivendo de forma simples, mas de certa maneira confortável. Diferentemente dos primeiros habitantes do sertão, que se estabeleceram nestes domínios de forma bastante solitária na fundação das primeiras fazendas de gado, com número muito reduzido de pessoas e em sua maioria do sexo masculino.

A vida pacata e voltada para as lidas com o gado e a terras fazia dos sertanejos homens e mulheres de hábitos simples. Os assuntos que constantemente conversavam estavam ligados com a terra, o gado, suas mulheres e filhos, além de histórias que ouviam contar de outras regiões. As vestimentas eram em grande parte produzidas com o algodão que cultivavam, após ser fiado e tecido pelas mulheres viravam roupas e demais panos para o uso doméstico. Raramente usam sapatos, apenas chinelos feitos por eles mesmos com o couro curtido de maneira bem rústica. Os artigos e roupas que vinham da Europa para a província do Piauí tinham preços elevados e só poderiam ser usados pela população possuidora de bens.

As mulheres livres fiavam algodão, se ocupam das “tarefas de agulha”, apenas em certas ocasiões iam buscar água e lenha, quando os homens não estavam em casa. Também realizavam a extração de alguns produtos disponíveis nas matas do sertão, como sementes, cocos e alguns frutos. As mulheres escravizadas segundo indica Solimar Lima

²⁴⁹ CASTELLO BRANCO, Francisco Gil. Op. cit. p. 61.

²⁵⁰ LIMA, 2005. Op. cit. p. 95.

experimentavam outra realidade, sendo atribuídas a elas variadas outras tarefas, na criação de animais, na agricultura e nas construções, utilizando com destreza as ferramentas rudes, sem nenhuma proteção e com considerável uso de força braçal²⁵¹.

Em uma sociedade marcadamente assentada na soberania masculina as mulheres quase não apareciam, ou mesmo participavam de atividades fora do ambiente familiar. As raras vezes em que se ausentavam dos lares deveriam estar em companhia dos maridos ou algum outro homem da família, sempre vigiadas e reprimidas. A moral dos homens desfavorecia a participação feminina, era os sertanejos homens ciumentos, o que gerava sérios conflitos ocasionando inclusive mortes. “As ofensas muito dificilmente são perdoadas e, em falta da lei, cada um exerce a justiça pelas próprias mãos”²⁵².

Os cavalos representavam, além de um meio de transporte, uma peça de exposição e apreço dos sertanejos. Estes animais eram amansados e preparados desde muito cedo para a montaria. O trabalho realizado para amansar os animais era árduo, necessitando de experiência, força, cuidado e destreza dos sertanejos.

Um dos mais importantes espaços de sociabilidades entre os trabalhadores de uma ou mais fazendas parecem ter sido as farinhadas²⁵³. Em torno das “casa-de-forno” passavam o dia trabalhando; arrancando mandioca, descascando, serrando, lavando, peneirando, prensando e torrando a massa no forno. Homens e mulheres, livres e escravizados trabalhavam juntos nestas temporadas de produção, sendo comum ao anoitecer o momento de lazer e diversão. “A farinhada era uma atividade esperada, festejada. A produção da farinha simbolizava “tempos de fartura” e prosperidade “²⁵⁴. A boa produção da farinha representava alimentação para os sertanejos e a oportunidade de lucros com a comercialização.

Também comum, na ocasião das farinhadas, eram os conflitos que denotavam a fragilidade das relações estabelecidas entre os trabalhadores. Em regra, estes conflitos eram prontamente solucionados pela autoridade senhorial. A presença de grandes proprietários de terras e de gados em regiões distantes da autoridade judicial fazia com que estes próprios fazendeiros fossem respeitados e temidos. As suas presenças faziam-se leis e assumiam o

²⁵¹ Ibid. p. 80.

²⁵² KOSTER, Henry. Op. cit. p. 198.

²⁵³ A farinhada, ou desmanche, como é conhecida no sul do Piauí, é o processo pelo qual se transforma a mandioca em farinha e goma, importantes elementos da alimentação sertaneja. A mandioca é arrancada, descascada, triturada, lavada, prensada, peneirada e torrada para se chegar até a farinha, e a goma é extraída da água que sai da lavagem da mandioca triturada, que após descansar, e secar transforma-se em goma. As farinhadas eram, e ainda são, momentos de muito trabalho e integração da comunidade sertaneja, onde homens e mulheres trabalham de dia e de noite, com muitas cantigas e prosas, são também momentos de lazer e festividade.

²⁵⁴ LIMA, 2005. Op. cit. p. 77.

papel de autoridades responsáveis pela ordem, ordem esta, diretamente ligada a atender seus diferentes interesses.

Os sertanejos estavam inseridos também na cultura de gêneros agrícolas, a produção nos roçados fosse para a alimentação dos sertanejos e suas famílias ou para a comercialização, com maior frequência do algodão, o fumo, a cana e a mandioca, eram realizadas por toda a família. As mulheres, as crianças e os homens adultos executavam todas as etapas do cultivo, e os lucros eram destinados para a melhoria das condições de vida da família. Alguns estudiosos consideram que estes sertanejos dos oitocentos lançaram as bases para a formação do campesinato na zona rural brasileira²⁵⁵.

O excedente de algumas lavouras parece ter representado assim como em algumas outras regiões do país um importante elemento de acumulação na economia piauiense, mesmo que os lucros não possam ser comparados com a lucratividade do gado. Esse excedente seria resultante do trabalho dos posseiros e agregados da província que se dedicam a agricultura para sobreviver e sustentar suas famílias. Os investimentos na produção agrária parecem resultar do momento econômico vivenciado durante os oitocentos, com a crise na pecuária e no açúcar, fazendo emergir a necessidade de diversificação do setor econômico.

A lida campeira e as tarefas complementares à produção pastoril demandaram, como em outros espaços produtivos do país, a incorporação do trabalho escravizado e sua subordinação às necessidades do processo produtivo. A sociedade rural piauiense teria sido marcada pela presença de trabalhadores livres, libertos e escravizados. Teriam esses trabalhadores convivido e trabalhado lado a lado nas fazendas de criatório. Cada categoria de trabalhadores desempenhava determinadas atividades produtivas e se inseriam na sociedade de forma distinta. Em que pese um convívio próximo entre esses sujeitos, este era marcado por tensas relações.

A economia pastoril na província do Piauí formada por diversas teias de relacionamentos entre os trabalhadores desta região possibilitou a formação de uma sociedade singular e de costumes baseados na pecuária. Pecuária esta que não pode ser compreendida como um sistema único em todas as regiões em que foi instalada, pois em cada região teve diferentes características determinadas por fatores que vão desde a vegetação, o clima, o relevo, a colonização do espaço e a própria destinação de seus lucros.

Tais vestígios foram por vários anos deixados em esquecimento como tentativa de implantar novos costumes, se distanciando do que teria sido a verdadeira cultura desta

²⁵⁵ PALÁCIOS, Guilherme. Op. cit.

sociedade. Tal esforço foi realizado principalmente pelas camadas dominantes na tentativa de forjar memórias que atendessem seus objetivos de modernização e inserção nos moldes da elite litorânea no período colonial e posteriormente nos moldes das sociedades modernas urbanas. Como constatou a historiadora Claudete Dias, em sua obra *Balaíos e bem-te-vis a guerrilha sertaneja*:

Em todas as épocas, a classe dominante em qualquer sociedade utiliza a história para preservar seus interesses. A brasileira não é diferente. “Não poderia esperar que dissesse a verdade acerca de si própria e é apenas natural que adultere sistematicamente seu desempenho histórico” e silencie sobre “a desapiedada exploração da massa de dominados”, criando falsas concepções ideológicas. É uma história que visa aprisionar a sociedade nas “malhas da dominação”, na medida em que escamoteiam os conflitos e antagonismos sociais, políticos e econômicos, ao mesmo tempo em que mostra um passado desvinculado do presente. Durante muito tempo, fatos importantes da história do Piauí permaneceram desconhecidos para a maioria de seus habitantes, e isto, de alguma forma, contribui para que se forjasse uma consciência falseada de nossa realidade histórica²⁵⁶.

As novas abordagens propostas pela história se apresentam como uma possibilidade de recuperar alguns destes vestígios que permaneceram na cultura e na sociedade piauiense e que por muito tempo foram relegados ao esquecimento, a oportunidade de recuperar estes personagens e contribuir para a construção da memória e da história desta região. Não se trata como explica Muniz Sodré, de recuperar uma verdade, “pois não há nenhuma verdade a ser recuperada; há tão somente a exigência de considerar a presença de outros jogos, de outras formas de coerência”²⁵⁷.

²⁵⁶DIAS, 1996. Op. cit. p. 199.

²⁵⁷ SODRÉ, Muniz. *A verdade seduzida. Por um conceito de cultura no Brasil*. 3 ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005.p. 116.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O formato muitas vezes generalizante com que se tem pesquisado a história agrária brasileira no período imperial acabou por gerar definições que usurpam a participação de grande parte dos sujeitos que integraram a sociedade desta época. Uma destas questões pode ser observada na forma como comumente a historiografia tradicional se refere à incorporação do trabalho livre no Brasil, onde a grande maioria das pesquisas aborda apenas a inserção dos imigrantes estrangeiros, omitindo a participação da grande massa dos trabalhadores pobres livres que passaram a sem incorporados pela regra econômica principalmente devido às pressões pelo fim do sistema escravista no império.

O universo rural tem despertado com maior frequência na nova historiografia, de maneira a tentar superar tais equívocos e apresentar uma visão que procura contemplar de forma mais aproximada a complexidade deste campo de análise. Trazendo para o foco das pesquisas as demais categorias existentes no espaço rural do império, fugindo do eixo que se reduzia apenas ao senhor e ao escravizado. Estas novas perspectivas favorecem a observação tanto das áreas agroexportadoras como das demais regiões onde a economia se estabeleceu com características diferenciadas, como no caso do sertão nordestino, e em particular na província do Piauí, assentadas especialmente na produção pastoril.

Na segunda metade do século XIX, a pecuária ainda era a principal atividade econômica, que gerava os mais altos lucros na província do Piauí, no entanto, não era exclusiva e a mão de obra empregada nestas atividades não se limitava a escravista ou a livre, estes espaços comportavam as duas modalidades de trabalho. Com a proximidade da abolição não foram apenas as grandes lavouras do litoral ou do Sudeste exportador que tiveram suas dinâmicas alteradas, também nas regiões pastoris, estas modificações se fizeram presentes na medida em que a grande massa de trabalhadores livres passa a figurar no foco dos projetos políticos da província e do império como uma das novas fontes de exploração de mão de obra.

Os escravos negros foram a principal força de trabalho na grande propriedade agrícola do Brasil até fins do século XIX, mas desde o início deste século existia no Nordeste uma mão de obra excedente formada pelos homens livres pobres, os quais viviam como agregados, moradores, rendeiros, sitiantes, criadores etc. O homem livre pobre vivia na dependência das terras dos sesmeiros, posseiros ou proprietários e formavam uma elevada percentagem da população.

A promulgação gradativa de leis referentes à extinção do sistema escravista e as fortes pressões abolicionista colocaram os grandes proprietários de terras e os políticos do império diante da questão de que o fim da escravidão era inevitável e, que o mercado de trabalho livre seria a uma das fontes para o recrutamento de novos trabalhadores. A prolongada utilização dos trabalhadores escravizados no Brasil é uma das razões que fizeram com que os homens livres pobres continuassem existindo de maneira não muito assistida pela administração imperial e provincial até meados dos oitocentos.

Na província do Piauí os discursos depreciativos em relação aos pobres livres e as normas adotadas neste período têm a finalidade direta de atuar com maior presença entre este segmento. Estas estratégias tornavam-se necessárias para manter as hierarquias, controlar esta população e torna-la lucrativa para as elites administrativas. Uma das alternativas adotadas foram os investimentos na diversificação econômica, que a tanto eram desejados para a província e que nesta época apresentava cenário ideal. Assim, a produção agrícola começa a ganhar considerável atenção dos governantes e dos proprietários da província.

Os investimentos na agricultura ganham considerável impulso com os capitais acumulados com a pecuária, tendo em vista que o setor pecuário necessitava de poucos investimentos e que as técnicas continuavam praticamente as mesmas desde o período colonial, os produtores tinham um considerável capital para promover a diversificação econômica. Os capitais foram ainda reforçados a partir da segunda metade do século XIX com a venda dos escravizados para as províncias ao Sul e Sudeste do Brasil. O tráfico interprovincial como ficou conhecido, disponibilizou muitos capitais para os proprietários piauienses.

Estes incentivos na agricultura são acompanhados com a intensificação das políticas de arrecadação dos impostos ou dízimos dos produtos cultivados e exportados pela província. Estas receitas passam a ganhar cada vez mais normas e regulamentos que organizavam a forma como deveriam ser coletadas. É o caso dos regulamentos do dízimo do fumo, do algodão, dos couros miunças e aguardentes, além dos aperfeiçoamentos no sistema de cobrança dos dízimos do gado. A administração provincial apresenta uma postura bastante atenta para expandir suas arrecadações.

A produção de gêneros agrícolas na província era realizada desde muito, no entanto, representavam apenas uma parcela pequena nas exportações, suprimindo especialmente as demandas locais. Este panorama experimenta consideráveis modificações com os impulsos decorrentes das crises e instabilidades geradas pelas guerras nos países produtores principalmente na produção de algodão. A província do Piauí favorecida com estes

acontecimentos passa a ser incorporada na dinâmica do comércio internacional, modificando as estruturas tradicionalmente enraizadas na economia desta região e possibilitando a inserção dos produtores pobres livres de maneira mais atuante na economia mercantil.

Os surtos da produção de algodão foram decisivos para remodelar as estruturas da economia provincial, abrindo possibilidades ainda não experimentadas por estes trabalhadores e tirando o foco apenas da produção pastoril. Esta cultura, assim como o cultivo do fumo eram desempenhadas por grande parte dos pobres livres, que entraram em contato com novas formas de produção.

As políticas provinciais passam a normatizar estas produções no sentido de se fazerem presentes e conseguirem maior lucratividade com a prosperidade alcançada por estes cultivos. Investir na produção agrícola e controlar estas produções passa figurar entre as prioridades administrativas, ganhando a adesão e o interesse dos grandes proprietários.

Os posseiros proprietários são também decisivos nos investimentos destinados ao setor agrícola na província, com a necessidade de expandir seus lucros e diminuir a dependência em relação à pecuária, principalmente diante das crises que este setor apresenta nos oitocentos. Não era interessante continuar com uma economia limitada apenas a uma atividade, a diversificação além de necessária passa a ser realizada em um momento muito propício com a abertura principalmente para a exportação algodoeira nos oitocentos e a difusão da cultura do fumo, além da produção dos gêneros alimentícios para o mercado interno, interprovincial e estrangeiro.

A categoria formada pelos posseiros, percebida com ampla frequência nesta região, acabou por formar as bases dos grupos políticos locais, participando da administração provincial, articulados com os interesses de conquistar cada vez mais bens e posses, inclusive dos pequenos posseiros invasores. Estes grandes posseiros proprietários não representavam uma categoria de trabalhadores pobres livres e sim uma categoria de prestígio e status na sociedade local. A resistência contra os sesmeiros era argumentada principalmente no fato dos posseiros residirem e cultivarem as terras.

Com o consentimento do poder sobre as terras os posseiros proprietários tornaram-se uma categoria de poder econômico, político e social, estruturando as bases da sociedade local. Com o domínio das terras esta categoria passa a explorar a mão de obra dos trabalhadores livres pobres sob a condição de rendeiros, agregados e moradores, além dos trabalhadores escravizados.

Na medida em que a agricultura de mercado se intensifica na Província do Piauí, surge para as classes dominantes a problemática em torna da organização das relações de trabalho

neste novo contexto. A incorporação dos sertanejos pobres livres exige a criação de novos mecanismos de submissão e controle do Estado, para que essa emergente forma de organização econômica não chegasse a confrontar com a tradicionalmente praticada pelos proprietários.

Outra estratégia acionada foi recorrer ao caráter violento destes segmentos sociais como forma de justificar as constantes investidas do poder imperial sobre estas categorias, de maneira a torna-las mais subordinadas ao aparelho judicial da época e modelar seus hábitos as novas necessidades da economia imperial. Constantemente os sertanejos pobres livres são relacionados como os vândalos, criminosos e vagabundos do império, fazendo aparecer a necessidade de atuação das forças repressoras sobre os mesmos.

Não parecia interessante que a inserção destes sertanejos na economia da província se desse a partir de produções independentes, o cerceamento das possibilidades de produção estavam assim diretamente relacionados aos interesses dos proprietários e governantes, uma vez que estes eram responsáveis pelo controle das terras cedidas a estes sertanejos.

É interessante perceber como a historiografia referente ao século XIX acabou em muitos casos por repercutir as mesmas visões de atraso e pouca prática em relação ao desenvolvimento agrícola da província do Piauí, retratando o sistema de produção e comercialização de gêneros agrícolas ainda com as mesmas características referentes aos primeiros séculos de colonização. Negligenciando desta forma a ampla participação desta província na produção de gêneros como o algodão e o fumo, produtos que merecem determinado destaque no mercado nacional e internacional da época, bem como os gêneros utilizados na própria alimentação dos sertanejos e que movimentavam o comércio nas feiras e em toda a província através dos “homens de negócios”, com a venda e troca de mercadorias, principalmente após anos de boas colheitas em que as secas não teriam sido tão intensas e as lavouras dos sertanejos piauienses teriam gerado boa safra de milho, feijão, arroz, abóboras, cana de açúcar, melancias.

As táticas acionadas pelos sertanejos na tentativa de minimizar a atuação das políticas imperiais acabaram por favorecer as justificativas de que esta população era formada por vadios e criminosos, as sonegações de dízimos, as negociações clandestinas, os crimes ou supostos crimes, os conflitos, antes tidos como normais a estas sociedades passaram a ser utilizados como argumentação favorável a introdução das medidas de controle e subordinação desta população.

Trata-se de uma tarefa complexa, a de se investigar a constituição das categorias rurais na província do Piauí oitocentista, resgatando a história de grupos sociais em formação

complexa e de difícil precisão na investigação histórica e que, se manteve às margens da historiografia, mas que jamais esteve às margens da História, contribuindo para o crescimento do mercado interno e do desenvolvimento econômico da região Nordeste, e em particular da província do Piauí, que utilizou destes sujeitos em praticamente todas as esferas econômicas e na formação cultural e social desta região. As características da vida simples e do árduo trabalho dos sertanejos nas terras do sertão piauiense no século XIX ainda persistem em vários aspectos da cultura desta região, a contribuição destes sujeitos se estabeleceu de forma decisiva na constituição de variadas feições da sociedade piauiense.

6-BIBLIOGRAFIA E FONTES

ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial- 1500/1800*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; INL/MEC, 1976.

ANDRADE, Manoel Correia de. *A Terra e o Homem no Nordeste*. 4ª edição. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas. 1980.

ARAÚJO, J. S. de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos: a propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai 1865-1866*. Teresina: EDUFPI, 2011.

ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoíno de. *O poder político e a seca de 1877/79 no Piauí*. EDUFPI e Academia Piauiense de Letras. Teresina. 1991.

_____, Maria Mafalda Baldoíno de. *Cotidiano e Pobreza: a magia da sobrevivência em Teresina*. 2ªed. Teresina. EDUFPI. 2010.

BADEIRA, Luíz Alberto Moniz. *O Feudo - A Casa da Torre de Garcia D'Ávila: Da Conquista dos Sertões a Independência do Brasil*. São Paulo, Civilização Brasileira. 2000.

BRANDÃO, C. R. *O trabalho como festa: algumas imagens e palavras sobre o trabalho camponês acompanhado de canto e festa*. In: GODOI, E. P.; MENEZES, M. A.; MARIN, R. A. (orgs.) *Diversidades de campesinatos: expressões e categorias*. Vol. I. Estratégias de reprodução social. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD. 2009.

BRANDÃO, Tanya Maria. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 1999.

CABRAL, Ivana Campelo; SOARES, Débora L. C. *A Fazenda Pastoril Escravista Piauiense nas Falas dos Presidentes da Província: 1850 – 1888*. In: LIMA, Solimar Oliveira (org) *Sertão Negro: escravidão e africanidades no Piauí*. Rio de Janeiro: Booklink, 2008.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do Gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão*. São Luis: SIOGE, 1992.

CASTRO, Antonio de Barros de. *Ensaio sobre a economia brasileira*. 3ª Ed. Rio de Janeiro. Forence Universitária, 1980.

CARVALHO FRANCO, Maria Sylvia de. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4 ed. São Paulo: Unesp. 1997.

CASTELLO BRANCO, Francisco Gil. *Ataliba o vaqueiro*. Teresina: Ed. Universidade Federal do Piauí. 1994.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano:1. Artes de fazer/ Michel de Certeau; tradução de Ephraim Ferreira Alves*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. *Teresina: Subsídios para a História do Piauí*. Teresina; Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. Erechim: EDELBRA, (s.d)

DAVIS, Natali Zemon. *Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna: oito ensaios/ Natali Zemon Davis; tradução da Mariza Corrêa*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1990(coleção oficinas da história) 1928.

Dezcrição do certão do Peauhy Remetida ao Ilmo. e Rmo. Sr. Frei Francisco de Lima Bispo de Pernambuco. In: ENNES, Ernesto. *As guerras nos Palmares: subsídios para sua história*. São Paulo: Companhia Editora nacional, 1938.

DIAS, Claudete Maria Miranda. *Balaíos e bem-te-vis: a guerrilha sertaneja*. 2ed. Teresina: Instituto Dom Barreto, 2002.

DIAS, Claudete Maria Miranda. *História dos Índios do Piauí/ Claudete Maria Miranda Dias; Patrícia de Sousa Santos*. Teresina, EDUFPI/ GRAFICA DO POVO: 2011. 549p.

DODT, Gustavo Luís Guilherme. *Descrição dos rios Parnaíba e Gurupi*, Rio de Janeiro,1939. Disponível em: www.brasiliana.com.br/brasiliana/coleção/obras/126/Descrição-dos-rios-Parnaíba-e-Gurupi. Acesso em 21.08.12

DUARTE, Renato. *Seca, pobreza e políticas públicas no nordeste do Brasil*. Buenos Aires: Clacso,2001.p.425.Disponível em:<http://biblioteca.clacso.edu.ar//clacso/gt/20101030020924/16duarte.pdf>. Acesso em: 13/11/2012.

FALCI, Miridan Brito Knox. *O Piauí na primeira metade do século XIX*. Teresina: Fundação Cultural do Piauí, 1986.

_____. Miridan Brito Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

FRANCO, M. S. de Carvalho. *Homens Livres na ordem Escravocrata*. 4. Ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1997

GARAIS, Maria da Guia Santos. *Homens Livres pobres e discriminação social no nordeste*. Revista Espaço Acadêmico, Nº 32, janeiro de 2004. ISSN 1519.6186. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/032/32cgareis.htm>. Acesso em 12/04/12.

GARDNER, George. *Viagens no Brasil*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1942.

GORENDER. Jacob. *O escravismo colonial*. 3. Ed. São Paulo: Ática, 1980.

GUIMARAES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. 4ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 255p. (Estudos Brasileiros, 24)

GUIMARAES, Manoel L. S. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, n 1. 1988, p 5-27.

_____, Manoel L. S. *A disputa pelo passado na cultura histórica oitocentista no Brasil*. In: Nação e Cidadania no Império: novos horizontes/ organizador, José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2004.

HOBSBAMW, Eric J. *Bandidos*. Tradução de Donaldson M. Garschagen, 4, Ed, São Paulo: Paz e Terra, 2010.

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil* Rio de Janeiro, 1ed. 1942. Disponível em: www.brasiliana.com.br/brasiliana/coleção/obras/126/viagens-ao-nordeste-do-brasil. Acesso em 21.08.12

LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre*. A lei de locação de serviços de 1879. Campinas: Papirus, 1988.

LIMA, Solimar Oliveira. *Braço Forte: trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí (1822-1871)*. Passo Fundo: UPF, 2005.

_____. *Agricultura mercantil-escravista nas fazendas pastoris do Piauí: aspectos da produção para o mercado externo*.- In- Informe Econômico. Publicação do Curso de Ciências Econômicas/UFPI. Ano 10 nº 20, julho-agosto/ 2009.

_____. *O trabalho livre nas fazendas pastoris do Piauí*. In: Informe Econômico. Publicação do Curso de Ciências Econômicas/UFPI. Ano 10 nº 22, novembro-dezembro/ 2009.

_____. *Fortunas do Gado*. Fraudes e acumulação subtraída nas fazendas pastoris do Piauí. In: MAESTRI, Mário (org). *Peões, vaqueiros & cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril o Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010, v. III.

_____. *Origens e Espaços de Produção das fazendas pastoris do Piauí*. In: MAESTRI, Mário; BRASIL, Maria do Carmo (org). *Peões, vaqueiros & cativos campeiros: estudos sobre a economia pastoril o Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010, v. II.

MAESTRI, M.; FIABIANI, A. *O mato, a roça e a enxada: a horticultura quilombola no Brasil escravista (séculos XVI-XIX)*. In: MOTTA, M. ; ZARTH, P. (orgs.) *Formas de resistência camponesa: visibilidade de conflitos ao longo da história. Concepções de justiça e resistência nos Brasís*. Vol. 1. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD, 2008.

MOTT, Luiz R. B. *O Piauí colonial: população, economia e sociedade*. Teresina: projeto Petrônio Portela, 1985.

_____, Luiz R. B. *A pecuária no sertão do Piauí(1697-1818)* In: *Peões, gaúchos, vaqueiros, cativos campeiros: estudo sobre a economia pastoril do Brasil / Mario Maestri* (org). – Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010. 2 v. Malungo.

MOTTA, M. *Posseiros no oitocentos e a construção do mito invasor no Brasil*. (1822-1850). In: MOTTA, M. ; ZARTH, P. (orgs.) *Formas de resistência camponesa: visibilidade de conflitos ao longo da história. Concepções de justiça e resistência nos Brasís*. Vol. 1. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD, 2008.p.85-101.

_____. Márcia Maria Menendes. *Terra, nação e tradições inventadas (uma outra abordagem sobre a Lei de Terras de 1850)*. In: MENDONÇA, Sônia;

_____, Márcia. (Orgs.). *Nação e poder: as dimensões da história*. Niterói: EDUFF, 1998.
MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: APERJ/Vício de Leitura, 1998.

NETO, D. M. *O que os netos dos vaqueiros me contaram: o domínio oligárquico no Vale do Parnaíba*. São Paulo: Annablume, 2010.

_____, Manuel Domingos. *Seca Seculorum, flagelo e mito na economia rural piauiense*. Teresina, Fundação CEPRO, 1983. 154 p.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia(1750-1850)* Recife: [s.n] 2003, 435 f.+apêndices: II. Tese de Doutorado em História- Universidade Federal de Pernambuco, 2003. Orientadora Maria do Socorro Ferraz Barbosa.

NUNES, Odilon. *Pesquisas para a história do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, 1975. v. 4.
_____. *O Piauí na História*. Teresina: Imprensa Oficial, 1975.

PALÁCIOS, Guirllhermo. *Campesinato e escravidão: uma proposta de periodização para a história dos cultivadores pobres livres do Nordeste oriental do Brasil: 1700-1875 (1987)*. In: WELCH, C. A.; MALAGODI, E.; CAVALCANTI, S.; WANDERLEY, M. N. B. (org.) *Camponeses brasileiros. Leituras e interpretações clássicas*. Vol. 1. São Paulo: Ed. Da Unesp/Brasília: NEAD.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Cronologia histórica do estado do Piauí: desde os seus tempos primitivos até a Proclamação da República*. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.

PEREIRA D'ALENCASTRE, José Martins. Memória cronológica, histórica e corográfica da província do Piauí. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XX, 1º trim, 1857, p.69.

PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Rio de Janeiro, Artenova, 1974.

PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 40. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

QUEIROZ, T. *Economia Piauiense: da pecuária ao extrativismo*. Teresina: EDUFPI, 1993.

QUEIROZ, Teresinha. *Os literatos e a República – Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo*. 2 ed. Teresina/ João Pessoa: Edufpi/UFPB, 1998.

SANTANA, R. N. Monteiro de. *Evolução Histórica da Economia Piauiense*; 2ª edição; Ed. Academia Piauiense de Letras – Convenio com o Banco do Nordeste: Teresina, 2001. pg 43.

SCHWARTZ, S. B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: EdiUnicamp, 1996.

SODRÉ, Muniz. *A verdade seduzida. Por um conceito de cultura no Brasil*. 3 ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedr Phil von. *Viagem pelo Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1938.

VINCENT, J. *A sociedade agrária como fluxo organizado: processos de desenvolvimento passados e presentes*. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.) *Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos*. São Paulo: Global Universitária, 1987.

FONTES DOCUMENTAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- APEPI

Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 09. Parte 2. Regulamento 27 publicado em 30 de setembro de 1853.

Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 9 Parte 2. Regulamento 23 publicado em 2 de agosto de 1853.

Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 15. Parte 1. Sessão 4. Resolução 386, setembro de 1854.

Palácio do Governo Provincial. Caixa 196, Série: Município; Subsérie: União.

Palácio do Governo. Oeiras. 1804-1854.

Registro de Ordens do Tesouro Nacional. 1863-1875, código 097.

Tesouraria de Fazenda. 1841-1846, código 494.

Palácio do Governo, Oeiras. 1814/1817.

Palácio do Governo da Província do Piauí. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Tomo 09. Parte 2. Regulamento 24 de 3 de agosto de 1853.

Caixa do Palácio da Presidência. Secretaria de Polícia, Caixa sem numeração. 1853.

Caixa do Palácio da presidência. Secretaria de Policia. Caixa sem numeração, 1852.

Documentação da Secretaria de Polícia. Ofícios enviados ao Vice Presidente da Província em 1869, pelo Coronel Luis Correia Lima. Caixa sem numeração.

Fundo do Poder Judiciário. Série: Campo Maior. Autos Inventário e Autos Cíveis de Arrolamento de Partilha de Bens. Caixa 39

Documentação da Secretaria de Polícia. Ofícios enviados ao Vice Presidente da Província em 1869, pelo Coronel Luis Correia Lima. Caixa sem numeração.

Documentação da Secretaria de Policia. Caixa 609.

Censo Geral do Brasil 1872. Província do Piauí.

Fundo do Poder Judiciário. Série: Campo Maior. Autos Inventário e Autos Cíveis de Arrolamento de Partilha de Bens. Caixa 309.

Fundo do Poder Judiciário. Subsérie: Autos crimes. Ano 1879-1880. Caixa 326

Fundo do Poder Judiciário. Subsérie: Autos crimes. Ano 1878-1879. Caixa 325

Fundo do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 08 aprovado em 4 de agosto de 1857. Caixa 128.

Fundo do Poder Legislativo. Resolução nº33-1864 Caixa 190.

Fundo do Poder Legislativo. Resolução de 28 de julho de 1857. Caixa 128.

Fundo do Poder Legislativo. Resolução de 22 de junho de 1878. Caixa 199.

Fundo do Poder Legislativo. Regulamento 94º, de 07 de janeiro de 1885. Caixa 209.

Fundo do Poder Legislativo. Caixa 129.

Fundo do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 08 aprovado em 4 de agosto de 1857. Caixa 128.

Fundo do Poder Legislativo. Código de Leis Piauienses. Caixa 01. Lei de nº 197.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Zacarias de Góis e Vasconcellos, em 1º de agosto de 1845.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Zacarias de Góis e Vasconcellos em 11 de julho de 1846.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório apresentado pelo Presidente da Província José Antonio Saraiva em 2 de julho de 1851.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. Anselmo Francisco Peretti, em 5 de julho de 1859 e o Relatório Apresentado pelo Presidente de Província José Antonio Saraiva em 1º de julho de 1852.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Baldoíno José Coelho, em 01 de novembro de 1855.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João José de Oliveira Junqueira de 2 de julho de 1857.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João José de Oliveira Junqueira de 1 de julho de 1858.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. Antonio Corrêa de Couto, passando a administração ao vice presidente o comendador Ernesto José Baptista, em 27 de junho de 1859.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Diogo Velho Cavalcanti D'Albuquerque, em 16 de maio de 1860.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província José Fernandes Moreira, em 01 de julho de 1863.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório com que o Presidente da Província Antonio de Sampaio Almendra passou a administração da Província a Franklin Américo de Menezes Dória, em 28 de maio de 1864.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 02. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Franklin Américo de Menezes Dória, em 1º de julho de 1864.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Adelino Antonio de Luna Freire, em 6 de setembro de 1867.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório Apresentado à Assembleia legislativa da Província do Piauí, pelo Vice-Presidente da Província, Exmo. Sr. Dr. Manoel José Espínola Junior, em 01 de julho de 1870,. Teresina: Typ. da Pátria, Praça de Aquidaban.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 03. Relatório lido perante a Assembleia Legislativa da Província do Piauí, no ato de sua instalação, pelo Presidente da mesa, Exmo. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão, em 1º de julho de 1871, San'Luiz do Maranhão. Typ. B de Mattos. Imp. Por J.L.C Barbosa, Rua da Paz, 57.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. Graciliano de Paula Batista em 13 de agosto de 1877.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 01. Relatório Apresentado pelo Presidente da Província Dr. João Pedro Belfort Vieira em 11 de dezembro de 1879.

Fundo do Poder Legislativo. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Caixa 07. Relatório com que o Dr. Raymundo José Vieira da Silva passou a administração da província do Piauí ao vice presidente Firmino da Silva Soares, em 02 de junho de 1888.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO- APEMA

Código Criminal do Império do Brasil anotado com os atos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que tem alterado e interpretado suas disposições desde que foi publicado, e com o cálculo das penas em todas as suas aplicações por Araújo Filgueiras Júnior. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemert, 1876.

ANEXOS

ANEXO I- Regulamento nº 94º, de 07 de janeiro de 1885.

Regulamento nº 94

Publicado em 7 de janeiro de 1885

Para o imposto de capitação de agregados.

O bacharel Raimundo Theodorico de Castro Silva, presidente da Província do Piauí, autorizado pelo art. 24 § 4º do ato adicional, especialmente pelo art. 6º da Resolução Provincial nº 1108 de 17 de julho do ano próximo passado, resolve que se observe o seguinte:

Regulamento**CAPITULO 1º***Do imposto*

Art. 1º. O imposto de capitação sobre os agregados de todos os proprietários de terra de criar e lavrar na província, a razão de dois mil reis por cada fogo ou família no sentido jurídico, será fixado, anualmente, em cada uma das freguesias da província, pelas respectivas coletorias.

Art. 2º. O referido imposto será lançado e diretamente cobrado dos agregantes, como responsáveis, ficando porém, os mesmos para todos os efeitos da lei sub-rogados nos direitos da fazenda provincial, afim de haverem de seus agregados as respectivas importâncias em moedas correntes ou em serviço equivalente.

CAPITULO 2º*Do lançamento*

Art. 3º. O lançamento será organizado, em todos os municípios da província, e pelos coletores e seus escrivão, anualmente, em o mês de novembro.

Art. 4º. No prazo de 60 dias, antes do estabelecimento do art. Antecedente, marcado para o lançamento, os coletores, por editais que farão publicar nas sedes das freguesias, convidarão todos os proprietários das terras de criar e lavrar, afim de que, por si, ao como administradores, tutores e curadores, venham apresentar, dentro do referido prazo, listas em duplicata dos seus agregados, das quais ficara um exemplar no poder do coletor, que passará recibo no outro que será entregue a parte; devendo vias as listas assinadas pelos proprietários ou seus procuradores, com declaração das fazendas, sítios, lugares, numero e nome dos agregados.

Art. 5º. Findo o prazo para o recebimento das listas, o coletor anunciando que vai proceder o lançamento, mandará lavrar, em livro para semelhante fim destinado, um termo em que mencionará quais os agregantes que forneceram as listas de que trata o artigo antecedente,

quais os que não cumpriram com esse dever, e se foram satisfeitas as publicações pelo mesmo exigidas.

Art. 6º. O coletor na falta de fornecimento das listas, fará, a revelia, lançar o agregante omissis, para cujo fim procurará informar-se de pessoas fidedignas e que tenham razão de saber do numero de agregados deste.

§1º. A despeito do fornecimento das listas, se o coletor tiver pleno conhecimento, ou por si ou por informação e denuncia, assinada por pessoa fidedigna, de que o numero de agregados é inferior ao que realmente o agregante possui, poderá alterar no lançamento, ficando salva a parte o direito de reclamar, no devido prazo.

Art. 7º. Não estão compreendidos na disposição da lei- para os efeitos do lançamento, os terrenos situados na décima urbana, nos arredores das cidades, vilas e povoações, ate um quilometro dos mesmos.

§1º. Os que residem nesses terrenos e lavrarem ou criarem em outras terras sujeitas ao imposto do art 1º da lei, também se consideram agregados.

Art. 8º. Não se contemplarão no lançamento, por não serem considerados agregados:

§1º. Os vaqueiros, os administradores de estabelecimentos agrícolas ou rurais de qualquer espécie e seus auxiliares, e os fâmulos ou criados de servir.

§2º. Os ascendentes e descendentes, irmãos e afins nos mesmos graus de agregantes.

Art. 9º. Alem do imposto estabelecido no art. 1º da lei, ficam sujeitos ao lançamento e pagarão mais o de mil reis por fogo ou família, os proprietários de terrenos rurais de valor inferior a vinte e cinco mil reis, e os rendeiros que não estiverem sujeitos a contribuição geral, provincial ou municipal de outra espécie.

§ 1º. Ficará o possuidor sujeito ao imposto deste artigo, caso sejam as braças de terra de 50 para menos, embora figurem valor superior a vinte e cinco mil reis, ainda que pelas escrituras de venda, doação ou pelos inventários determine-se o numero de braças de terreno vendido.

Art. 10º. Concluído o lançamento, emprazo que não exceda a 30 dias, e depois de lavrado o termo de encerramento, o coletor mandará publicar, por edital e pela imprensa, onde houver, o seu resultado, afim de que venham os interessados reclamar, dentro de 30 dias, improrrogáveis contados da conclusão do lançamento, contra este.

§1º. Não gozarão do direito de reclamação- os proprietários que deixarem de remeter as listas de que trata o art. 4º do presente regulamento, e cujo lançamento fora feito a sua revelia.

§2º. Na hipótese do § antecedente, ficará, porém, salvo a parte o direito de recurso para a junta administrativa, provando a mesma com justificação jurada- que teve justo impedimento que a forçou a não apresentar em tempo as listas.

Art. 11º. O proprietário, que houver fornecido as listas, mas que forem elas alteradas pelo coletor, e que dentro do prazo do art. 10º não houver reclamado, perante o mesmo contra a alteração, não terá direito de recorrer para a junta administrativa.

Art. 12º. Findo o prazo para as reclamações, fará o coletor remessa da copia do lançamento ao tesouro provincial, depois de satisfeitas todas as prescrições estabelecidas no presente regulamento.

CAPITULO 3º

Dos recursos

Art. 13º. Da decisão contraria as partes, dada pelos coletores, cabe recurso para o tesouro provincial, o qual será interposto, depois de findo o prazo do art. 10º. Dentro de 30 dias, para os que se acham compreendidos no §2º do mesmo artigo; devendo vir logo a petição do recorrente por intermédio do coletor, que a informará e a remeterá imediatamente ao tesouro, ou a entregará a parte, caso a exija.

Art. 14º. Nenhum recurso será atendido- se as provas não consistir em justificação jurada em juízo competente, e que não venha a petição, alem de informada pelos coletores, selada e assinada pelo recorrente, ou por procurador legalmente constituído, e no prazo do art. 10º.

Art. 15º. Recebido o recurso pelo tesouro, e depois de informação da contadoria a seção do contencioso, será resolvida pela junta administrativa, ate o fim do mês de fevereiro.

Art. 16º. Esgotado o prazo para o recurso, será alterado, e feitas as anotações precisas no lançamento, independentemente de qualquer publicação, a não ser a comunicação ao coletor, para dar ciência ao recorrente.

CAPITULO 4º

Da cobrança

Art. 17º. Concluído o prazo para o recurso e decisão deste, se promoverá, depois de decorridos 30 dias, a cobrança do imposto de capitação sobre os agregados, a qual será realizada em dinheiro na coletoria e município, do dia 1º a 30 de abril de cada ano, para o que 30 dias antes os coletores farão publicar editais, convidando os contribuintes a virem satisfazer seus débitos.

Art. 18°. O contribuinte que dentro do prazo do artigo antecedente satisfazer o seu debito, não ficará sujeito a imposição de multas de natureza alguma; porém, o que não realizar- além da importância em que estiver coletado, pagara mais a multa estabelecida pelas leis em vigor.

CAPITULO 5°

Das multas e penas

Art. 19°. Os coletores e escrivão que forem omissos no cumprimento de seus deveres, para a boa regularidade e fiel observância do presente regulamento, ou pela demora, com a qual possa trazer prejuízos as partes, ficarão sujeitos a multa de cinquenta a cem mil reis, imposta pela junta administrativa, conforme a natureza da falta; não isentando ela os mesmos da responsabilidade criminal, que no caso couber e da exoneração, se merecerem.

Art. 20°. As multas impostas farão parte das rendas provinciais, e serão cobradas executivamente pela demora do pagamento, que deverá ser feito no prazo improrrogável de 90 dias.

CAPITULO 6°

Das disposições gerais

Art. 21°. Perceberão os coletores e seus escrivãos, pelo recebimento que fizerem, as porcentagens que lhes estão marcadas no regulamento que rege as coletorias.

Art. 22°. Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Piauí, aos 7 dias do mês de janeiro de 1885.

Raymundo Theodorico de Castro Silva. (L. do S)

Raymundo Virgilio da Rocha Tote, o fez,

Selado e publicado o presente regulamento nesta Secretaria do Governo do Piauí, aos 7 dias do mês de janeiro de 1885.

O secretário,
Francisco Augusto Pereira da Costa.

ANEXO II- Regulamento nº 23-publicado a 03 de agosto de 1853.

Determina a forma de arrecadar-se o imposto sobre o fumo fabricado na província

O vice presidente da província autorizado pelo art. 6º da lei nº 331 de 5 de julho deste ano, e de conformidade com o § 2º do artigo 2º da referida lei, manda que se observe o seguinte regulamento.

CAPITULO 1º*Da imposição, e composição da junta.*

Art. 1º. O imposto de cinco por cento sobre o fumo fabricado na província, será fixado anualmente sobre a colheita pendente por uma junta composta de três cidadãos nomeados pela presidência da província, que se reunirá nos meses de outubro.

Art. 2º. Ao presidente da junta, que será designado no ato da nomeação desta, compete:

§1º fazer publicar por editais, e pela imprensa, onde houver, um mês antes, o dia, hora e lugar da instalação da junta.

§2º. Exigir na ocasião, em que fizer os anúncios, dos principais negociantes da capital atestados, passados em vista de seus livros, dos preços máximo e mínimo, que tiver tido o fumo da colheita do ano anterior.

§3º. Regular os trabalhos da junta, e corresponder se com o inspetor da administração de fazenda.

Art. 3º. Cada um dos membros da junta deverá obter com antecedência os esclarecimentos e dados, que lhe parece necessários, acerca das vazantes de plantar o fumo existente na província, sua extensão, colheita provável de cada uma delas no ano corrente e nomes de seus proprietários.

Art. 4º. O escrivão da junta será nomeado pelo presidente da província e compete-lhe.

Art. único: Fazer toda a escrituração da junta, e dar certidões, que lhe pedirem, independentemente de despacho e emolumentos.

CAPITULO 2º*Do lançamento*

Art. 5º. Reunida a junta no dia, hora e lugar, que tiver sido designado, si verificará por certidão do escrivão, si se fizeram as publicações na forma do §1º do art. 2º e apresentados os

atestados de que trata o §2º do mesmo artigo, se escreverá em ato sucessivo uma lista, contendo os nomes das vazantes, sua extensão, lugares, ou municípios a que pertencem, e os nomes de seus proprietários.

Art. 6º. A vista dos atestados, de que trata o §2º do citado artigo, procurará a junta o termo medido do preço que na capital tiver tido o fumo da colheita do ano anterior, aumentando ao preço desta operação deduzirá cinco por cento, que formará a imposição do respectivo ano.

Art. 7º. A imposição é cobrável seis meses depois de encerrados os trabalhos da junta, e a ela são obrigados os proprietários das vazantes.

Art. 8º. Fixada a imposição do ano do lançamento, lavrar-se a um termo assinado pela junta, em que se declare as circunstancias dos §§ 1º e 2º do art. 2º, e as dos art. 5º e 6º.

Art. 9º. Concluído o lançamento no mais curto espaço possível, que não excederá a quinze dias, lavrar-se hão duas listas assinadas pela junta, contendo, os nomes dos contribuintes, a imposição que lhes for relativa, e a época do pagamento: uma delas será mandada para a imprensa, onde houver, para ser publicada, e onde não houver será fixada no lugar mais publico, e a outra remetida com o livro e mais papeis para a administração de fazenda, e isto dois dias depois de concluído o lançamento.

CAPITULO 3º

Dos recursos

Art. 10º. Da junta de lançamento só haverá recurso para a presidência da província, que dele conhecerá administrativamente.

Art. 11º. O recurso será interposto por uma petição escrita e apresentada a presidência por intermédio d'administração de fazenda dentro de dez dias, a conta da publicação ordenada no art. 9º instruída com os documentos, que os recorrentes entenderem fazer a bem de sua pretensão.

CAPITULO 4º

Da cobrança da imposição

Art. 12º. A cobrança será feita de conformidade com o lançamento ou alteração, que tiver auferido por via de provimento de recurso, seis meses depois de encerrados os trabalhos do lançamento, segundo o art. 7º, pelos coletores dos municípios, ou pela maneira, que mais convier a fazenda provincial, de cuja cobrança terá o coletor 4 por cento e três seu escrivão.

Art. 13°. As vazantes de que emanarem os lançamentos ficam especialmente hipotecadas ao seu pagamento.

Art. 14°. Si pela alienação das vazantes, assim hipotecadas, a fazenda provincial, tiver de perder a divida, ou parte dela, fica o contribuinte sujeito as penas do art. 26° do código criminal.

Art. 15°. Si um ano depois de encerrados os trabalhos do lançamento os contribuintes não tiverem feito os pagamentos, serão executados por ele, e pelos juros de um por cento ao mês, a contar do dia de encerramento d'aqueles trabalhos.

CAPITULO 5°

Da escrituração e despesas do expediente da junta

Art. 16°. A escrituração da junta será feita em livro fornecido pela administração de fazenda, rubricado pelo inspetor, ou pessoa por ele autorizada, toda a escrituração da junta será conforme aos modelos, que seu presidente enviar a mesma administração.

Art. 17°. As despesas com expediente da junta, inclusive a publicação pela imprensa, serão pagas, em vista dos recibos, ao seu escrivão pela administração provincial.

Art. 18°. Os livros para a receita desta imposição depois de recebidos na forma do art. 16°, serão enviados com os modelos da escrituração pelo inspetor aos coletores, ou a quem for encarregado da cobrança.

Art. 19°. A remessa do rendimento deste imposto, e a das certidões serão feitas, como são as das mais rendas.

CAPITULO 6°

Das penas e multas

Art. 20°. Os negociantes que se recusarem a passar os atestados mencionados no §2° do art. 2° serão multados na quantia de 20 a 5 mil reis.

Art. 21°. Os membros negociantes ficam sujeitos a multa de 20.000 reis, além das penas, que lhes forem impostas no foro comum, se si provar que em fraude do imposto atestaram falsamente.

Art. 22°. Os membros da junta e escrivão, que sem motivos justificados faltarem no dia da instalação ou se ausentarem antes de ultimados os trabalhos, serão multados em 100.000 reis cada um.

Art. 23°. As multas serão sempre impostas administrativamente pela presidência da província.

CAPITULO 7°

Disposições gerais

Os negócios da junta serão decididos por maioria de votos.

Art. 25°. A correspondência da junta com o presidente da província será assinada por todos os seus membros e por intermédio da administração de fazenda.

Art. 26°. Na falta, ou impedimento de algum de seus membros, o presidente da província designará quem o substitua.

Art. 27°. Cada membro da junta terá três por cento, deduzidos do total da imposição com atenção aos recursos providos, porém o escrivão terá quatro por cento.

Art. 28°. Esta porcentagem será paga 90 dias depois da publicação ordenada no art. 9° e depois de feita a necessária conferencia do lançamento.

Art. 29°. Só tem direita a porcentagem os membros que assinarem o encerramento do lançamento, ainda que tenham sido designados, de conformidade com o art. 26°.

Art. 30°. O foro competente para a cobrança das multas é a fazenda provincial.

Art. 31°. As portarias, resoluções e despachos da presidência da província, quando impuser multas, tem força de sentença, e execução aparelhada.

Art. 32°. As multas arrecadadas fazem parte da receita da província.

Art. 33°. Si depois de conhecido o lançamento, e ate findar o prazo dos recursos, a administração da fazenda constar a existência de alguma vazante sujeita a imposição, mas não lançada, informando-se da qualidade do fumo, que nela se colhe, ou se pode colher, procederá a seu respeito na forma estabelecida no art. 6°, e a fará incluir em andamento na lista, de que trata o art. 9°

Art. 34°. Qualquer pessoa, que denunciar e provar perante a administração de fazenda a existência de alguma vazante nos termos do art. antecedente, tem direito a metade da imposição que lhe for relativa.

Art. 35°. Aos proprietários das vazantes, de que trata o art. 33°, fica concedido o recurso do art. 10°, com tanto que seja interposto dentro de 60 dias a contar da data do aditamento da lista.

Palácio do governo da Província do Piauí 2 de agosto de 1853, 32° da Independência e do

Império.

Luiz Carlos de Paiva Teixeira. (L, do S)

José Pereira Nunes, o fez selado nesta secretaria da presidência aos 2 de agosto de 1853.

Baldoino José Coelho.

Secretário do governo

Registrada na folha 19 do livro 4º de Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa Provincial.

Secretaria do Governo da Província do Piauí aos 3 de agosto de 1853.

José Pereira Nunes.

ANEXO III- Regulamento nº 27 publicado a 30 de setembro de 1853

Estabelece a maneira de arrecadar o imposto de 5 por cento sobre o algodão de produção da
Província.

O Vice Presidente da Província em virtude da autorização que lhe confere a artigo 8º da lei
Provincial nº 854 de 14 do corrente mês, manda que se observe seguinte

Regulamento

CAPITULO 1º

Do imposto e lançamento

Art. 1º. O imposto de 5 por cento sobre o algodão de produção da província será de ora em diante lançado, fixado, e arrecadado pelos Coletores dos Municipios e da capital, cidade da Parnaíba e vilas de Piracuruca, Barras, Campo Maior, União, Marvão, Valença, Jerumenha, Parnaguá e São Gonçalo.

Art. 2º. Estes coletores darão começo ao lançamento respectivo no 1º de dezembro e o ultimarão ate 15 do mesmo mês de cada ano.

Art. 3º. Os coletores farão publicar por editais, e pela imprensa, onde a houver, 30 dias antes de dar principio ao lançamento, o lugar, dia, e hora em que este terá começo, convidando os interessados a comparecer por si ou por seus procuradores.

Art. 4º. Deverão os coletores obter os esclarecimentos necessários, afim de prepararem com antecedência uma relação contendo, 1º os nomes de todas as fazendas com escravos, ou sem eles, e de quaisquer estabelecimentos rurais, ainda que de pequena escala, em que se plante o

algodão; 2º os nomes dos donos de tais fazendas ou estabelecimentos, e quando estes forem foreiros, agregados, ou uzufruetários, também os nomes dos proprietários das terras; 3º a quantidade de arrobas de algodão em rama, que regularmente costumam colher, e quantos colherão no ano do lançamento.

Art. 5º. Para bem organizar a supra dita relação, poderão os coletores dirigir-se aos Párocos, Subdelegados, e Inspectores de Quarteirão, que são obrigados a dar os esclarecimentos, ou informações pedidas.

Art. 6º. No dia assinado no artigo 2º, depois de verificado por certidão do escrivão da Coletoria, que faz se a publicação ordenada no artigo 4º, lavrar-se há uma ata com a precisa clareza.

Art. 7º. Imediatamente passará o Coletor a ouvir os interessados presentes, ou a seus procuradores a cerca da exatidão da relação por ele organizada, da parte que a eles for relativa, e sobre quaisquer outros esclarecimentos, que lhe forem pedidos, e tudo quanto disserem, será em resumo fiel transcrito em ata especial, assinada por todos.

Art. 8º. A vista da referida relação, e das informações ministradas pelos interessados, é que o coletor dará o peso, que entender merecido, formar-se-á um mapa geral, na forma determinada no artigo 11º.

Art. 9º. Conhecida a totalidade de arrobas, ou quantidade de algodão, em rama, que cada um lavrador colheu no ano do lançamento se abaterá dela a 6ª parte em favor do que o contribuinte poderá empregar no seu uso doméstico, ou vir a perder por qualquer evento, o liquido fica sujeito ao imposto.

Art. 10º. A imposição será formada, multiplicando-se as arrobas do algodão colhidas, e já liquidas, na forma do artigo antecedente, observando o preço corrente do lugar, de cuja importância total serão deduzidos os 5 por cento.

Art. 11. Fixada, e recolhida assim a imposição, que deve pagar cada um lavrador, lavrar-se-á com a necessária clareza um termo, e em seguida formar-se-á um mapa demonstrativo não só dos contribuintes, como dos nomes das fazendas, e estabelecimentos rurais da importância, que devem satisfazer, e da época do pagamento, devendo conter o dito mapa uma casa em branco para as alterações. Este mapa será publicado em resumo por Editais, e pela imprensa, onde houver.

CAPITULO 2º

Das reclamações e recursos

Art. 12º. No prazo de 8 dias que se conta do de 15 de janeiro de cada ano, os coletores conhecerão e decidirão as reclamações, que lhe forem apresentadas até 17 do dito mês. De suas decisões a estas reclamações, haverá recurso para a Administração de Fazenda Provincial, o qual deverá ser interposto até o dia 28 do referido mês, por termo assinado perante o coletor pelo reclamante desatendido, ou por procurador.

Art. 13º. Interposto o recurso da maneira prescrita no artigo antecedente, o recorrente dirigirá a Administração de Fazenda, dentro de 15 dias, a contar da data do respectivo termo, por intermédio do Coletor uma petição instruída com os documentos, que entender necessários, com que narre as razões em que funda a justiça do recurso; a petição será informada, e enviada pelo mesmo Coletor no prazo de 5 dias, além dos de viagem na razão de 5 léguas por dia. O que sobre tal recurso deliberar a Administração da Fazenda, será pela mesma via comunicado ao recorrente.

Art. 14º. O recurso não tem efeito suspensivo, por que qualquer alteração, que, em consequência de provimento, a ela tenha de ser feito, o será na Administração da Fazenda.

Art. 15º. Sendo atendida pelo coletor qualquer reclamação, ele o fará declarar em ata própria, e em aditamento no mapa, de que trata o artigo 11º, fazendo notar neste na casa-alteração- que tiver tido lugar por via da reclamação atendida.

Art. 16º. Ultimos assim os trabalhos do lançamento, serão remetidos os pães e livros no prazo de 15 dias, a contar de 20 de fevereiro, acompanhados de ofício a Administração de Fazenda Provincial, no qual se exponha todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

CAPITULO 3º

Da cobrança

Art. 17º. A imposição é cobrável no mês de julho de cada ano, será satisfeita perante os respectivos Coletores até 31 de agosto seguinte, em vista da cópia do mapa, de que trata o artigo 11º, e aditamento nos termos do artigo 15º, que deve existir em seu poder e das alterações havidas por via de recursos atendidos pela Administração de Fazenda, a qual deverá ter-lhe os comunicados com antecedência, e daí em diante só o será na Administração de Fazenda, a qual na ocasião do recebimento computará sobre a quantia devida os juros de 1 por cento ao mês, calculados do 1º de setembro em diante.

Art. 18º. Um ano depois de concluídos todos os trabalhos do lançamento, os contribuintes, que não tiverem pago a imposição e juros vencidos, serão executados na forma das Leis Fiscais.

Art. 19°. As terras de que emanarem os lançamentos, ficarão especialmente hipotecadas ao seu pagamento.

CAPITULO 4°

Das escriturações e despesas do expediente do lançamento

Art. 20°. O escrivão do coletor, escreverá todo o processo do lançamento, e dará as certidões, que lhe pedirem, independentemente de despacho, e emolumentos, farpa igualmente conferir, e consertar por um Tabelião, ou escrivão do lugar, a copia do mapa mencionado no artigo 17°.

Art. 21°. Haverá para o expediente do lançamento, e para a receita do imposto os seguintes livros, abertos, numerados e encerrados pelo Inspetor da Administração de Fazenda, ou empregado por ele autorizado- 1°, Livro de lançamento do imposto, 2°, Livro para a copia dos mapas pelos quais deve efetuar as cobranças, 3° Livro de talão dos contribuintes, 4° Livro de receita.

Art. 22°. As despesas com o expediente do lançamento, inclusive a publicação pela imprensa, se houver, serão pagas em vista dos recibos do coletor, pela Administração da Fazenda.

CAPITULO 5°

Disposições Gerais

Art. 23°. Todas as vezes que se exportarem algodão de produção da Província, as coletorias deverão dar aos exportadores guias, em que mostrem, que esses algodões estão sujeitos a pagarem o respectivo imposto no prazo estabelecido no presente regulamento.

Art. 24°. O coletor e escrivão, que por causa de não fazer o lançamento, e de não decidir as reclamações nas épocas marcadas, será multado na quantia de 100.000 reis.

Art. 25°. O coletor que não enviar os papeis, livros e recursos nos prazos estabelecidos, será multado em 50.000 reis, alem da obrigação de indenizar, a que fica sujeita, o dano causado aos recorrentes, que lhe poderão mandar no foro comum.

Art. 26°. Os subdelegados e Inspetores de Quarteirão, que recusarem-se a dar aos coletores as informações e esclarecimentos pedidos, serão multados pelos mesmos em 30.000 reis, com recurso e ofício para a Administração de Fazenda, o qual julgará definitivamente em junta, ou não tomará dele conhecimento, quando se tenha dado começo a cobrança por via executiva.

Art. 27°. As multas de que tratam os artigos 24° e 25°, serão sempre impostos administrativamente pela Presidência da Província.

Art. 28°. Pelo trabalho do lançamento terá o coletor 3 por cento, e o escrivão 2 por cento, deduzidos do trabalho da imposição, com alteração nos recursos providos.

Art. 29°. Esta porcentagem será paga no mês de junho, quando já deverão estar deduzidos todos os recursos.

Art. 30°. Da importância arrecadada pelos coletores, nos termos do artigo 17, perceberão eles e seus escrevães 10 por cento sendo seis para aquele e quatro para este.

Art. 31°. As portarias, Resoluções e Despachos, da Presidência da Província, e as decisões das Coletorias na forma do artigo 26°, quando imporem multas, terão força de sentença de execução aparelhada.

Art. 32°. O foro competente para a cobrança das multas, é o da Fazenda Provincial.

Art. 33°. As multas arrecadadas fazem parte da receita da Província.

Palácio do Governo da Província do Piauí, 28 de setembro de 1853.

Luís Carlos de Paiva Teixeira(L.S)

José Martins Pereira d'Alencastre, o fez.

Selado nesta Secretaria da Presidência aos 28 de setembro de 1853.

Baldoíno José Coelho

Secretário do Governo

Registrado a folha 63 do Livro de Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa Provincial,
Secretaria de Governo da Província do Piauí, 30 de setembro de 1853.

Felinto Elysio Fernandes de Moraes

Nesta Secretaria da presidência da porvincia do Piaui, foi publicado o presente regulamento
aos 30 de setembro de 1853.

Baldoíno José Coelho